

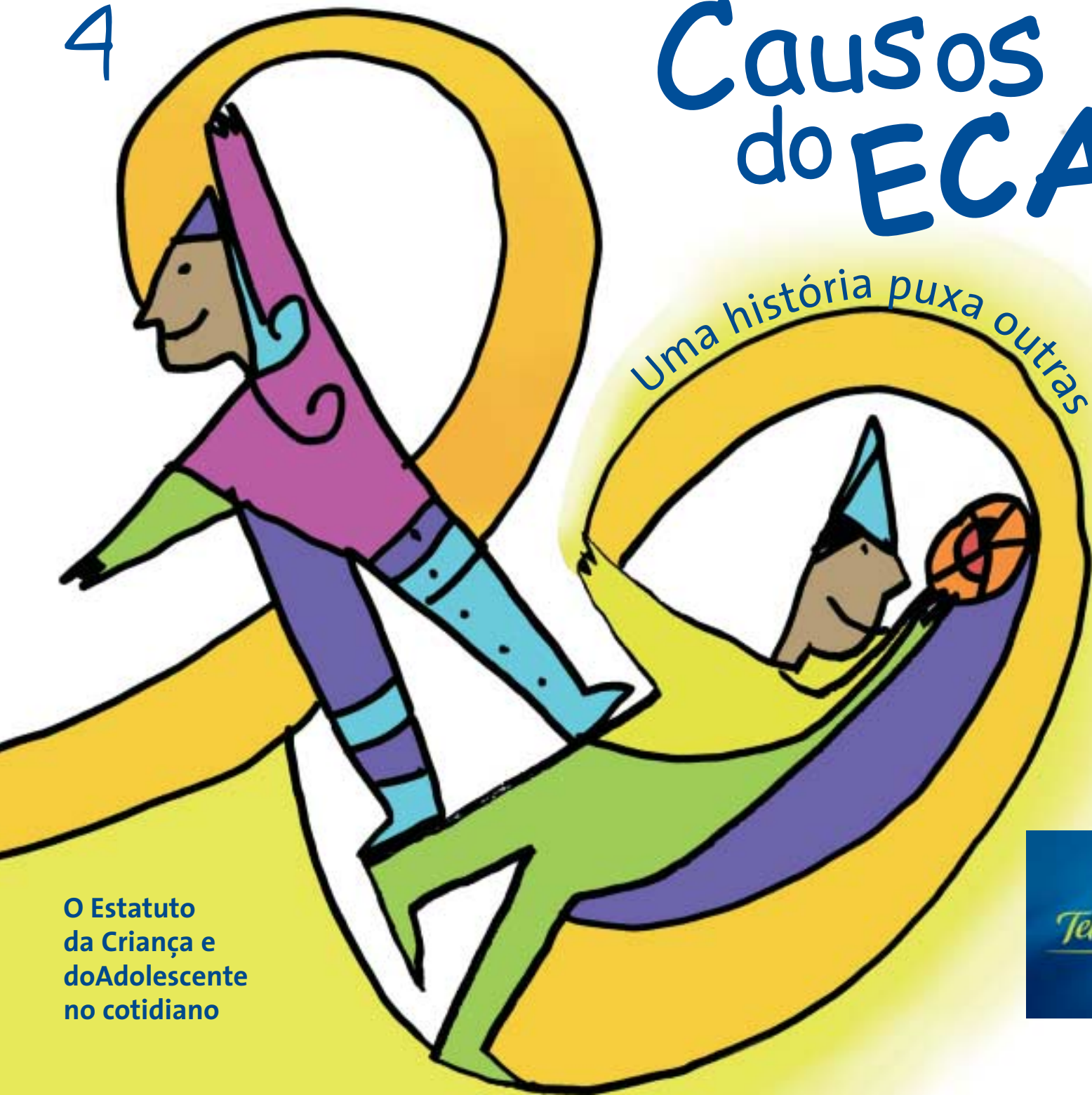
4

# Causos do ECA

*Uma história puxa outras*

O Estatuto  
da Criança e  
do Adolescente  
no cotidiano

Fundação  
*Telefônica*





**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Causos do ECA: uma história puxa outras.  
O Estatuto da Criança e do Adolescente  
no cotidiano. São Paulo: Fundação Telefônica,  
2008.

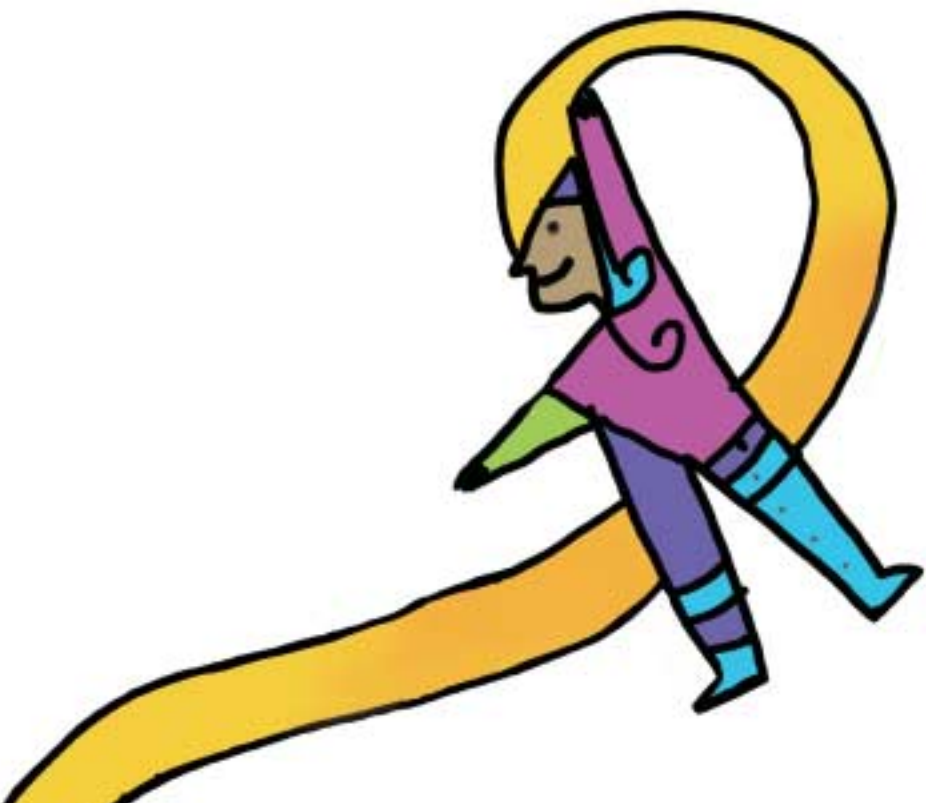
136 p.  
ISBN 978-85-60195-05-3

1. Crianças e adolescentes
2. Relatos de experiência I. Título

# Causos do ECA

Uma história  
puxa outras

O Estatuto da Criança e  
do Adolescente no cotidiano



Causos do ECA: UMA HISTÓRIA PUXA OUTRAS  
O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

**Uma iniciativa da Fundação Telefônica**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Antonio Carlos Valente</b>     | Presidente do Conselho Curador                    |
| <b>Sérgio Mindlin</b>             | Diretor Presidente                                |
| <b>Maria Gabriella Bighetti</b>   | Gerente   |
| <b>Patricia Mara Santin</b>       | Coordenadora do Programa Pró-Menino               |
| <b>Daniela Vidal Garcia Pavan</b> | Coordenadora do Portal Pró-Menino e da publicação |

**Portal Pró-Menino**

**Gestão Executiva**

**Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da FIA**

|   |  |
|---|--|
| <b>Profª. Dra. Rosa Maria Fischer</b>   | Diretora Geral do CEATS                          |
| <b>Profª. Dra. Graziella Maria Comini</b>   | Vice-Diretora do CEATS                           |
| <b>Fu Kei Lin,</b><br><b>Gabriela Aratangy Pluciennik</b><br><b>e Gisella Werneck Lorenzi</b> | Coordenação do Portal Pró-Menino e da publicação |
| <b>Letícia Maria Pinho Rocha e Marcelo Iha</b>  | Edição   |

**Autores dos Causos** Aide Mitie Kudo, Alene Celestino de Araujo, Andréa Damasceno Raupp, Beatriz Gonçalves Kawall, Carolina Lemos Coimbra, Claudete Filomena Richieri, Daslainy Silva de Lima, Diego Henrique da Silva, José Valmir Gomes, Josiane da Costa Baia, Lilia Fernanda Gutman Tosta Paranhos Langhi, Luis Fernando de França Romão, Maria Inês Amarante, Rafael Faustino da Silva, Roberto Antonio Pereira de Camargo, Roseli Alves Schumacker, Sandro Soares dos Santos, Susete Anselmo, Suzete Faustina dos Santos e Tatiana Maria Marques Tironi.

**Autores dos Comentários** Airton Medeiros, Albertina Duarte, Alda Pinto Menine, Ana Maria Drummond, Antonio Carlos Gomes da Costa, Benedito Rodrigues dos Santos, Edson Sêda, Fábio Ramazzini Bechara, Francisco Oliveira Neto, Gilberto Dimenstein, Irandi Pereira, Isa Maria Ferreira da Rosa Guará, José Pacheco, Marie-Pierre Poirier, Marina Silva, MV Bill, Neide Castanha, Oded Grajew, Rogério Amato, Rosiléa Maria Roldi Wille e Sandro Dias "Mineirinho". Prefácio de Rita Camata.

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Estúdio Girassol</b>        | Projeto Gráfico e Produção Editorial |
| <b>Beth Kok</b>                | Desenhos                             |
| <b>Esperanza Martin Sobral</b> | Diagramação e Editoração Eletrônica  |
| <b>Eliana Aloia Atihé</b>      | Revisão de Texto e Editorial         |

# Fundação Telefônica

Em agosto passado, a Telefônica completou 10 anos de atividades no Brasil. Celebramos com alegria esta data e as conquistas que fazem parte dela, olhando sempre para o futuro e para todas as soluções modernas e acessíveis do mundo digital que podem melhorar a vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento do País. Comemoramos, ainda, os resultados dos investimentos sociais do Grupo Telefônica que, desde 1999, já beneficiaram mais de 6 milhões de pessoas nos diversos projetos desenvolvidos pela Fundação Telefônica.

O Concurso Causos do ECA está entre as iniciativas que nos enchem de orgulho. Ao mesmo tempo em que destaca situações concretas de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ele inspira muitas pessoas a utilizar a lei para melhorar a vida de nossos jovens. Sua trajetória de crescimento constante nos traz a esta quarta edição com o recorde de 952 textos inscritos de todas as regiões brasileiras e, principalmente, com a convicção de que esta é uma contribuição efetiva para a defesa dos direitos da infância.

Esperamos e trabalharemos com dedicação para que os próximos anos sejam ainda mais prósperos. O Programa Pró-Menino, do qual o Concurso Causos do ECA faz parte, desenvolve, no Brasil, um conjunto amplo de ações para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Na América Latina, estas atividades integram o Programa Proniño, que deve alcançar 100 mil beneficiados ainda em 2008, com foco especial no combate ao trabalho infantil. Ao completar seu décimo aniversário no Brasil, a Telefônica reafirma seu compromisso de participar ativamente do cumprimento desta meta e contribuir, de forma concreta, para avanços que tornam o País melhor.

**Antonio Carlos Valente**

Presidente do Grupo Telefônica no Brasil



# Introdução

*Esta edição do Concurso Causos do ECA é dedicada à antropóloga Ruth Cardoso, por sua grandeza de caráter e por sua enorme contribuição para a construção de um País mais justo e igualitário.*

O Portal Pró-Menino comemorou os 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente com o recebimento dos 952 causos participantes do 4º Concurso Causos do ECA. A quantidade significativa de histórias enviadas, que representou um aumento de 50% em relação ao ano passado, indica que tem havido um amplo esforço de implantação do Estatuto, por meio de um aparato legal e administrativo que se materializa no chamado Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente. Ademais, recebemos uma maior quantidade de histórias que narram o envolvimento de uma rede de atenção à criança e ao adolescente, em detrimento de uma ação mais pontual e individual, ainda que também importante, o que revela uma atuação mais efetiva, cujo impacto social é mais expressivo.

Em 2008, tivemos causos vindos de todos os Estados brasileiros, sendo 27% provenientes de capitais, e o restante, 73%, de outras cidades, algumas com uma população menor que 100.000 habitantes, como nos casos de Itabela (BA), Poloni (SP), Abaeté (MG), Ijuí (RS), Indiará (GO) e Corumbiara (RO). Isto para citar apenas algumas dentre as cidades que iniciam a construção de uma rede de atenção à criança e ao adolescente, com todos os desafios que este empreendimento carrega.

A região Sudeste foi a mais participativa (59%), seguida das regiões Nordeste (18%), Sul (15%), Centro-Oeste e Norte (empatadas em 4% cada), repetindo-se assim o mesmo padrão que se estabeleceu desde a primeira edição do Concurso.

O Concurso conta novamente com duas categorias temáticas: *ECA como Instrumento de Transformação*, voltada a mostrar a implementação do Estatuto de maneira diversificada, pela ação tanto dos operadores do direito como de cidadãos em geral, e *ECA na Escola*, que procura mostrar a presença e a efetividade da lei dentro do espaço escolar,



sendo que a maioria das histórias, 81%, integra a primeira categoria. Tal discrepância de participações, numa e noutra categoria, pode ter sido motivada, entre outros fatores, pelo maior desconhecimento do ECA junto à comunidade escolar, o que resulta em escassez de projetos, tanto pedagógicos como de gestão, capazes de envolver a escola em diferentes níveis e a partir de diferentes profissionais. Percebe-se, então, que existe um importante espaço de ampliação da quantidade de causos na categoria *ECA na Escola*.

No entanto, os relatos recebidos refletem uma grande diversidade de assuntos. Os temas mais recorrentes, dentre os 180 textos da categoria *ECA na Escola*, são voltados à disseminação dos direitos infanto-juvenis em sala de aula (21%), seguidos de projetos de educação inclusiva (17%), situações de conflito escolar/indisciplina (16,7%) e conflito familiar (10,5%), alternando, portanto, projetos de cunho pedagógico que envolvem ações de defesa e garantia de direitos, e projetos envolvendo a gestão da escola.

Já na categoria *ECA como Instrumento de Transformação*, os mais frequentes são causos envolvendo abandono e negligência dentro da família (17,6%), seguidos de relatos sobre projetos sociais (14,9%) e narrativas envolvendo medidas socioeducativas (14,7%). Como aconteceu nos outros anos, a temática da violação dentro do ambiente familiar é bastante recorrente nos textos recebidos. Vale notar que, nas narrativas, o encaminhamento e o devido acompanhamento das famílias é menos observado como um atendimento institucional dos atores da rede do que como um tratamento isolado e exclusivo da criança e/ou do adolescente. É importante pontuar que este tipo de procedimento acontece à revelia do ECA, que tem por princípio a orientação e o apoio sócio-familiar. Segundo Antonio Carlos Gomes da Costa “... o regime de orientação e apoio sócio-familiar é o mais importante e o menos praticado dos regimes de atendimento do ECA. Isto ocorre devido à fragilidade da posição ocupada pela família no contexto das políticas que presidem a estruturação do ramo social do Estado brasileiro”<sup>1</sup>. Recebemos, no entanto, causos exemplares, que materializam a proposta presente no ECA, mostrando a relevância de tal ação.

O perfil dos participantes do concurso também tem seguido um padrão, ao longo destes quatro anos, sendo os conselheiros tutelares os que mais escrevem causos (27%), seguidos dos educadores (19%). Advogados, assistentes sociais, psicólogos também fazem parte de uma categoria bastante expressiva entre os narradores dos causos, chegando a representar 20% dos participantes.

---

<sup>1</sup> Citação feita em texto publicado no Portal Pró-Menino: <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/Conteudod/7e182eb6-075b-4064-9550-d7c08701a19f/Default.aspx>

## Causos finalistas

Como sempre, a escolha dos vencedores foi tarefa árdua. Os causos cobriam uma gama ampla de temas e situações relevantes e o júri, formado por profissionais bastante íntimos da temática dos direitos infanto-juvenis, teve de debater bastante, para então chegar a um veredicto final.

O corpo de jurados deste ano foi composto por Benedito Rodrigues dos Santos, secretário executivo do CONANDA; Rosiléa Maria Roldi Wille, coordenadora-geral de Direitos Humanos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação (MEC); Antonio Carlos Gomes da Costa, presidente da Fundação Antonio Carlos e Maria José Gomes da Costa e da empresa de consultoria Modus Faciende; Veet Vivarta, secretário executivo da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), parceira do Portal e do Concurso.

A concepção de Causos do ECA: UMA HISTÓRIA PUXA OUTRAS parte de duas premissas fundamentais: a contaminação por meio do exemplo e a importância do trabalho em rede. A idéia de que a atuação de um puxa a participação de outro, no círculo da rede de proteção à criança e ao adolescente, é o que perpetua e fortalece esta iniciativa.

As próximas páginas compõem um conjunto bastante rico de experiências de aplicação do ECA. São 20 histórias finalistas da 4ª edição do Concurso, acompanhadas de comentários de especialistas ou personalidades, bem como dos artigos do Estatuto relacionados aos temas tratados nos causos. Mais uma vez, temos a honra de apresentar os comentaristas desta edição que, de forma sensível e entusiasmada, dão ainda mais significado a este livro. São eles: Airton Medeiros, Albertina Duarte, Alda Pinto Menine, Ana Maria Drummond, Antonio Carlos Gomes da Costa, Benedito Rodrigues dos Santos, Edson Sêda, Fábio Ramazzini Bechara, Francisco Oliveira Neto, Gilberto Dimenstein, Irandi Pereira, Isa Maria Ferreira da Rosa Guará, José Pacheco, Marie-Pierre Poirier, Marina Silva, MV Bill, Neide Castanha, Oded Grajew, Rogério Amato, Rosiléa Maria Roldi Wille e Sandro Dias "Mineirinho".

A vocês, leitores de todo o Brasil, nossos votos de que os causos, além de inspiradores e contagiantes, possam também convocá-los a uma ação coletiva para a implantação, cada vez mais definitiva, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o verdadeiro herói das histórias aqui apresentadas.

*Equipe do Portal Pró-Menino*

# Índice

12 Prefácio

## ECA como Instrumento de Transformação

- 16 O ECA como mentor de uma juventude – 1º lugar  
*Luis Fernando de França Romão – Comentarista: Benedito Rodrigues dos Santos*
- 22 ECA: instrumento de garantia de direitos – 2º lugar  
*Rafael Faustino da Silva – Comentarista: Alda Pinto Menine*
- 28 O resgate – 3º lugar  
*Josiane da Costa Baia – Comentarista: Gilberto Dimenstein*
- 34 Manobra do bem – Menção honrosa  
*Sandro Soares dos Santos – Comentarista: Sandro Dias*
- 40 Uma opção de vida... pela vida  
*Aide Mitio Kudo – Comentaristas: José Pacheco e Albertina Duarte*
- 47 Brilha o sol à luz do ECA  
*Alene Celestino de Araujo – Comentarista: Neide Castanha*
- 53 Viver em família  
*Beatriz Gonçalves Kawall – Comentarista: Rogério Amato*
- 58 Tempo de estudar e de brincar  
*José Valmir Gomes – Comentarista: Marie-Pierre Poirier*
- 65 Zezinho e seu quintal verde  
*Susete Anselmo – Comentarista: Marina Silva*
- 70 Vidas que se encontram  
*Tatiana Maria Marques Tironi – Comentarista: Francisco Oliveira Neto*

## ECA na Escola

- 78 Crônicas do ECA: o leão, a diretora e a professora – 1º lugar  
*Roseli Alves Schumacker – Comentarista: Edson Sêda*
- 84 Quando a coragem de aprender vence o medo de ensinar – 2º lugar  
*Roberto Antonio Pereira de camargo – Comentarista: Fábio Ramazzini Bechara*
- 90 O maior presente – 3º lugar  
*Maria Inês Amarante – Comentarista: Airton Medeiros*
- 96 Sempre haverá uma chance – Menção honrosa  
*Suzete Faustina – Comentarista: Irandi Pereira*
- 102 O melhor lugar  
*Andréa Damasceno Raupp – Comentarista: Ana Maria Drummond*
- 107 Um ECA para todas as crianças  
*Carolina Lemos – Comentarista: Oded Grajew*
- 113 Atitude  
*Claudete Filomena Richieri – Comentarista: Antonio Carlos Gomes da Costa*
- 118 Escola: espaço de sonhos  
*Daslainy Silva de Lima – Comentarista: Isa Maria Ferreira da Rosa Guará*
- 123 Oportunidade que transforma vidas  
*Diego Henrique da Silva – Comentarista: Rosiléa Maria Roldi Wille*
- 129 “A sorrir...”  
*Lilia Fernanda Gutman Tosta – Comentarista: MV Bill*
- 135 Índice remissivo de artigos do ECA

# Prefácio

## Causos do ECA: 18 anos de conquistas e desafios!

18 anos de vigência de uma lei na história de um país, principalmente um país jovem como o nosso, é um período muito curto, mais ainda quando essa lei surge após séculos de práticas impiedosas contra as crianças, principalmente as pobres, estigmatizadas como “menores”. Na verdade, “menores institucionalizados” – o inferior, o diferente, aquele predestinado ao crime, à exploração e à morte precoce.

Perante essas circunstâncias, nossa luta é, por si só, vitoriosa desde antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069), em 1990, ainda durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando conseguimos inserir a infância e a adolescência como prioridade absoluta para a família, a sociedade e o Estado brasileiro.

Contudo, a luta é também contínua. Os Causos do ECA aqui apresentados, finalistas da 4ª edição do concurso literário anual de mesmo nome, trazem testemunhos da continuidade desse processo e dos desafios que ainda temos pela frente.

A presença do ECA nas escolas e o ECA como instrumento de transformação da realidade, categorias analisadas no Concurso, constituem, na verdade, a base para a implementação do nosso Estatuto de forma efetiva, o que significa crianças e adolescentes que se tornam protagonistas, agentes de sua história, sujeitos de direitos. De outro lado, a família, a sociedade e o Estado assumem-se protetores, orientadores, responsáveis por esses cidadãos em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento físico, intelectual e emocional.

É fundamental divulgar histórias reais, de conquistas obtidas a partir da lei, como a do adolescente membro do Conselho de Direitos do Rio de Janeiro que, depois de conhecer o ECA, aos 14 anos, fez dele sua prática cotidiana, tornando-se um militante de sua própria

causa, e hoje coordena um programa que atende adolescentes autores de atos infracionais. Ou o caso da maravilhosa impertinência da professora que, a despeito do posicionamento de sua superiora, preferiu cumprir o artigo 58 do ECA e denunciou ao Conselho Tutelar reiteradas faltas injustificadas de seu aluno, inteligente e negligenciado. Com essa iniciativa, ela conseguiu que os direitos dele à educação, à convivência comunitária e à proteção contra a negligência familiar fossem respeitados e garantidos.

Cada caso vitorioso do ECA comprova a eficácia dessa lei, quando corretamente aplicada, bem como a confirma como um importante instrumento que o Brasil tem para romper o ciclo vicioso de reprodução da injustiça e da pobreza.

Estamos falando de mais de 60 milhões de cidadãs e cidadãos, quase um terço do total de brasileiros, e cabe a nós, sonhadores, lutadores pela infância, a tarefa histórica de reparar as distorções e forjar uma sociedade digna de nosso povo.

Que os Casos do ECA sejam, para todos os que os lerem, uma fonte de inspiração para a ação, por um país no qual a sociedade zeze, fiscalize e cumpra a lei. O Brasil que queremos, neste milênio, destila amor, compreensão, respeito e justiça social. Nele, a Nação é democrática para todos e, principalmente, para a infância.

***Rita Camata***

É jornalista e deputada federal (PMDB-ES). Foi relatora, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei que deu origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Está entre os 100 parlamentares mais influentes do Congresso, de acordo com lista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).



Categoria

# ECA como Instrumento de Transformação

As primeiras histórias deste livro pertencem à categoria **Eca como Instrumento de Transformação** e compõem um mosaico de situações em que o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, contribuiu para modificar a vida de pequenos cidadãos.

São ações de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, psicólogos, assistentes sociais e cidadãos comuns que atuam de forma articulada na correta aplicação da lei.



1º lugar

# O ECA COMO MENTOR DE UMA JUVENTUDE

Luis Fernando de França Romão  
Rio de Janeiro – RJ



Luis Fernando é estudante de Direito da Universidade Cândido Mendes, membro do Conselho Estadual da Juventude do Rio de Janeiro e Coordenador do Programa Juventude e Direitos Humanos.

Poderia um simples livreto, contendo um apanhado de artigos jurídicos, mudar a vida de um adolescente? Nestes tempos em que, muitas vezes, ler não é um passatempo para os jovens, é possível a leitura encantar e despertar a luta por uma sociedade mais justa?

Aos 14 anos, cursando a última série do Ensino Fundamental na rede pública, tive uma experiência distinta de todas aquelas anteriormente vividas. Ocorre que recebera em uma noite, das mãos de minha mãe, um livro. Mas era um livro diferente, que não continha histórias bonitas com finais felizes. As figuras eram abstratas, não possuíam nenhum contorno que me possibilitasse colori-las. Algumas palavras eram de difícil compreensão e, em alguns casos, nem mesmo meu dicionário escolar solucionava. Porém, apesar dessa diferença dos livros já lidos anteriormente, deixei a lição de casa de matemática de lado para ler o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A cada artigo lido, era como se eu houvesse descoberto o mundo. Com a caneta marca-texto na mão direita, eu ia grifando os artigos que mais me impressionavam, pois relacionava tudo aquilo que estava escrito com as situações vividas na escola. Quando dei por mim, já havia terminado de ler os 267 artigos, com aquela frustração normal que se tem, quando se acaba de ler um livro muito bom. Reli os artigos que havia grifado. Decorei-os. No dia seguinte, com meus direitos decorados, os fiz valer dentro da escola – para surpresa dos professores e diretores.

Não imaginara que, a partir de então, minha juventude havia tomado um rumo diferente, e que, desse momento em diante, ideais de luta pelos Direitos de Crianças e Adolescentes manifestar-se-iam em mim.

Como aquela leitura havia me deixado encantado, pois trazia todos os meus direitos, procurei outros livros relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente. Até que encontrei um livro de um juiz da Infância e Juventude, da capital do Rio de Janeiro. Ele trazia casos de aplicação do ECA. Tão boa foi a sensação de ver a aplicação concreta de tudo aquilo previsto na lei que acabara de conhecer, que resolvi procurar pessoalmente o juiz, para poder conversar sobre o tema. Muitos me disseram que seria bobagem, pois jamais um magistrado haveria de receber um adolescente em seu gabinete. Mesmo assim, tentei, pois tinha em mente profissionalizar-me em Direito, e talvez uma conversa com um juiz pudesse ajudar-me

na decisão. Não só consegui um autógrafo no livro como, após ouvir as minhas histórias de reivindicação junto aos professores, o juiz convidou-me a participar das reuniões do Conselho de Direitos do Estado.

No dia da reunião, lá estava eu, meio tímido e um pouco nervoso. Afinal estava em um local diferente daquele ambiente escolar. Como seria a reunião? Sobre o que discutiriam? Será que eu seria bem vindo? Fui o primeiro a chegar ao auditório. As pessoas foram chegando. Quem seriam? Conselheiros, pensei comigo. A reunião começou. Tudo que cada conselheiro falava, eu anotava, porque serviria para, em casa, eu poder, com calma, entender os assuntos discutidos. Eram planos, políticas de atendimento, Fundo, denúncias, conferências, enfim, muita informação. Para minha surpresa, fui apresentado aos presentes pelo juiz que havia conhecido, já que o mesmo era vice-presidente do Conselho. Tratei de pegar todo o calendário de reuniões, pois havia gostado muito, afinal era o órgão que discutia a aplicação daqueles direitos que eu havia lido, era o órgão que discutia os meus direitos.

Meses depois da primeira reunião, de que eu havia participado no Conselho de Direitos, aos 15 anos, fui delegado adolescente da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Eleito, compus a delegação do município para a Conferência Estadual, e depois participei da Conferência Nacional.

Menos de um ano após ler o ECA, eu já participava das discussões nos Conselhos de Direitos e representava meu município e Estado na Conferência Nacional.

Aos 15 anos, com a participação nos diversos espaços de controle social e defesa dos direitos da criança e do adolescente, consegui ir muito além da escola, durante a semana, e do cinema, no final de semana. Queria discutir o bem estar social, interessava-me contribuir para uma sociedade melhor.

Pouco depois, eu estava em uma organização de Direitos Humanos. Havia decidido a minha rotina: pela manhã, era a escola, e à tarde, seriam as reuniões do Conselho de Direitos – aquele para o qual o juiz havia me convidado e do qual eu ainda continuava participando – isso tudo, e mais meu trabalho na ONG. Nessa organização de Direitos Humanos, eu auxiliava a coordenação a promover o protagonismo juvenil nos projetos e programas institucionais. Participava de congressos e conferências sobre os direitos da criança e do adolescente.

Com 17 anos, tomei posse como conselheiro de direitos da criança e do adolescente do Rio de Janeiro. Pela primeira vez no País, um Conselho de Direitos era ocupado por um adolescente. Era a verdadeira apropriação juvenil. Muito se fala em protagonismo juvenil, mas poucos exemplos se vêem disso. Apropriei-me de todos os instrumentos teóricos – planos, políticas de atendimento, Fundos, denúncias, tudo aquilo que observara timidamente no Conselho de Direitos, tudo de que eu participava, enquanto mero adolescente receptor, agora eu também discutia, aplicava, debatia junto com outros conselheiros com graduação e mestrado. De início, enfrentei certa resistência e conservadorismo por ser jovem mas, com o passar do tempo, quebrei esse estereótipo e paradigma negativo contra a juventude, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Hoje chego a chamar atenção de certos conselheiros, lembrando-lhes sua responsabilidade.

Atualmente sou conselheiro de direitos da criança e do adolescente, coordenador de um programa que atende adolescentes e jovens autores de ato infracional – buscando a afirmação de sua cidadania e o protagonismo juvenil – e também estudante de Direito. Digo que o ECA, que conheci há quatro anos, foi meu mentor, esteve e ainda está em minha cabeceira, acompanhou-me durante toda a adolescência, serviu-me para escolher uma profissão e, sobretudo, para replicá-lo aos adolescentes que dele necessitam.

## Benedito Rodrigues dos Santos comenta:

*O caso, ou a história, ou ainda a trajetória de Luis Fernando me emocionou muito, porque ele é uma afirmação de possibilidade, de uma crença ou um desejo que todos ativistas dos direitos da criança e do adolescente de primeira geração como eu,*

*sempre tivemos: que um dia, num horizonte não muito distante, as crianças e adolescentes assumiriam a dianteira da luta em defesa dos seus direitos.*

*Num momento em que a sociedade passa por uma onda de ceticismo sobre o*

*futuro das mudanças sociais, o chamado protagonismo infanto-juvenil tem potencial de trazer um novo sentido utópico, para encantar a vida de velhos militantes que persistem no campo da defesa dos direitos sociais.*

*Venho afirmando, no balanço dos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que uma das maiores conquistas conceituais e culturais do século passado foi a constituição da criança e do adolescente como atores políticos, expressa nas plataformas crianças e adolescente “sujeitos da história” e “sujeitos de direitos”.*

*A possibilidade das crianças terem o “direito de ter direitos” contribuiu e vem contribuindo para o rompimento com a soberania dos adultos sobre elas, para retirá-las do aprisionamento político-etário a que se encontravam relegadas, para recolocá-las na arena política (ou de políticas). Finalmente abrem-se possibilidades para a construção de uma relação verdadeiramente democrática entre adultos e crianças e adolescentes, para participação destas e destes num tipo de ativismo social mais contemporâneo, que é a luta pela construção de uma cultura de cidadania no nosso País.*

*O fato da história de Luis Fernando possuir um aspecto que contraria as recomen-*

*dações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – de que os representantes dos poderes legislativos e judiciários não podem compor os conselhos de direitos –, ela chama atenção para a necessidade dos conselhos de direitos no País se adequarem a essas recomendações, porém não retira o mérito da história. Afinal, ainda que o espaço de contribuição do juiz referido na história possa não ser o conselho, ele merece os nossos cumprimentos, por ser um ferrenho defensor dos direitos da criança e do adolescente e da participação dos jovens na defesa dos seus próprios direitos.*

*Finalmente, no momento em que o País ainda se prepara para realizar avaliações de impacto da implementação do ECA nestes 18 anos, os testemunhos do Luis Fernando e de muitas outras pessoas, publicados nesta edição, fornecem a todos nós um material etnográfico da melhor qualidade para avaliar esse impacto. E se tomarmos esses relatos como evidência ou prenúncio de uma nova atitude da geração que cresceu sob a “mentoria” do ECA, encontraremos nelas razões para celebrar esses 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

**Benedito Rodrigues dos Santos**

*é secretário-executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 6º

Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

### Art. 16

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

...

VI - participar da vida política, na forma da lei;

...

### Art. 86

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

### Art. 88

São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

### Art. 89

A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

2º lugar

# ECA: INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

Rafael Faustino da Silva  
Montenegro – RS

Rafael cursa Administração de Empresas na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). É conselheiro tutelar de Montenegro desde 2005 e participa da Associação de Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul (ACONTURS).



**M**ês de março. Reinício do ano letivo em Montenegro e recomeço de ano após as férias. No Conselho Tutelar, assim como na vida cotidiana, as atividades voltam ao andamento normal, depois de passado o carnaval.

Toca o telefone. Do outro lado da linha, uma voz da prefeitura informa que uma família composta por mãe e filhos invadira uma escola abandonada. Era preciso que o Conselho Tutelar fosse até lá e abrigasse as crianças. Num primeiro momento, uma rápida reflexão. Há poucas semanas, num encontro de conselheiros tutelares, a discussão sobre como proceder num caso de invasão fora parte da pauta. Geralmente os conselheiros, não tendo conhecimento jurídico, vêem-se obrigados a agir retirando as crianças, o que considero uma barbárie. Eu disse: “Olha, o Conselho não vai abrigar essas crianças se a mãe não for negligente. Neste caso, a prefeitura deveria é albergar a família, ao invés de retirar os filhos”. Do outro lado, houve uma reação de espanto e um agradecimento amarelo pela informação.

Dias depois, já no mês de abril, o Conselho Tutelar recebeu um ofício da promotoria de justiça especializada, com anexos da prefeitura sobre a referida escola. Além disso, relatava a presença da família, composta pela mãe e cinco filhos. Por conta do iminente risco de desabamento do prédio, a promotoria sugeria duas medidas rápidas: ou a localização do pai das crianças, para que ficasse com elas, ou o abrigamento.

Como se uma pedra caísse em meus ombros, vi-me responsável por aquela mãe e seus filhos, que certamente não mereceriam ser separados por falta de condições habitacionais. Assim eu deveria começar procurando a família.

Chegando ao local da escola, constatei que realmente o prédio, de madeira, construído no estilo das “brizoletas”, era mesmo precário. No pátio, eram visíveis os sinais do abandono do bem público. Numa das salas do colégio desativado, via-se um sofá desgastado e rasgado; em outro canto, um fogão simples e uma geladeira antiga; no centro, uma mesa com cadeiras. Tudo organizado de forma simples, num ambiente degradante mas, ainda assim, organizado, buscando oferecer uma ilusão de lar.

Lá estava Elisa, mãe das crianças. Morena, de rosto e corpo desgastados pelo sofrimento, suas vivências escondiam a juventude de seus vinte e quatro anos. Moça séria, de jeito simples e sincero. Nascera em Porto Alegre, contudo, devido às dificuldades da vida, mudou-se para o município de Triunfo, em busca de emprego. Mas a vida, que até então se mostrara carrasca, a obrigara a buscar



novas oportunidades, indo então parar em Montenegro, naquela pequena escola. Os filhos, um deles adolescente, estavam num quarto improvisado, assistindo televisão. Esse adolescente e outros três irmãos estudavam a seis quilômetros dali, numa escola em Triunfo.

Elisa, aparentemente resabiada com minha visita, relutou, num primeiro momento, em dar informações, mas foi cedendo aos poucos. Contou-me que tinha um companheiro que trabalhava longe dali, mas que ia até lá nos fins de semana. As crianças não tinham todas o mesmo pai e Elisa não sabia por onde andavam os outros. Ela sobrevivia e mantinha os filhos com os ganhos de corte de mato. Quantia pequena, mas que garantia o feijão com arroz dos meninos. Ela sabia dos riscos que o prédio oferecia e da intenção de tirá-los dali. Contudo um pedido seu me fez crer que algo deveria ser feito por eles: “Por favor, não tire meus filhos, senão eu morro.”

Saí dali com aquele pedido ecoando na consciência. Estava posta uma realidade. Quantas famílias passavam pelo Conselho Tutelar com problemas graves de negligência ou abandono e, mesmo assim, os filhos não eram retirados pura e simplesmente! Daquela vez, por causa de um problema básico, um direito de moradia digna, Elisa via-se perdida e ameaçada de perder seus filhos. Eles não estavam fora da escola e, o mais interessante, na localidade havia o ônibus da saúde no qual, regularmente, ela os levava. Não havia como concordar com a idéia de abrigamento, se a mãe era protetora e cuidadosa. Ao mesmo tempo em que falava com ela, percebia seu olhar de descrédito em minhas palavras, enquanto representante de um órgão de proteção. Esse mesmo olhar, várias pessoas dirigem ao Conselho. Ao me despedir, dei minha palavra de que ela continuaria com os filhos.

Meus argumentos contrários ao abrigamento tiveram como base a Constituição Federal, que garante a proteção especial da família, além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que declara, em seu artigo 23, que a falta de recursos materiais não constitui motivo para a suspensão do poder familiar. Ao final da peça, aprovada pelo colegiado, foi sugerido que o município procedesse ao albergamento da família.

Em sua análise, a promotoria considerou a argumentação. Cabia, assim, à prefeitura providenciar o albergamento ou, na falta de um albergue, outro local seguro. A saída foi conseguir uma casa, próxima à escola precária em que viviam,

para abrigá-los. A casa era simples, mas acolhedora. A prefeitura providenciou alguns reparos e o ligamento de água e luz. Enquanto isso, a assistente social procedeu ao acompanhamento da família.

Atualmente, Elisa e seus filhos retornaram à capital, juntamente com sua mãe, avó das crianças. O Conselho Tutelar de Porto Alegre foi acionado para acompanhar e encaminhar a família a programas de inclusão, o que vem ocorrendo, conforme as últimas informações.

Elisa ficou agradecida pela palavra cumprida e pela sinceridade empenhada por mim, em defesa dela e dos filhos. O caso virou paradigma entre tantos e tantos por este País afora, em que os direitos básicos são violados e a saída encontrada, com viés menorista, é a retirada de filhos. Elisa é o exemplo de luta pela própria dignidade e pela dignidade da criança e do adolescente. Quanto às redes de proteção, esta é uma lição de seu compromisso e da necessidade de se qualificarem para transcender os problemas, na busca pela dignidade humana.

## Alda Pinto Menine comenta:

*Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente é a nobre missão do conselheiro tutelar e, por vezes, pessoas especiais no exercício dessa função transcendem, com suas ações, a pura determinação legal, dedicando parte de suas vidas e esforços pessoais à tarefa de efetivar os direitos da infância e da adolescência. Considerar a imensa fragilidade e a débil posição das famílias excluídas, bem como a difícil preservação de seus direitos, é uma qualidade indispensável àquele que se pro-*

*põe a lidar com direitos humanos de crianças e de adolescentes. Na história de Rafael Faustino da Silva, isto é evidente.*

*A cidadania inexistente para milhões de brasileiros, excluídos das mais elementares condições de vida e submetidos às mais sórdidas situações de existência. Sabe-se que 60% da produção de moradia no Brasil é ilegal e irregular, significando que a precariedade ainda avança.*

*O direito à moradia não foi considerado direito fundamental na Constituição*

de 1988. Só anos após, pela Emenda 26 (de 14 de fevereiro de 2000), que alterou o artigo 6º, o direito à habitação foi incluído no rol dos direitos fundamentais, significando, com isso, a garantia a uma moradia digna e à materialização da função social da propriedade. Vale lembrar que a Constituição Federal, artigo 5º, inciso XXII, garante o direito à propriedade, porém, no inciso seguinte, o XXIII diz que “a propriedade atenderá à sua função social”.

A saga da família da história narrada pelo conselheiro Rafael Faustino é representativa da vida de milhões de famílias brasileiras. O acesso ao solo urbano constitui-se no maior desafio do País, porque os mais pobres não o têm e, por isso, produzem moradia na irregularidade e na ilegalidade. Assim ocorreu com Elisa, que ocupou uma escola abandonada, buscando a sua proteção e a dos filhos. E, com “tudo organizado de forma simples, num ambiente degradante, mas, ainda assim, organizado, buscando oferecer uma ilusão de lar”, ela constituiu, sim, um lar, materializando o sentimento de pertencimento ao lugar.

A maioria do povo brasileiro quer e confia nas promessas de melhora da condição de vida dos pobres, mas o que se vê são os governos privilegiando os ricos, beneficiando os que têm mais em detrimento da

pobreza, que se agiganta. No entanto, é promissor perceber que, substituindo o individualismo do final do século XX, surge uma maior preocupação social e comunitária, modificando posições em muitos lugares e momentos não esperados.

Elisa tinha sido excluída do sagrado direito de morar e proteger a si e aos filhos da chuva, do frio, do vento, da violência. Para quem viu com olhar simplista, a vulnerabilidade da família, poderia parecer uma violação de direito em relação às pequenas criaturas que se encontravam junto a essa mãe. Contudo, apesar de todas as dificuldades que enfrentava pela pobreza, ela conseguia, com seu trabalho, alimentar os filhos, conservá-los na escola e encaminhá-los a atendimento médico. Tudo fazia para protegê-los e cuidar deles.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária tem como diretriz a centralidade da família nas políticas públicas. Portanto, diante de risco social e vulnerabilidade, as famílias precisam ser apoiadas pela sociedade e pelo Estado, para que possam cumprir suas responsabilidades.

Vale dizer que, ao Estado, compete o dever de formular políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, tendo como base a sua família. Vale o gesto bonito e comprometido do conselheiro Rafael

*Faustino, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária dos filhos de Elisa, conforme seu relato: “Como se uma pedra caísse em meus ombros, vi-me responsável por aquela mãe e seus filhos, que certamente não mereceriam ser separados justamente por falta de condições habitacionais”. Por pobreza, em última análise,*

*se, motivo, por si só, vedado pelo artigo 23 da Lei Federal 8.069/90 – o Estatuto da Criança e do Adolescente.*

**Alda Pinto Menine**

*é advogada, vice-presidente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) de Porto Alegre (RS) e vice-presidente da Comissão Especial da Criança e do Adolescente da OAB/RS. Foi conselheira de direitos de 2006 a 2007 e vencedora do 3º Concurso Causos do ECA.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 19**

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

### **Art. 23**

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

### **Art. 131**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado

pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

### **Art. 132**

Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

### **Art. 135**

O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

### **Art. 136**

São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105,

aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

...

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

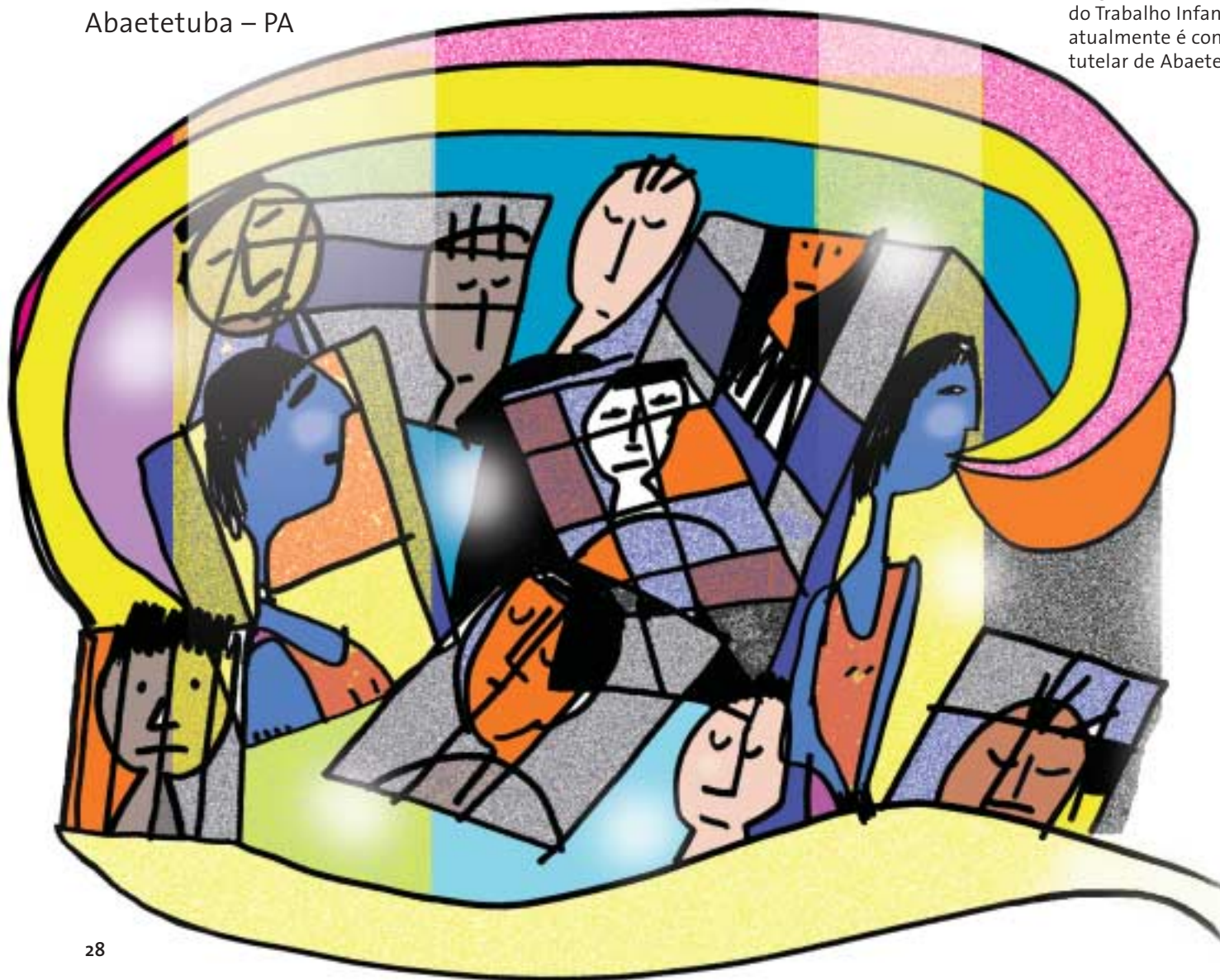
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

3º lugar

## O RESGATE

Josiane da Costa Baia  
Abaetetuba – PA

Josiane foi professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Educadora social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atualmente é conselheira tutelar de Abaetetuba.



No dia 14 de novembro de 2007, no pequeno município de Abaetetuba, no Estado do Pará, soubemos de um fato: uma adolescente encontrava-se presa em uma cela na Delegacia de Polícia Civil, misturada a mais de vinte detentos. A denúncia dessa situação chegou de forma anônima ao Conselho Tutelar da cidade, sendo que, na ocasião, havia três conselheiras que, ao receberem essa informação tão grave, deslocaram-se imediatamente até o local. Eu era uma delas. Chegando lá, constatamos uma série de violações dos direitos daquela adolescente. A cena causou-nos um impacto muito grande. Quando o carcereiro abriu a cela, a jovem correu, desesperada, em nossa direção, dizendo: "Socorro! Me ajudem! Falei para eles que eu sou adolescente. Por favor, eu quero sair daqui!". No mesmo instante, buscamos contato com todos os órgãos de defesa e garantia dos direitos. Naquele momento, contávamos apenas com uma assistente social do Projeto Vitória Régia, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que, naquele dia, iria colher o mais triste relato de toda a sua carreira profissional.

A adolescente contou, entre outras atrocidades:

– Olhem meus pés, estão todos queimados, meus cabelos foram cortados com um terçado. Durante todo o tempo em que estive presa, tive que manter relações sexuais com vários detentos em troca de comida, pois não suportava tanta fome. O único dia em que eu tinha de descanso e não era abusada sexualmente era o dia da visita íntima.

Enquanto o relato acontecia, sofriamos por não termos conseguido entrar em contato com nenhum promotor ou juiz da infância, pois aquela data era também a véspera de um feriado, o que dificultava nossa intervenção e, portanto, prolongava o sofrimento da menina.

Depois de algumas horas e de muita insistência, conseguimos que ela ficasse em nossa companhia. Enquanto isso, porém, a delegada de plantão insistia que a garota tinha que ser recolhida novamente com os outros presos, pois era presa de justiça. Nossa indignação foi tanta que chegamos ao ponto de pedir que fôssemos trancadas na cela, junto com ela. A alegação da delegada veio apenas reforçar o total descaso para com os direitos da pessoa humana. Principalmente por se tratar de uma adolescente, fizemos questão de registrar a situação por meio de um

aparelho celular, com fotos que retratavam o mais completo descaso para com os presos que ali se encontravam.

Depois de alguns instantes, saímos em busca de providências com relação à liberação da garota e à procura de seu pai. Nossa busca perdurou por boa parte da noite, mas foi em vão. Para nossa surpresa, ao retornarmos à delegacia, no dia 15 de novembro, fomos informados pelo delegado de plantão de que a menina havia fugido. Nossa preocupação aumentou, uma vez que tínhamos que algo grave pudesse acontecer com ela. Saímos então à sua procura, sem conseguir encontrá-la.

À noite, uma de nós conseguiu contatar o pai da menina, que residia em uma localidade a aproximadamente 20 quilômetros da cidade. Ele afirmou que não sabia do paradeiro da filha mas, durante a conversa, conseguimos obter algumas informações que nos levariam até a mãe da garota, que morava em outro município. Por volta de 21 horas daquele dia, uma conselheira fez o trajeto até o possível endereço em uma motocicleta, debaixo de forte chuva.

Somente no dia 17, depois de muito trabalho, a mãe foi encontrada. Ela acompanhou a conselheira até a delegacia, para efetuar a ocorrência do desaparecimento de sua filha. Nessa ocasião, e já na presença dos pais, mais uma vez requisitamos que fosse feito o tal registro. No entanto, não fomos atendidas, sob a alegação de que o sistema estava fora do ar. Pedimos então que fosse elaborado, pelo delegado de plantão, um recibo que confirmasse a entrega da requisição. Depois disso, os familiares retornaram às suas residências, para lá aguardar qualquer notícia.

Para nossa surpresa, meia hora depois de nossa saída, recebemos um telefonema de alguém da delegacia, que nos disse que haviam encontrado a adolescente. Rapidamente nos dirigimos para o local e a levamos para o Conselho. Já na sede do Conselho, ela relatou que foram os próprios policiais que a levaram, no dia 14, até a orla da cidade, e lá lhe disseram que fosse embora para bem longe, para não comprometê-los.

Na noite do dia 17, observamos o movimento de viaturas da polícia rodeando a sede do Conselho. Preocupados com a situação, entramos em contato com a capital, Belém, solicitando o abrigo imediato da adolescente. Por volta das 18h30, usando um carro cedido pela Pastoral do Menor, nos dirigimos, às escondidas, rumo a Belém.

Após deixarmos a menina sob os cuidados do abrigo, voltamos para o município e, no dia 19, recebemos a ligação do pai, dizendo que estava sendo coagido por delegados e policiais a forjar uma falsa certidão de nascimento, na qual sua filha seria maior de 18 anos.

Os pais da adolescente foram levados a depor e, juntamente com a filha, permanecem sob proteção do Estado.

Tal história repercutiu na mídia nacional e internacional. Depois disso, o município recebeu a visita de vários órgãos e de pessoas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.

Hoje, nós, conselheiros, fazemos parte de uma lista de ameaçados de morte. Contudo, queremos ressaltar que a adolescente recebeu tratamento psicoterápico e encerrou a fase de desintoxicação – já que era usuária de drogas –, voltando aos estudos. Hoje ela recebe pensão pelos danos que lhe foram causados. Tanto ela como os pais continuam sob proteção do Estado.

Entendemos que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi o principal instrumento no resgate dos direitos e da dignidade dessa jovem e de sua família, e temos plena ciência de que foram salvas, não uma única vida, mas várias, neste imenso País. Que a nossa coragem seja revertida em respeito a todos os cidadãos brasileiros e, em especial, à nossa grande população infanto-juvenil.



## Gilberto Dimenstein comenta:

*Certa vez, ouvi um escritor definir a diferença entre realidade e ficção. A ficção, dizia ele, tem de ser verossímil. Imediatamente me lembrei das viagens que fiz, no começo da década de 1990, pela Amazônia, investigando a exploração sexual de meninas, e que resultaram no livro “As Meninas da Noite”. Tentei mostrar a situação de escravidão e abandono em que elas viviam, perdidas e esquecidas nas mais diferentes cidades – na maioria das vezes, os policiais protegiam os cafetões. Não havia, sem exagero, a quem apelar. Tudo aquilo parecia normal, mas, ao mesmo tempo, tão irreal. O que eu via não me parecia verossímil.*

*Excesso de normalidade também pode significar excesso de loucura – tantas vezes repetimos algo que perdemos a noção da doença. Parece verossímil uma menina enjaulada por tanto tempo com homens, abusada de todas as maneiras, sem que as autoridades percebessem ali a síntese de*

*todas as degradações e a falência de sistemas morais e legais?*

*A novidade é que mais gente percebe a doença – e é capaz de falar alto, como mostrou o caso da adolescente presa em Abaetetuba, no sul do Pará. Não só percebe, mas é capaz de agir. A menina só foi salva porque, aos poucos, o País vai montando uma estrutura. A denúncia sobre aquela prisão só teve efeito porque chegou ao conhecimento de conselheiros tutelares, que imediatamente agiram e puderam mobilizar todo um país.*

*Por meio desse gesto, certamente mais adolescentes serão salvas – ou, melhor ainda, nem mesmo passarão por tamanha barbárie. Neste caso, a razão venceu a loucura.*

**Gilberto Dimenstein**

*é jornalista, membro do Conselho Editorial do jornal Folha de São Paulo e criador da ONG Cidade Escola Aprendiz. Coordena o site de jornalismo comunitário da Folha.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 107

A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

### Art. 108

A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

### Art. 111

São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

- I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;
- II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- III - defesa técnica por advogado;
- IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- V - direito de ser ouvido pessoalmente

pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

### Art. 121

A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º - Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º - A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º - Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º - A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º - Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

### Art. 174

Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente

liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilização de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública.

### Art. 185

A internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional.

§ 1º - Inexistindo na comarca entidade com as características definidas no art. 123, o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima.

§ 2º - Sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em seção isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de cinco dias, sob pena de responsabilidade.

### Art. 234

Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão: Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Menção honrosa

## MANOBRA DO BEM

Sandro Soares dos Santos  
Poá – SP



Sandro é professor de skate e realiza o Projeto Skate na Casa em quatro unidades da Fundação CASA. Além disso, atua como voluntário em ações sociais com skate na pista pública de Poá.

**M**inha história começa em 1978, bem antes do “nascimento” do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Naquele ano, eu chegava ao mundo – mais precisamente, na periferia da zona leste de São Paulo. A vida na periferia das grandes cidades, todos sabem, não é nada fácil. Contudo, tive a sorte de crescer em uma família que, apesar de poucos recursos financeiros, pôde oferecer o melhor a mim e a meus irmãos, garantindo nossos direitos fundamentais que, mais tarde, seriam sagrados no ECA.

Mesmo sem ter a menor idéia de que o ECA um dia viesse à luz, tive uma formação que valorizava o respeito, a dignidade e a boa convivência familiar e comunitária. Não era esta, evidentemente, a realidade à minha volta. Na escola pública, eu convivia com crianças vindas dos mais variados tipos de família – das “boas” àquelas desestruturadas, nas quais os pais bebem, usam drogas e batem nos filhos.

Dei sorte. Logo percebi que, em minha família, estavam meus melhores amigos, o meu esteio. Pois foi da minha família que, involuntariamente, ganharia um presente que, lá na frente, poria o ECA no meu caminho – ou melhor, sob meus pés. Era um Natal da década de 1980. Meu pai, que à época trabalhava em um grande frigorífico, chegou em casa com dois presentes embrulhados: um skate para meu irmão mais velho e um submarino para mim. Como toda criança curiosa, mexi nos pacotes e troquei as etiquetas, pois o que queria mesmo era a tal prancha sobre rodinhas.

O plano deu certo. O que eu não sabia era que aquele brinquedo mudaria a minha vida e a de outros jovens que, apesar da mesma origem da periferia, não haviam tido a chance de uma boa formação. Em princípio, eu apenas andava e competia no skate, esporte que passei a levar como estilo de vida.

No ano 2000, as coisas mudaram. Eu já não era simplesmente o Sandro Soares. Ganhara, nas ruas e pistas, o apelido de Testinha. Naquele tempo, descobri que haveria uma demonstração de skate na famosa e extinta Febem do Tatuapé. Não havia sido convidado, mas dei um jeitinho de participar, pois tinha curiosidade de saber como era o lugar, onde vários amigos de infância iam parar. Naquele dia, tudo era aparentemente muito legal. Os jovens assistiam extasiados às performances dos skatistas, mas havia um vazio. Eles não podiam andar de skate e sentir de perto a vibração da cultura do esporte.

Passei aquela noite sem dormir, pensando no que poderia fazer para ajudar. Afinal, um esporte visto por muitos como marginal poderia ser o divisor de águas para aqueles garotos. Passei a telefonar todos os dias para a antiga Febem, pedindo para fazer um trabalho voluntário. Daria aulas de skate no Tatuapé.

Não foi fácil, reconheço. Mas consegui manobrar diante das dificuldades. As aulas, aliás, tinham esse espírito. Na dificuldade de aprender um esporte radical, eu procurava passar um retrato da vida: todos temos obstáculos que devemos superar e, ao cairmos, precisamos levantar e dar a volta por cima. Afinal, os tombos, quando você entende por que caiu, o ensinam a voltar para o caminho certo. Basta refletir.

Em 2004, tive a minha grande experiência de vida. Conheci um aluno, o Miguel. Ele já havia andado de skate antes de ser internado na Febem. Estava na quinta passagem e era considerado um caso sem solução. Mas Miguel logo entendeu que a fibra do bom skatista valia também para a vida.

Nas aulas, ele aprendeu a importância dos tombos e as lições que o skate dá. A primeira delas – corrigir as posições erradas – é o meio de atingir o sucesso. Nas manobras e na vida. A segunda: nunca desanimar quando as dificuldades surgirem. Nas manobras e na vida. A terceira: dominar a si próprio, para obter êxito. O skate, enfim, imitava a vida em suas manobras.

Mas não era só isso. O desafio não era apenas fazer com que os meninos andassem de skate. Era preciso que se interessassem pela escola, o que Miguel e os demais não levavam em conta. Passei a usar o skate para validar matérias escolares. Um exemplo: os nomes das manobras, como os giros de 180 e 360 graus, estavam presentes na Geometria. A força usada para saltar com o skate obedecia às Leis da Física teórica, ensinada nos bancos escolares das unidades. O mesmo acontecia com o Inglês, que dava o nome à maioria das manobras.

Passou o ano e Miguel foi desinternado. Dias depois, ele me procurava. Senti alegria e surpresa, pois era o primeiro ex-interno que vinha a mim para seguir o caminho do skate. Ele queria seguir o caminho do bem.

Num encontro no centro de São Paulo, expliquei-lhe que a vida honesta não seria fácil, mas que traria recompensas, como a valorização da liberdade para cumprir seus deveres e ter seus direitos. Disse-lhe ainda que só a força de vontade e a perseverança o manteriam no caminho.

– Mas isso é o que faço, quando ando de skate!, exclamou Miguel.

Ficamos amigos. Miguel aprendera que o skate imita a vida. Teve que, a princípio, aprender a fazer as escolhas certas, que nem sempre eram as mais prazerosas. Mas ele pegou a lição e não caiu mais. Logo vieram os primeiros patrocínios, campeonatos, fotos em revistas e matérias na TV. Ele não apenas se tornara um atleta: era também um cidadão.

Miguel foi a primeira prova de que o skate e o ECA podem andar juntos. Mesmo que ele não virasse um skatista de competição, havia aprendido os valores essenciais que todos os educadores, a sociedade e as famílias devem ensinar a seus filhos. Vivia agora uma vida de respeito ao próximo e de gozo pleno de seus direitos. Havia feito a manobra: no skate e na vida.

Miguel não foi o último nem o único. Depois de alguns sucessos, o projeto voluntário virou um programa oficial da Fundação CASA: o Skate na CASA. Já atendemos a milhares de jovens. Seis deles seguiram o caminho do skate. Alguns, como Miguel, viraram professores. Eles são a prova viva de que nunca é tarde para pôr em prática os artigos do ECA. Afinal, uma criança, mesmo sendo pobre, deve ser criada com todos os direitos básicos, para que um dia, como na minha história, ela possa colaborar na educação de seus semelhantes.

## Sandro Dias "Mineirinho" comenta:

*O esporte é umas das ferramentas mais poderosas, quando o assunto é inclusão social. Independentemente da modalidade, a prática da atividade física, além dos benefícios para a saúde, traz novos focos e horizontes na vida do homem, especialmente aos jovens mais carentes.*

*Atraídos pelo dinheiro do crime ou pelo*

*“barato” das drogas, crianças e adolescentes sem boas condições financeiras são alvos fáceis para as más influências. Ao enxergar a saída mais rápida – mas de vida curta e sem final feliz – para as dificuldades rotineiras, um grande número de jovens passa a integrar os exércitos marginais a cada dia.*

No caso do Brasil, o problema é ainda mais grave, se compararmos nossa situação com a dos chamados países desenvolvidos. A precariedade dos sistemas social e econômico, com os insignificantes desenvolvimentos na educação, na saúde e na segurança, proporciona ainda mais dúvidas e questões na cabeça do jovem carente, que não sabe o que o espera num futuro próximo.

Na contramão desse caminho, alguns projetos sérios ligados ao esporte tentam resgatar os jovens envolvidos nessas situações de risco. Entre eles, está o belíssimo trabalho desenvolvido por Sandro Soares na Fundação CASA. Contratado da instituição desde 2004, mas em contato com os adolescentes infratores desde bem antes disso (2000), o skatista já ministrou aulas da modalidade para mais de 4.400 internos de várias unidades.

Ao longo desse tempo, tive o privilégio de participar do projeto Skate na CASA em duas ocasiões. Pude conferir que o trabalho é realmente maravilhoso e tenta, por meio das aulas de skate, mostrar que o esporte é uma das saídas para um futuro melhor. Além de encontrar os meninos e semear o objetivo de auxiliar na reabilitação de jovens que ainda podem construir o Brasil de amanhã, o fato de prestigiar o trabalho deste amigo me deixou ainda mais feliz.

Os atletas são referências importantes na vida dos jovens e suas palavras geralmente têm um peso significativo. Por isso, foi um imenso prazer visitar os garotos e ajudar na reabilitação deles. Sinceramente, fiquei muito honrado com os convites do Sandro e espero ter retribuído da melhor maneira.

Entre as importantes palavras ditas pelo professor Sandro Soares quando conversamos com os adolescentes, as que ficaram marcadas na minha memória foram: “No skate, assim como na vida, nós temos que aprender a cair e a levantar. Não podemos desistir na primeira queda”.

Levantar é, certamente, tudo de que eles necessitam. Erguer-se após um grande erro, depois de uma queda, é o maior desafio. E nada melhor do que encarar essa batalha de uma forma saudável, que proporcione prazer e diversão, e que seja comandada por alguém tão profissional, competente e empático como o Sandro.

O Skate na CASA é um projeto nobre, que engrandece a nossa modalidade e que, acima de tudo, recupera jovens como Miguel. Que muitos meninos e meninas ainda se recuperem do crime e das drogas por meio do skate com o nosso Sandro Soares!

**Sandro Dias "Mineirinho"**

é atual pentacampeão mundial de skate vertical.



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 122

A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º - O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

### Art. 123

A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo,

obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

### Art. 124

São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

V - ser tratado com respeito e dignidade;

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X - habitar alojamento em condições ade-

quadas de higiene e salubridade;

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

...

### Art. 125

É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.



# UMA OPÇÃO DE VIDA... PELA VIDA

Aide Mitie Kudo  
São Paulo – SP



Aide é terapeuta ocupacional formada pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente trabalha como coordenadora do Serviço de Terapia Ocupacional do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Paula sempre foi uma criança fisicamente frágil. Desde que nasceu, ela precisou de cuidados médicos. Ora era uma gripe, ora uma febre sem causa aparente. Com o passar do tempo, vieram as crises de “falta de ar” e as dores nos membros, que os médicos diziam ser do crescimento. Mesmo assim, Paula levava uma vida normal, sempre ativa, e não conseguia ficar quieta por um minuto sequer. Fazia amizades com facilidade, monopolizava as atenções e acabava se tornando a líder dos grupos de amigos.

Em 2000, quando Paula estava com oito anos, sua vida foi tomando outro rumo. Suas crises aumentaram e, nessa época, ela procurou o Instituto da Criança do Hospital das Clínicas de São Paulo, o ICr, como é mais conhecido.

Logo na primeira consulta, Paula foi atendida por diversos médicos e, após uma série de exames, foi diagnosticada como portadora de lupus eritematoso e bronquite asmática. O tratamento seria feito à base de medicamentos que ela tomaria, provavelmente, para o resto de sua vida, se não houvesse nenhuma intercorrência.

Enfim, sabendo do diagnóstico e do tratamento, Paula ficou assustada no início, mas encarou com determinação, confiança e compromisso as rotinas de exames, consultas e remédios.

Quando aparentemente a doença já estava controlada, uma forte pneumonia levou Paula à sua primeira internação no ICr.

Na enfermaria, tudo era ameaçador. Ela estava em um ambiente desconhecido, com pessoas estranhas ao seu redor. Foram surgindo medos e dúvidas a respeito de sua doença e do que iria acontecer a ela. Apesar disso, Paula encontrou, no hospital, pessoas competentes e amigas que a acolheram com carinho, ajudando-a a superar esses momentos de angústia e ansiedade.

Durante a internação, a mãe de Paula podia ficar com ela o tempo todo – um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, dando-lhe apoio e segurança para que, juntas, elas enfrentassem esse período tão difícil e delicado. Apesar das injeções, exames e remédios, Paula não se entregava. Sempre otimista, ela não via a hora de ir para casa e para a escola, rever os amigos. Após alguns dias, ela recebeu alta, com novos remédios acrescentados aos que já tomava.

Os três anos seguintes foram marcantes na vida de Paula. As internações começaram a ficar cada vez mais freqüentes e prolongadas. Numa delas, Paula ficou por dois meses no hospital; foi quando os médicos descobriram que ela também tinha diabetes.

Na época, sua vida mudou novamente. Ela passou a ter dificuldades em acompanhar os estudos, pois as consultas, exames e hospitalizações a impediam de frequentar as aulas regularmente. Apesar de seu estado delicado, aquilo não a abalou. Paula sempre foi uma menina corajosa, inteligente e persistente. Para não perder o ano na escola, mesmo não gostando muito de estudar, ela pegava as lições com os colegas da classe.

Durante uma dessas internações, Paula conheceu Natália, Luiza e Thaís, e elas se tornaram grandes amigas e cúmplices, em suas vidas marcadas pela rotina hospitalar. Para que a internação não se tornasse monótona, elas viviam inventando coisas. Faziam desenhos, atividades e até participavam de exposições e concursos de trabalhos artísticos no hospital, destinados às crianças internadas.

Foi nesse período que as crianças, lideradas por Paula, escreveram uma carta para o diretor do hospital, reivindicando a presença de uma professora, porque, como Paula mesma disse: “Nós ficamos muito tempo internadas no hospital e perdemos muitas aulas. Se tivesse uma professora aqui, poderíamos voltar pra casa e ir pra escola, sem ficarmos atrasadas nas matérias”. Paula mal sabia que essa reivindicação já havia sido um tema discutido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu, em 2001, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Mas não foi só isso. Paula e suas amigas solicitaram também a melhoria das acomodações para os acompanhantes das crianças internadas e uma área externa com bancos, para “tomar sol”.

O ano de 2006 foi marcante na vida de Paula. Durante uma forte crise, ela foi internada com urgência e, logo em seguida, encaminhada para a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Seu estado era grave. Houve uma hemorragia interna e ela ficou inconsciente, respirando com a ajuda de aparelhos; havia poucas chances de Paula sobreviver. No limiar entre a vida e a morte, aconteceu uma escolha pela vida que Paula agarrou com firmeza. Surpreendendo até os médicos, ela foi melhorando gradativamente e, depois de um mês, recebeu alta da UTI e foi transferida para a enfermaria.

Os dias em que ficou na UTI foram importantes para que Paula valorizasse ainda mais cada minuto de sua vida e descobrisse que a qualidade é tão importante quanto a quantidade do tempo vivido, pois a doença não escolhe as pessoas pela idade.

Depois desse período na UTI, enquanto se recuperava na enfermaria, Paula teve uma agradável surpresa. Uma pessoa chegou à beira do seu leito e se apresentou

como a professora que iniciava a implantação do projeto Classe Hospitalar no Instituto da Criança, destinado aos pequenos pacientes. Surpresa maior teve a professora, quando ouviu dela o seguinte comentário: “Que legal! Você sabe que está aqui por minha causa? Fui eu que pedi. Eu sabia que daria certo, isso vai ser importante não só para mim, mas para todas as crianças que ficam muito tempo no hospital”.

A classe hospitalar foi definitivamente implantada no segundo semestre de 2006, em parceria com uma fundação de apoio, que a equipou com mobiliário e equipamentos de informática, disponibilizando também o acesso à rede virtual de atendimento educacional à criança hospitalizada.

Mas as coisas não pararam por aí. Por causa da diabetes, Paula usou um aparelho que controlava a quantidade de insulina a ser ministrada e se adaptou perfeitamente ao método. Entretanto, por ter sido um teste, não havia garantia de Paula continuar utilizando esse aparelho depois que recebesse alta hospitalar. Por isso, recentemente ela procurou a Ouvidoria do ICr, para solicitar a continuidade do uso do aparelho. Foi atendida.

Atualmente Paula tem 16 anos e continua seu tratamento, dividindo sua rotina semanal entre a escola e o hospital. Aos sábados, ela ainda frequenta um curso técnico de gestão. Nele, a garota elaborou um projeto de revitalização das praças públicas, com instalações de áreas de lazer e bibliotecas para a comunidade, porque, como ela mesma diz: “Precisamos mudar esta cidade”.

## José Pacheco comenta:

*Peço que me permitam juntar uma experiência pessoal ao maravilhoso depoimento da Aíde, porque o Brasil é pródigo em exemplos de humanidade, que importa dar a conhecer.*

*Sempre que posso, volto ao Pequeno Príncipe, o nome certo para um hospital de*

*crianças. Vou entrando, sem querer perturbar... Vejo uma professora sentada ao lado da cama, lendo um livro para uma criança recentemente operada. Enquanto os enfermeiros lhe mudam o penso, a professora afaga-lhe os cabelos.*

*– Cadê Aline?*

– Ficou boa e foi embora! – responde, em coro, a enfermaria.

Como é possível tão pouco espaço conter tanta humanidade? Respira-se carinho. Todos se conhecem. Todos são chamados pelo nome. Quem é o médico? Quem é o voluntário? Quem é o educador?...

– Chucran! – É assim que eu escuto – é o mesmo que “obrigado”, mas em libanês.

No hospital, o Rafael descobre as suas raízes culturais. A mãe, de véu cobrindo os cabelos e o rosto, estuda a história da terra onde nasceram. A professora ensina português ao Rafael. A mãe do Rafael ensina libanês à professora.

Pais de crianças em internamento prolongado descobrem o valor da leitura partilhada. Ao jogar matemática com o filho, aquele pai compreendeu por que razão aprendeu o “e vai um”, quando andou na escola. Num recanto entre duas enfermarias, outro pai ajuda o seu filho a preparar uma pintura, enquanto um voluntário muda a garrafa do soro. Durante o internamento do seu filho, uma mãe visita, pela primeira vez, um museu. E faz um passeio interno, para conhecer a lavandaria do hospital. Admira o trabalho que lá se faz.

A mãe de uma criança, numa outra enfermaria, pergunta quando chegariam

lá as professoras. Conclui a ligação: “Por que demoram? Também queremos aprender!”

Jogando, de modo inteligente, as crianças vão aprendendo o que lhes foi ensinado na escola, mas não havia sido aprendido. No Pequeno Príncipe, são curadas as mazelas do corpo e as do espírito.

O Luís tem quatro anos. Vive no hospital quase desde o dia em que nasceu. Sofre de doença degenerativa. Só conhece o mundo lá de fora através da janela da enfermaria e através do mundo que as professoras lhe descrevem. A sua melhor amiga contraiu pneumonia e faleceu. O Luís quebra um silêncio de vários dias: “Por que é que a Carol nunca mais vem brincar comigo?”

A voluntária encosta o rosto do Luís no seu colo. Um longo afago é a resposta. E eu evoco o último capítulo do Pequeno Príncipe: “Agora já me consolei um pouco. Sei que voltou ao seu planeta; pois, ao raiar do dia, não lhe encontrei o corpo. Não era um corpo tão pesado assim...”

No Pequeno Príncipe, tão perto da morte, tão perto da vida.

**José Pacheco**

é educador e idealizador da Escola da Ponte, na cidade do Porto, Portugal.

## Albertina Duarte comenta:

*“Paula sempre foi uma criança frágil fisicamente.” Mas esse não foi o eixo central da sua vida. Lupus eritematoso, diabetes e bronquite asmática foram coadjuvantes importantes da sua história, mas a protagonista foi Paula. O “seu sistema imunológico da consciência”, como alguns autores definem a auto-estima, foi e é forte: ser ativa, ser líder, fazer amizades, ser compromissada e determinada com sua rotina de exames e consultas são alguns exemplos dessa boa saúde. Porque saúde não é apenas ausência de doença. A saúde é uma complexa interação entre fatores biopsicossociais.*

*O protagonismo de Paula fez suas doenças graves sentirem dores nas juntas, perderem o ar; assim, elas não se cuidaram e perderam espaço de ação e paralisação sobre a vida de Paula. Enquanto isso, ela ia ganhando fôlego para, nos ambientes que freqüentava, ser ativa, líder, fazer amizades... E foi assim no Instituto da Criança...*

*Porque o que adoecer mesmo uma pessoa é ficar sem estudar. E o Estatuto da Criança e do Adolescente legitima transformações e reivindicações de meninas e meninos para que eles possam tornar suas realidades mais justas. Neste caso, as crianças e adolescentes tiveram direito a uma professora. Mais que*

*isso, tiveram a possibilidade de cuidar da sua saúde, pois fortaleceram sua auto-estima e aumentaram seus fatores protetores – aqueles que protegem a pessoa e a fortalecem contra fatores de risco (que agredem física, psíquica e socialmente). Diminuir fatores de risco e aumentar fatores protetores é, portanto, diminuir o grau de vulnerabilidade de um indivíduo e de uma coletividade.*

*É uma bonita história de superação, de criatividade, de avaliação, de olhar a própria realidade de forma imaginativa e crítica. Por exemplo, atrás do sonho “se tivéssemos uma professora aqui...”, há um princípio que é: educação é essencial, é possível estudar em situações de hospitalização e em muitas outras situações, lugares, idades, comunidades. Na história contada, há uma metáfora muito bonita: a da esperança que é “aparecer uma professora no leito”.*

*Atualmente, Paula é adolescente, tem 16 anos, quer mudar a cidade, revitalizar praças com instalações de área de lazer e bibliotecas para a comunidade. Paula sabe que auto-estima não é só estima por si mesma, mas estima por uma cidade, por um estado, por um país, pelo mundo. Ela sabe que, para sermos cidadãos saudáveis, precisamos morar em espaços saudáveis,*

que garantam saúde, educação, transporte, lazer para todos e condições dignas de vida.

Paula é resiliente, uma pessoa capaz de ter passado por situações adversas (no caso as doenças físicas), mas que não se submeteu a elas, pelo contrário, resistiu fortemente.

Mas situações adversas são também como os fatores de risco: dependência química, violência, falta de trabalho, moradia, transporte. Infelizmente vemos que alguns adolescentes resilientes têm que resistir a tudo isso para chegar a uma universidade, trabalhar ou mesmo simplesmente sobreviver. E isso não é justo.

Sonho mesmo seria que essas situações adversas pudessem ser prevenidas e evitadas, assim como muitas outras que vivemos são, ou melhor, deveriam ser.

Enfim, uma história emocionante como esta, que narra a vida de uma adolescente compromissada com a vida, num mundo que valoriza a posse de bens materiais, nos enche de esperança. Quebrar recordes não é fácil. Parabéns.

**Albertina Duarte**

é médica ginecologista e coordenadora do Programa de Saúde do Adolescente da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo.



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 11**

É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005)

§ 1º - A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º - Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

### **Art. 12**

Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

### **Art. 54**

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

...;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, prefe-

rencialmente na rede regular de ensino;

...

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

...

# BRILHA O SOL À LUZ DO ECA

Alene Celestino de Araujo  
Salvador – BA



Alene é graduanda em Serviço Social pela Faculdade Católica de Salvador e já trabalhou com crianças e adolescentes em regime de abrigo e com educação especializada voltada à população infanto-juvenil, na área de saúde mental.



Esta é uma das partes mais marcantes de toda a minha história. Existem feridas que nunca cicatrizam e, mesmo que cicatrizem, deixam marcas. Olhar para elas é o mesmo que reviver as dores que as causaram.

Eu não me lembro bem quando tudo começou, porque eu ainda era muito pequena, mas recordo-me que, por volta dos cinco ou seis anos, meu pai era muito carinhoso comigo. Não tinha muito dinheiro, mas sempre comprava docinhos pra mim, e às vezes me levava pra tomar sorvete. Eu adorava, achava que ele era o melhor pai do mundo.

Um dia, quando estávamos sós, ele me chamou pra sentar no seu colo e começou a fazer perguntas do tipo: “Você gosta de seu paizinho? Eu sou bonzinho pra você, não sou?”, ao mesmo tempo em que me acariciava de um modo “diferente”. Tudo isso ficou ainda mais fácil para ele, porque eu não tinha consciência do que estava realmente acontecendo. Ele dizia que aquele seria nosso segredinho e sempre me agradava com novos docinhos.

Quando eu já tinha sete anos, meu pai começou a fazer outros avanços. Ele nunca me batia, ao contrário da minha mãe, que às vezes, também me privava de brincar com minhas coleguinhas.

Algumas vezes, meu pai me mostrava revistas pornográficas, dizendo que, um dia, eu também iria sentir vontade de fazer aquelas coisas. Ele também me contava das experiências sexuais que tinha com outras crianças – inclusive algumas que eu conhecia –, com mulheres e com minha mãe. Ele confiava muito em mim, apesar de eu ser uma criança.

Eu ficava observando os outros pais com suas filhas e ficava pensando: “Será que todos eles fazem o que o meu faz comigo?”. Eu achava que o que havia entre nós era uma espécie de amizade, cumplicidade. Tanto assim que eu acreditava que, quando eu pedisse a ele que não fizesse mais aquelas “coisas” comigo, ele aceitaria numa boa. Eu achava que aquilo tudo era uma brincadeirinha.

Um dia, me senti encorajada para dizer a ele que não queria mais que ele tocasse em mim. Ele ficou muito nervoso e começou a me perguntar se ele era um pai ruim, se me batia ou me tratava mal. Nessa mesma hora, eu comecei a chorar e fiquei muito confusa, mas mesmo assim disse que não. Ele respondeu que eu estava sendo má com ele.

Depois de fazer uma grande chantagem emocional que me deixou muito confusa, ele acabou aceitando, porém disse que minha decisão teria conseqüências. Nesse dia, eu fiquei muito feliz, mas depois disso, ele começou a ser frio comigo, me tratando com ignorância, me espancando com murros e pontapés, me batendo por qualquer besteira e, às vezes, até inventando motivos.

Certo dia, quando estávamos sós, ele me perguntou:

– É assim que você quer que seja? Pois é assim que será, daqui por diante.

Naquele dia, eu tive muito medo dele e não soube o que dizer. Apenas chorava, chorava muito. Então ele começou a me acariciar, enquanto eu ia me afastando, até que ele perdeu a paciência e saiu me arrastando da sala para o quarto. Ali mesmo, no chão, ele tentou abusar de mim, mas eu reagi e, pela primeira vez, tive uma atitude agressiva: eu o mordi com tanta força que ele se esquivou e me deu um murro na boca, quebrando um pedaço do meu dente da frente e partindo meu lábio.

Ele disse que iria esperar eu ficar um pouco maior para fazer sexo comigo como fazia com minha mãe, pois dali a algum tempo, eu já teria meus namoradinhos e ele teria que ser o primeiro.

Eu pensava em contar para alguém, mas tinha muito medo e vergonha. Tinha medo de contar e de não acreditarem em mim, ou de terem uma conversa com meu pai e ele negar tudo. Então nada seria resolvido e ele ficaria muito mais bravo comigo. Também tinha vergonha porque, depois de tanto tempo sendo abusada, as pessoas iriam me condenar, dizendo que eu poderia ter gritado por socorro, fugido ou pedido ajuda antes.

Eu me comportava de maneira diferente das outras crianças: não brincava, não falava, ficava com o olhar vazio, como se olhasse para o nada. As pessoas começaram a achar que eu tinha algum problema mental, principalmente minha mãe, que sempre dizia que eu era doente e que não conseguiria passar da terceira série. Naquele mesmo ano, fiquei muito doente, com um princípio de meningite, segundo os médicos. Por causa disso, fiquei muito tempo internada no Hospital Couto Maia, mais de seis meses. Tive então de fazer a terceira série no ano seguinte. Eu não queria ficar boa; queria ficar morando lá no hospital.

Não vou entrar em mais detalhes pois, além de não gostar de falar sobre isso, não daria para descrever tanto sofrimento e angústia numa simples folha de papel.

O pior foi quando descobri que minha mãe sabia de tudo o que estava acontecendo e, de certa forma, acabava consentindo. Foi o que me deixou ainda mais triste. A coisa ia ficando cada vez pior: eu era obrigada a fazer coisas que não queria e, quando reagia, era sempre mais doloroso.

Depois de muito tempo, com a ajuda de umas coleguinhas, consegui contar à nossa vizinha o que estava acontecendo comigo. Ela denunciou meu pai e ele foi preso. Depois disso, minha mãe ficou com muita raiva de mim e começou a me agredir constantemente. Ela também foi denunciada, dessa vez por minhas professoras, que me viam constantemente cheia de hematomas.

Graças à ajuda dessas professoras, fui morar em um abrigo, onde sempre fui bem tratada e conquistei a confiança de todos. Lá estudei e me esforcei bastante, sendo a primeira menina a cursar uma universidade. Fiz um curso de informática, porém dei um pouco de trabalho, já que tive sérios problemas de saúde, como depressão profunda e anorexia. Hoje faço acompanhamento com psicóloga e psiquiatra, tomo meus medicamentos direitinho e estou muito melhor.

Tenho 21 anos e estou prestes a me formar em Serviço Social na Universidade Católica do Salvador, que me deu uma bolsa integral. Sempre que posso, ajudo a instituição onde estou morando há quase oito anos. Pretendo atuar na área da infância e juventude, ajudando pessoas que, como eu, foram vítimas de uma sociedade tão injusta e desigual, que não respeita os direitos alheios.

## Neide Castanha comenta:

*A história da menina Alene nos leva a refletir sobre a nossa capacidade de intervir nas situações de violência sexual. Após anos de estudos, pesquisas, formação e preparação profissional, a revelação da violência sexual contra criança e adolescente, contundente e inequívoca, é atordoante porque traz à tona a mesma impotência, como se estivéssemos diante da situação pela primeira vez e reconhecendo de modo real e assustador essa violência. Uma absoluta sensação de estar sendo usurpada a*

*nossa inocência ou, de outra maneira, como se a trajetória militante e profissional não apontasse com clareza a dimensão, nua e crua, da violência, e nem nos concedesse a maturidade necessária para adotar, com racionalidade, a aplicação do que se tem disponível no campo do conhecimento sobre violência sexual.*

*A atenção aos casos de violência nas relações interpessoais cotidianas, especialmente contra criança e no ambiente familiar, requer muito mais do que conhecimentos teóricos e abordagem técnica. Vai nos exigir um encontro com o outro, nos seus sentimentos, e a compreensão do que legitima os pactos dos segredos e do silêncio, da acomodação e/ou do imobilismo.*

*Uma criança tão pequena que, em razão da tenra idade ou da cruel brutalidade, não sabe precisar quantos anos tinha quando tudo começou. Mas que lembra nitidamente o que sentiu como dor e sofrimento: impotência, frustração, solidão, medo e vergonha, isto é, sentimentos da infância roubada em seu corpo e alma e sem a chance de ser criança.*

*A infância de Alene processou-se na era do Estatuto da Criança e do Adolescente que, neste ano de 2008, completa 18 anos. No ECA, está escrito que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração,*

*violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.*

*Em nossos tempos, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes estão reconhecidos nos instrumentos internacionais, e no Brasil, pela Constituição de 1988 e pela Lei 8069 de 1990, o ECA. Ainda assim, um grande número de crianças e adolescentes, na cifra dos milhares, sofre violências no mundo inteiro, o que lhes tira a chance de um pleno desenvolvimento saudável e feliz: “Eu não queria ficar boa, queria ficar morando lá no hospital”, escreveu Alene na sua história.*

*A violência sexual é uma questão complexa e multidimensional, que envolve as relações de poder social, cultural, econômico e político. No Brasil, já dispomos de um marco legal civilizatório, com fundamento nos direitos humanos de criança e adolescente. Temos, todavia, que enfrentar as questões ética, cultural e política que distanciam as teorias das leis da vida real de crianças das diferentes classes e raças, e que pesam muito mais quando a criança vítima é uma menina pobre, negra ou indígena.*

*O contexto do silêncio, com a tolerância familiar e social, o caldo da cultura da cumplicidade e impunidade, a socialização do padrão machista de preconceito e discriminação fazem das crianças e adolescentes presas fáceis das armadilhas entre o afeto*

e o abuso, impedidas que são do exercício de sua sexualidade livre do abuso, da violência e da opressão.

O caminho ainda é longo, até que cada criança e adolescente tenha garantido o seu direito humano de desenvolver a própria sexualidade de forma saudável e protegida. É necessário conformar uma política pública baseada no paradigma de direitos humanos, já expressa no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente, elaborado por um conjunto de organizações não-governamentais e órgãos governamentais e aprovado pelo Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em julho de 2000. Nessa perspectiva, o ECA pode ser um instrumento concreto para transformar vidas de crianças e adolescentes, romper com o pesadelo da violência e resgatar a condição da dignidade humana, no tempo da infância e pela vida inteira, vivenciando afetividade e sexualidade.

**Neide Castanha**

é assistente social, especialista em Políticas Sociais, coordenadora da ONG Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA) e secretária-executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 4º**

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos.

### **Art. 5º**

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

### **Art. 13**

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

### **Art. 17**

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

# VIVER EM FAMÍLIA

Beatriz Gonçalves Kawall  
Curitiba – PR



Beatriz é mestra em Serviço Social, com especialização em dependência química. Trabalhou por mais de 15 anos como educadora na área de alfabetização, foi conselheira tutelar em Florianópolis (SC) e atualmente trabalha como assistente social.

**D**e olhar cabisbaixo, opaco, mudo, ou quase calado. Dez anos, magro, abrigado! Diziam que o pai havia lhe batido, surrado. Na aula pouco ia; quando ia, os colegas o rejeitavam. Fedia.

Quem vê o drama, se comove. Avalia, discute, decide, determina, encaminha, abriga.

O pai atônito não compreende, se ressentido, pede perdão, perde: solidão.

Quem vê o drama, se comove. Avalia, discute, decide, determina, encaminha, ajuda.

Mario, se chama esse menino. A história da qual ele é protagonista começa em 13 de agosto de 2007, dia do seu abrigamento na Casa do Acolhimento Pequeno Cidadão, da Fundação de Ação Social, no município de Curitiba, no Paraná. Ou melhor, a história desse menino começa no dia de seu nascimento.

Na memória, ele traz a rejeição da mãe e a prisão do pai que, após a cura do alcoolismo e do uso de drogas, se viu e se assumiu, de fato, como responsável pelo pequeno Mario, então com apenas dois anos. A mãe fica com o menino mais velho, casa-se novamente e tem mais uma filha. O irmão, hoje com 14 anos, analfabeto, circula entre as duas casas. A pequena mal conhece o outro irmão. A mãe, dizem, como o marido, está acabada pelo álcool.

Mas voltemos ao Mario e sua curta, porém intensa, história. Em uma área de invasão, habitam Mario e o pai, num barraco onde repartem a mesma cama e compartilham os mesmos hábitos: dormem e acordam tarde, higiene quase nenhuma, alimentação à base de pão, ovo, lingüiça... Pouca fruta, pouco legume. No mesmo terreno, em outra casa, moram a avó e uma tia, portadora de transtornos mentais leves.

Indisciplinado no horário, o menino falta muito à escola. Mas é um piá inteligente, alfabetiza-se e se torna protagonista, como o único leitor na sua pequena comunidade, responsabilizando-se por passar os recados, ler os compromissos, inteirar-se de datas.

O pai cata e revende sucatas. Tem uma mobilete, com a qual se locomove pela cidade, fazendo seus negócios. Em 2006, atingido por um motorista alcoolizado, sofre um grave acidente, no qual quase perde uma perna. Vem a imobilização e um longo período de recuperação. Mais uma vez, nosso pequeno herói entra em ação: com 9 anos, Mario limpa e faz curativos na ferida do pai.

Na escola, porém, o que se vê é indisciplina, negligência, surra. E vem a primeira denúncia. O pai bate! O Conselho Tutelar é chamado. Avalia, discute, decide, determina, encaminha, abriga.

O Conselho aproxima-se do pai. O pai confia, baixa a guarda. Aceita. Numa relação de respeito mútuo, todos buscam modificar a história. Melhorar, crescer, aprimorar. Devagarzinho, os hábitos de pai e filho vão se modificando. O Conselho fica em cima, ampara e cobra. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) auxilia, a Saúde intervém. Vão ambos para a terapia. Mais higiene, mais disciplina. Até que um dia, o pai se desespera, se destempera, bate e morde o menino. A escola denuncia. Reincidência! Abrigado! Separados!

Quem vê o drama, se comove, acolhe. Avalia, discute, decide, determina, encaminha, ajuda. “Os dois têm um bom vínculo”, diz alguém. “A situação foi pontual”, diz outro. “O pai só precisa de um empurrãozinho”, afirmam. Os dois têm tudo para voltarem à convivência. Sendo assim, é caso para a Família Acolhedora.

Do outro lado da cidade, está essa família. Pai, mãe e filho de dez anos. Prontos e preparados, eles aguardam.

– Querem receber o Mario para cuidar dele como filho, até que o pai possa recebê-lo de volta?

– Sim, é claro!

E lá se vai o nosso menininho, ainda machucado, cabisbaixo, reaprender a ser criança, a jogar bola, a escovar os dentes e a tomar banho todos os dias. E aprender o que é ter uma mãe, que acolhe e dá limites, aprender a comer frutas com iogurte pela manhã, a dividir brinquedos e conhecer suas responsabilidades. E como aprende rápido, esse Mario!

Aprende rápido porque foi bem educado. Bem educado por um pai por quem ninguém dava nada. Um pai que, à sua maneira, o acolheu, quando do abandono da mãe. Alimentou, cuidou dele quando doente, levou à escola, não deixou que trabalhasse. E, sobre todas as coisas, amou. Amou desde o primeiro momento, com um coração apaixonado que se comove quando conta um fato, que se prontifica a fazer tudo que pode para ter o filho de volta. E Mario sabe disso. E sabemos que é recíproco. O amor está presente em cada reencontro, em cada olhar, em cada abraço.



E a vida segue. As feridas vão sendo curadas. O pai constrói casa nova, com tapete, sofá, duas camas e vasinho de flor. Vai à terapia, prossegue com o apoio da equipe do Família Acolhedora, do CRAS, da Rede Socioassistencial, do Conselho Tutelar. Em sua fala, aceita o destino como aprendizagem. Casa nova, vida nova. Casa limpa, roupa limpa, rotina. Filho e pai prontos para a volta.

E a vida segue, até que, em dezembro de 2007, os dois voltam a ficar lado a lado. É o Mario, de cabeça erguida, riso frouxo, franco, aberto, amparado!!!

## Rogério Amato comenta:

*Gostaria de agradecer a autora de "Viver em Família", Beatriz Gonçalves Kawall, por construir um caso capaz de ressaltar a importância do que, para mim, é a alma da assistência social: a garantia na transformação da vida do ser humano. Mais do que detalhar a história de vida do menino Mario, Beatriz reafirmou a importância do entrosamento entre os diversos atores sociais e a insistência desses em trabalhar para a qualidade de vida do menino.*

*A "reflexão conjunta" e o "fazermos juntos" são questões essenciais para o fortalecimento de um sistema dos direitos da criança e do adolescente. É responsabilidade não só da família, mas de todos, o cumprimento efetivo do ECA. Procuro sempre frisar que o problema de um é, na realidade de todos, e é por meio da comunhão dos*

*atores sociais que conseguimos dar o suporte e atendimento necessário à infância e à juventude.*

*Quero destacar também a importância colocada pela autora na garantia e manutenção da estrutura familiar, a persistência em manter a relação entre a criança e sua família. É como se os atores sociais que acompanharam todo o drama do pequeno Mario não tivessem abalada sua fé no restabelecimento do convívio entre pai e filho. Buscar soluções individuais, que atendam a necessidade da criança e também da sua família, em meio a um universo complexo em que estão inseridas, acredito ser esse o verdadeiro desafio de todos nós.*

**Rogério Amato**

*é secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 19

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

### Art. 23

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.  
Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

### Art. 28

A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida.

### Art. 101

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá

determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

...

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

...

VIII - colocação em família substituta.  
Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

# TEMPO DE ESTUDAR E DE BRINCAR

José Valmir Gomes  
Palhano – CE

José Valmir é graduado em História e foi conselheiro tutelar em Palhano. Atualmente é membro da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará.



Os versos que a garotada canta, feliz, na cidade de Palhano, interior do Ceará, durante as atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), nos ajudam a contar esta bonita história de garantia de direitos, ocorrida em uma família que vivenciou a problemática da exploração do trabalho infantil.

Últimos meses do ano de 2005. Uma segunda-feira. Por volta das 4 horas da madrugada, lá vai o adolescente Jorge, de 13 anos, na carroceria de um caminhão. Ele está acompanhado dos irmãos: Joel, de 12 anos, Davi, de 11, e dos pequenos Caio, de 6 anos, e Larissa, de 2, que vão dormindo no colo de seus pais, Antônio e Raquel. Todos irão percorrer 18 quilômetros, tendo que enfrentar o frio e o sereno da madrugada, até chegar a uma grande fazenda da região.

É que, pra esses lados do Nordeste, no período de agosto a dezembro, acontece a safra do caju, ocasião em que as fazendas se valem de mão-de-obra temporária para o trabalho de colheita dos frutos. É nessa época que as escolas registram um aumento de incidência de faltas e evasões. É esse o drama vivido pelos irmãos maiores, que deixaram de freqüentar as aulas por causa da safra. Eles também haviam sido reprovados no ano anterior, em razão do grande número de faltas, o que certamente prejudicou-lhes a aprendizagem.

O sol desponta e, já na fazenda, no meio das plantações, os garotos brincam de pega-pega, enquanto aguardam a refeição que será servida por Raquel ali mesmo, embaixo de um cajueiro. Um pouco de café e algumas bolachas alimentam os meninos de corpos franzinos, que têm também a pele queimada pelo sol. Depois, acompanhados do pai, eles iniciam o trabalho de coleta e extração das castanhas de caju, ao lado de outras famílias. Enquanto isso, a mãe acomoda a pequena Larissa em uma rede dependurada nos galhos do cajueiro.

A jornada é pesada. Eles trabalharão até o entardecer, com direito apenas a um pequeno intervalo para o almoço. E enfrentarão, no decorrer do dia, o sol escaldante do sertão.

À tardinha, a família retorna para casa no mesmo caminhão, com os seus solavancos, em meio à poeira da estrada. Cansados, eles cochilam. Dura maratona!

Os dias vão passando: o mesmo trajeto, afazeres e cansaço. Até que uma notícia chega ao Conselho Tutelar: crianças e adolescentes estão sendo transportados em paus-de-arara para irem trabalhar nas fazendas da redondeza. E mais!

Um adolescente foi atropelado pelo transporte que recolhe os frutos.

O adolescente vítima do acidente era Jorge que, após ser socorrido pelo pai, daria entrada no hospital da cidade vizinha com fraturas no maxilar e na clavícula. Ele brincava dependurado entre as caçambas do veículo que recolhe a produção. Uma brincadeira que satisfazia seus desejos de menino. De uma infância perdida. Não sabia, porém, que a travessura que praticava poderia ser fatal.

Diante da gravidade do fato, os conselheiros de plantão resolvem visitar a família. Dirigem-se ao bairro Boi-Morto, chegando ao casebre, às margens da antiga represa de abastecimento de água da cidade. São recebidos por Raquel que, gentilmente, os convida para entrarem na casa. A conselheira Édina explica para a mãe os motivos da visita. A primeira relata o ocorrido com o filho e queixa-se da situação precária em que vive a família. Jorge escuta tudo atentamente e sorri timidamente para os conselheiros, enquanto tenta se acomodar sobre a cama posta de improviso na sala. Uma ação que lhe parece difícil, por conta do incômodo provocado pelo gesso que ele tem nos ombros. Enquanto se despedem, o conselheiro Luís comunica que o casal deve comparecer ao Conselho.

No dia seguinte, os conselheiros se reúnem para discutir os procedimentos a serem tomados em relação ao caso. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que eles têm em mãos, requisitam, de imediato, junto ao serviço social do município, o acompanhamento à família e a inclusão dos adolescentes no PETI. Resolvem também visitar a escola em que os adolescentes estão matriculados, dando ciência, ao Núcleo Gestor, da obrigatoriedade de comunicar ao Conselho as faltas reiteradas e os casos de evasão escolar, conforme preconiza o artigo 56, inciso II do ECA. Além disso, decidem comunicar o fato à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e ao Fórum Cearense pela Erradicação do Trabalho Infantil. A DRT, em uma ação conjunta com a Procuradoria Estadual e o Conselho, promove diligências na fazenda, e o responsável é autuado por exploração do trabalho infantil. Além disso, pessoas ligadas a esses órgãos vão visitar a família, que então passa a receber proteção jurídica.

Na audiência que acontece com os pais no Conselho Tutelar, estes tomam consciência de que é proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos. E que o direito de seus filhos à educação está sendo violado. O casal é advertido, com-

prometendo-se a acompanhar o retorno dos filhos à escola e também a zelar por sua frequência. Ficam cientes da inclusão dos filhos no PETI e do acompanhamento da família junto ao serviço social. Antônio e Raquel saem do Conselho cheios de esperança.

Passaram-se algumas semanas. O dia-a-dia da família mudou: Raquel fica em casa, cuidando dos afazeres domésticos e acompanhando as brincadeiras dos pequenos. Feliz, ela cuida de tudo direitinho, esperando Jorge, Joel e Davi chegarem da escola. Depois do almoço, eles participam da jornada ampliada do PETI. Antônio continua na fazenda, tendo agora seus direitos trabalhistas garantidos, inclusive transporte seguro num ônibus disponibilizado pela fazenda.

A ação, fundamentada no ECA pelos conselheiros tutelares e outros atores da Rede de Proteção dos Direitos da Infância e da Adolescência, foi fundamental para que ocorresse a mudança positiva nessa família e noutras do mesmo bairro, que se encontravam em situação semelhante.

E, para todos nós, fica o recado deixado pelos filhos de Antônio e Raquel que, ao lado de outras crianças e adolescentes do PETI, entoam num bonito coro de vozes:

– “Sou criança. É tempo de escola. É tempo de brincar!”

## Marie-Pierre Poirier comenta:

*Tão simples e, ao mesmo tempo, tão significativo e cheio de ensinamentos, o caso contado por José Valmir! Esta história pode ajudar muitas pessoas a refletir sobre a vida e os direitos de milhares de crianças e adolescentes do semi-árido brasileiro, onde mora a família retratada pelo autor.*

*Mesmo considerando os grandes avanços que o Brasil já realizou no enfrentamento do trabalho infantil, ainda há muito que fazer. A história da família de Antônio e Raquel ajuda-nos a entender o processo complexo que leva crianças ao trabalho, que parece não priorizar a escola e as aprendizagens que ela pode garantir, que impede o acesso a esse e outros fundamentais direitos.*

*Quantos de nós já não vimos, nas zonas rurais, no campo, famílias inteiras indo trabalhar: pais, mães, crianças pequenas, adolescentes, tios e até avós? Nós, do UNICEF, acreditamos que o primeiro passo para enfrentar e eliminar o trabalho infantil seja deixar de achar essa situação normal, natural ou aceitável.*

*A história relatada por José Valmir mostra que esse ciclo de “naturalização” da negação de direitos tem de ser rompido por alguém: um cidadão, uma instituição que*

*resolve interromper essa suposta normalidade, tendo como idéia mobilizadora a garantia dos direitos das crianças, dos adolescentes e de suas famílias.*

*No caso da família de Antônio e Raquel, a iniciativa foi de um cidadão ou cidadã que denunciou o fato ao Conselho Tutelar. Esse pequeno passo foi responsável pelo rompimento de um processo que poderia durar toda uma vida. Quantas pessoas e instituições que deveriam ser, e que são de fato, responsáveis pelos direitos das crianças, assistem e convivem com essa situação? Qualquer um desse conjunto pode dar o primeiro passo e romper o ciclo de negação de direitos. Senão, vejamos...*

*Começemos pela escola onde Jorge, Joel, Davi e Caio devem estar matriculados. Muitas vezes, a escola (e aí estão incluídos todos os atores educacionais: a Secretaria Municipal, a direção, a coordenação, as professoras, os funcionários, o conselho escolar) assiste e convive com as faltas e, no limite, com a evasão e abandono de tantas crianças que trabalham, achando tudo isso natural e normal.*

*Gestores das várias políticas públicas precisam ter como foco a criança como sujeito de direitos, ao redor do qual todos os*

*programas se articulam. A educação, a saúde, a assistência social precisam ser desenvolvidas de forma coordenada e com o cuidado e carinho que as crianças merecem. O caso de Jorge, que tentava exercer seu direito de brincar, é exemplar. Atendido pelo sistema de saúde, encontrou atenção na assistência dada pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), e teve sua escola mobilizada para cuidar da frequência e da aprendizagem dele e de seus irmãos.*

*E a família? Juntamente com a comunidade, as famílias precisam ter acesso a informações claras, oportunidades de refletir e discutir sobre seus direitos e sobre os caminhos e processos necessários para garanti-los. Mais ainda, precisam ser incentivadas a participar na escola, do acompanhamento e do controle social das políticas públicas em seu município.*

*O Brasil já tem um conjunto de normas legais e de instrumentos que podem impedir esse tipo de violência. Para garantir que cada ator do sistema de garantia de direitos faça sua parte na hora e na sequência*

*certas, a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP), com apoio do UNICEF, está analisando e registrando os fluxos para garantir os direitos das crianças.*

*O caso de José Valmir exemplifica, com clareza, o sucesso que obtemos quando tudo funciona bem. Mais do que as normas e os processos, a mobilização, o compromisso e a disposição de tomar atitudes dos diversos atores – conselheiros tutelares, educadores, gestores, famílias, cidadãos – efetivamente fez a diferença.*

*José Valmir mostrou que é possível. Não podemos mais considerar como normais ou naturais processos que mantêm o ciclo de negação de direitos de milhares de crianças brasileiras. Esse caso, simples e claro, demonstra que cada um de nós pode e deve ter um olhar atento e guardião sobre os direitos de nossas crianças.*

**Marie-Pierre Poirier**

*é representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil.*





## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 3º

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

### Art. 4º

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimen-

tação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

### Art. 6º

É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

(O art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, assim disciplina o trabalho de menores: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.")

# ZEZINHO E SEU QUINTAL VERDE

Susete Anselmo  
Alto Paraíso – GO

**Susete** é conselheira de direitos e educadora ambiental, coordenadora do Programa Ecológico Quintais Verdes (que atende adolescentes em conflito com a lei) e do Programa de Reintrodução de Aves Silvestres da OSCIP Oca Brasil.



Em uma cidadezinha do Nordeste goiano, repleta de belezas naturais, com muitas cachoeiras, lindas montanhas, diversidade de plantas, flores, pássaros e animais silvestres, vivia Zezinho. Apesar desse cenário exuberante, procurado por turistas do mundo inteiro, a cidadezinha também apresentava uma realidade oposta: as desigualdades sociais e a falta de oportunidades faziam com que a família de Zezinho e muitas outras vivessem em condições subumanas, às margens da miséria.

Com 13 anos, sem opção nem perspectiva para ter acesso às coisas básicas de que necessitava, Zezinho acabou se envolvendo com pequenos furtos, até que um dia foi pego pela polícia e precisou cumprir a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

É aqui que eu, Susi, educadora ambiental e conselheira de direitos, entro nesta história, com o Programa Quintais Verdes – do qual sou coordenadora –, criado para dar oportunidades aos jovens envolvidos em conflitos com a lei. Fui procurada pela Promotoria e comecei o processo de Prestação de Serviços à Comunidade, com a primeira visita na casa de Zezinho.

Nosso primeiro encontro foi muito positivo e pude observar o motivo que o levou a cometer tais infrações. Zezinho morava com seus cinco irmãos, sua mãe e seu pai de 94 anos em um barraco sem saneamento básico, com muito lixo no quintal e pouca comida na cozinha. Para ser mais clara, não vi nenhum tipo de alimento na casa; apenas um abacateiro do lado de fora. E quando sugeri que eles fizessem abacate temperado com sal para passar no pão, logo um dos irmãos menores me olhou e disse: “Mas não tem pão”. Então pude ver que havia muita necessidade de acompanhar aquele jovem e sua família.

Iniciamos a jornada de seis meses, que foi estipulada pelo Ministério Público, com a limpeza do quintal, remoção, reutilização e reciclagem do lixo, etapa da qual alguns amigos do Zezinho também participaram. O quintal ficou com um aspecto agradável e propício para aulas em espaço aberto. Foi daí que comecei a aplicar conceitos básicos de higiene pessoal, agrofloresta e educação ambiental. Depois passamos a plantar hortas orgânicas, mudas nativas e frutíferas todos os dias pela manhã, às vezes com a presença de artistas e músicos voluntários, que tocavam músicas educativas. Nesse clima de descontração, realizávamos as tarefas do dia, que eram encerradas com um delicioso lanche para todos os envolvidos.

Zezinho mostrava-se muito feliz com essa transformação, e logo seu quintal tornou-se um jardim florestal comestível. A cada dia que passava, as coisas ficavam mais verdes e floridas, tanto no quintal quanto na vida de Zezinho que, juntamente com sua família, irradiava sorrisos de satisfação. Sua mãe disse que os conflitos e brigas que havia na casa cessaram. O que era um montão de lixo virou um local de encontros de amigos e celebração. Logo já estávamos colhendo muitas verduras para servir no lanche e acrescentar nutrientes à alimentação da família.

Seguindo o belo exemplo do trabalho realizado, os vizinhos começaram a fazer o mesmo em seus quintais, deixando-os bem limpos e plantados. Nós doávamos mudas, adubo e sementes para incentivar as outras pessoas a plantarem.

O trabalho realizado no quintal de Zezinho é exemplo para todos e também para o mundo. Agora as árvores plantadas estão muito maiores do que ele. Apesar de a medida socioeducativa já ter se encerrado, ele ainda cuida com muito carinho das plantas e também aprendeu a respeitar os pássaros que vêm desfrutar da sombra das árvores plantadas nas ruas e dentro do seu quintal.

Passado o tempo, Zezinho teve a oportunidade de participar de um curso de agrofloresta e se tornou um jardineiro agroflorestal. Exercendo a profissão, ele começou a ganhar um dinheirinho para cuidar de outros quintais. O menino nunca mais precisou cumprir nenhuma medida socioeducativa e hoje vive muito feliz com sua família, amigos e a natureza. Ele aprendeu que se harmonizar com o meio ambiente é uma solução para tornar a vida mais feliz e assim enfrentar os problemas. Hoje Zezinho tem 18 anos e se transformou em agente multiplicador, provando que vale a pena viver de forma honesta, ganhando o próprio sustento sem comprometer a sua liberdade.

Fica aqui uma história bonita em que o ECA ajudou, não somente ao Zezinho, mas a toda sua família e vizinhança, que também se beneficiaram com o Programa Quintais Verdes, que incentiva jovens com atitudes ecologicamente corretas e dá oportunidade para que muitos outros possam se tornar cidadãos comprometidos com o destino do nosso planeta.

## Marina Silva comenta:

*O relato da professora Susete Anselmo é comovente e estimulador. Ele transmite uma alegre e profunda esperança de que a relação entre as equipes técnicas das instituições oficiais e dos cidadãos que se envolvem com elas pode ser mais do que técnica. Pode ser humana e amorosa em seus processos e efeitos.*

*No caso presente, vemos a miséria produzindo marginalidade. Mas essa não é uma situação que ocorre de forma automática e mecânica, como uma condenação. A mesma situação negativa porta uma potencialidade para produzir um outro resultado – melhor, maior, mais forte, mais poderoso, socialmente bom e justo.*

*A maior pobreza na vida de Zeinho, como se percebe no relato da professora Susete, não era material. Era a incapacidade de enxergar oportunidades que existiam ao seu redor, no seu quintal, na sua comunidade de moradia, nas pessoas de outros grupos sociais em sua cidade, pela via da solidariedade.*

*O trabalho feito pela professora Susete foi, como eu já disse anteriormente, mais do que técnico. Foi o trabalho de educar o olhar de Zeinho e de seus vizinhos para ver outra possibilidade de rumos na vida; foi estimular o agir de Zeinho em uma direção criativa, produtiva, estruturadora de outros conteúdos em seu caráter e em sua visão de mundo; foi ajudar a criar uma matriz de replicação do bem, animando outros personagens em volta a se envolverem de forma positiva em uma história de vida que caminhava para um destino muito triste e já trilhado por outros meninos em situação de grande pobreza.*

*Assim, o que temos aqui é um relato sobre atos e gestos ressignificados. Isso ocorre quando a lei ensina ao indivíduo e este, por sua vez, ensina toda uma comunidade. Essas são as bênçãos de uma justiça que se faz com amor, e não com punição.*

**Marina Silva**

*é senadora pelo Partido dos Trabalhadores (PT-AC) e foi ministra do Meio Ambiente do Governo Lula.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 112

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

...

III - prestação de serviços à comunidade;

...

§ 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto

algun, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

### Art. 117

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hosi-

tais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas com unitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

# VIDAS QUE SE ENCONTRAM

Tatiana Maria Marques Tironi  
Belo Horizonte – MG



**Tatiana Maria**  
é terapeuta  
ocupacional com  
especialização  
em Gerontologia  
e trabalha  
no Centro de  
Atendimento  
ao Adolescente  
(CEAD) de  
Belo Horizonte.

Esta é a história de uma mulher chamada Marta e de um menino chamado Hebert. A primeira vez que ela o viu, foi na televisão. Mas não foi em nenhum programa infantil ou coisa parecida: foi em um programa de jornalismo policial, que contava a história de uma família que havia sido chacinada. O único sobrevivente da casa era Hebert, uma criança de nove anos que havia se escondido embaixo da mesa. De lá, ele assistiu a morte de seu pai, de sua madrasta e de seus tios. Foi muito difícil para Marta ver uma criança tão frágil em uma situação tão violenta.

O tempo passou e a lembrança desse menino foi se perdendo na memória de Marta. Até que um dia, alguns anos depois, na mesma sala, no mesmo sofá, a memória dela reencontrou aquele menino. Dessa vez, não mais como uma vítima, mas como acusado de ter cometido um crime. Marta ficou muito incomodada com aquela situação e se perguntava como ele podia ser condenado pela sociedade, sendo apenas um menino.

Hebert foi apreendido e recebeu medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado, visando sua responsabilização frente aos atos praticados. Por obra do acaso, ele foi encaminhado para o mesmo centro de internação em que o marido de Marta trabalhava.

Foi quando Marta conheceu melhor a história de Hebert. Sua mãe havia desaparecido quando ele era muito pequeno e nunca mais ambos tiveram contato. Hebert foi entregue ao pai, preso em seguida. Foi então que sua avó assumiu a responsabilidade por sua educação. Depois da saída de seu pai da cadeia, Hebert passou a ser vítima de espancamento por parte dele. Toda a sua família estava envolvida na criminalidade, inclusive os avós. Depois do episódio da chacina, Hebert ficou ainda mais desamparado do que já era. Saiu da escola, começou a fazer uso de drogas e a se envolver com o crime, já que essa era a única alternativa de vida que ele conhecia. No momento em que foi apreendido, o garoto já se encontrava em situação de risco pessoal e social.

Quando chegou ao centro de internação, Hebert tinha uma postura de resistência e agressividade, apresentando dificuldade para lidar com as normas e as regras da instituição, uma vez que sua experiência de vida era desregrada, sem limites, permeada pela violência. Aos poucos, ele foi entendendo o objetivo da medida socioeducativa, conseguindo trabalhar suas questões, mudando sua pos-



tura frente a seus atos e atitudes, ficando mais receptivo e conseguindo construir um projeto de vida fora da criminalidade.

Marta acompanhou de longe toda a evolução desse processo. Sempre que possível, participava das festividades da instituição e observava Hebert.

Quando Hebert ainda estava internado, sua avó faleceu. Apesar de não ser uma influência positiva para ele, ela representava sua única referência familiar. Agora ele estava sozinho no mundo. Não era mais possível vislumbrar seu retorno ao convívio familiar.

Apesar disso, no centro de internação, seus direitos, até então violados, foram garantidos, tais como o direito à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária. Ele participava de todas as atividades escolares, esportivas, do curso de iniciação profissional, de formação religiosa, cultural e das atividades de lazer, de forma pró-ativa e com boa interação. Uma rede de atendimento psicossocial e de saúde foi disponibilizada para atender o adolescente. Ele se tornou protagonista de seu processo de integração no convívio social.

No Natal, Hebert recebeu uma autorização do juiz para saída temporária, a fim de passar esse dia com sua família. Entretanto, ele já não tinha mais ninguém da família para compartilhar esse ou qualquer outro momento de sua vida. Por isso, foi-lhe oferecida a oportunidade de passar o Natal em um sítio, com a família de dois educadores do centro de internação. Uma dessas famílias era a de Marta, e eles se reencontraram. Foi essa a primeira vez que tiveram um contato mais próximo. Conversaram muito. Marta e seu marido perceberam que, naquele momento, Hebert só precisava de apoio familiar para conseguir mudar de vida, pois esse desejo já estava presente em seu coração. Então, pela primeira vez, Marta e seu marido pensaram: “Vamos adotá-lo!”.

Há algum tempo, Hebert já vinha construindo, em seu Plano Individual de Atendimento (PIA), um projeto de vida bem consistente, demonstrando também compromisso e responsabilidade com as metas que pretendia alcançar. Foi encaminhado para um programa Jovem Aprendiz e começou a trabalhar em uma empresa, garantindo assim seu direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

O tempo de medida dele estava se encerrando. A equipe do centro de internação estava preocupada com seu desligamento. Para onde ele seria encaminha-

do? Como garantir seus direitos? Algumas tentativas foram feitas, como a aproximação com uma tia, porém sem sucesso. Foi então que os profissionais perceberam o interesse de Marta e investiram nessa idéia.

Foi feito um estudo de caso de Hebert, com a participação de Marta. Depois disso, ele foi chamado e a proposta foi feita. Ele a aceitou muito emocionado, com grande satisfação e alegria. Na verdade, foi um momento de grande emoção para todos. Hebert e seus futuros pais adotivos choraram muito e se abraçaram. Toda a articulação necessária para a adoção foi feita, conforme assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo assim a convivência familiar. Hebert começou a passar os finais de semana na casa de Marta. Pouco tempo depois, já havia se integrado à família.

É claro que houve um período de adaptação e de aprendizado. Hebert precisou aprender a viver, pela primeira vez, no seio de uma família com relações harmoniosas. Mas o coração de Marta estava certo: aquele menino das reportagens precisava mesmo era de uma família acolhedora. Hoje, depois de três anos junto com ele, Marta sente orgulho de vê-lo saindo para a escola com a mochila nas costas, muitos sonhos povoando seu pensamento, indo em busca de seus objetivos.

Este é um caso em que diversos atores foram envolvidos e foram essenciais para uma efetiva transformação social. Por meio deles, os direitos e deveres desse adolescente foram resgatados.

## Francisco Oliveira Neto comenta:

*O Brasil possui uma das melhores legislações relativas aos direitos das crianças e dos adolescentes. Está adequada ao que há de melhor em termos internacionais e, quando de sua edição, em 1990, representou um grande avanço. Se no início do século XX admitíamos – por lei – que uma criança fosse simplesmente deixada em uma instituição, sem qualquer questionamento aos pais (o sistema da roda dos expostos), chegamos ao seu final com o reconhecimento de que não há apenas direito de os pais estarem com os filhos, mas também o contrário, ou seja, de os filhos estarem com os pais biológicos. Daí que não se pode admitir a pura e simples “entrega”.*

*Em seu conteúdo, além de um conjunto de regras que declara direitos específicos das crianças e dos adolescentes, há uma série de mecanismos que servem para assegurar o respeito a esses direitos. Dois exemplos: as medidas de proteção que – como diz o artigo 98 –, “são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados” e, ainda, a produção de políticas públicas “através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais” (artigo 86).*

*Mas, passados 18 anos da publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, sabemos que isso não é suficiente, já que a capacidade transformadora da lei é relativa, e não absoluta. É preciso mais que uma lei para mudar a realidade; é preciso que nossas pré-compreensões também atuem de modo intenso no processo de assimilação e correta compreensão da lei.*

*Assim, percebemos que nosso olhar também pode transformar a realidade e nos vemos forçados a dar razão a uma das personagens de José Saramago em seu “Ensaio sobre a Cegueira”: “Provavelmente, só num mundo de cegos as coisas serão o que verdadeiramente são...”. Vale dizer: a forma como olhamos modifica o objeto.*

*Faço essas considerações porque, ao ler a história de Hebert e Marta, não há como deixar de perceber como é necessária a transformação do nosso olhar (e da nossa pré-compreensão) sobre milhões de brasileiros que estão sob a pretensa proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Se é verdade que Hebert mudou, mais verdade ainda é que isso somente foi possível porque um outro olhar se lançou sobre ele. Compreendido e entendido de forma diferente, um novo Hebert surgiu, agora*

*com a percepção de que a vida em sociedade importa, em renúncia a uma existência sem regras e sem respeito aos direitos dos demais membros dessa mesma sociedade.*

*Hebert precisou apenas de uma oportunidade para mostrar que, no mundo em que vive – e em relação ao qual nós estamos tão cegos como as personagens de Saramago –, o mais difícil é ser honesto. Em determinadas áreas onde o Estado perdeu o controle, tudo se constrói e conspira a favor da vida banalizada e do desrespeito ao sentimento alheio, situação que torna quase impossível a opção por um modo de vida diferente daquele.*

*A história de Hebert e Marta nos dá a prova de que, se houver oportunidade, não sei se todos, mas certamente boa parte daqueles que hoje lotam os Centros de Internação espalhados pelo País, procurarão levar a vida de forma mais harmônica, na qual impere o respeito ao direito do outro, ou melhor, em que o outro seja visto e compreendido como sujeito de direito e oportunidades.*

*Lei para isso, temos. Basta aplicá-la.*

**Francisco Oliveira Neto**

*é juiz titular da Vara da Infância e da Juventude de Florianópolis (SC), vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e coordenador da campanha Mude um Destino, promovida pela AMB.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 41**

A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

...

### **Art. 43**

A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

### **Art. 46**

A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 1º - O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º - Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade.

### **Art. 48**

A adoção é irrevogável.



Categoria

# ECA na Escola

A comunidade escolar desempenha um importante papel na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. A categoria **ECA na Escola** valoriza a ação de todos aqueles que atuam nesse universo.

Nas próximas páginas, você lerá casos sobre a atuação de educadores, pais e alunos que lutaram pela correta aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1º lugar

# CRÔNICAS DO ECA: O LEÃO, A DIRETORA E A PROFESSORA

Roseli Alves Schumacker  
Rio Bonito – RJ



Roseli é formada em Letras e professora concursada do Ensino Fundamental nas cidades de Tanguá e Silva Jardim, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Eu já tinha virado a casa de pernas para o ar! Se alguém chegasse naquele instante, talvez pensasse que alguma espécie de tsunami havia passado por lá.

– Amor, você viu onde está? – perguntei ao meu marido, enquanto me sentia meio "atolada" com tantos papéis espalhados pela sala.

– Onde está o quê?

– Aquele seu livro. Como se chama mesmo? O Estatuto... Aquele que você ganhou naquele curso... Epa! Acho que sei onde está! É claro, por que não lembrei antes?

Eu mesma havia guardado o exemplar novinho, que meu esposo recebera num curso para educadores, oferecido meses antes, na cidade do Rio de Janeiro. E lá estava ele o tempo todo, junto com os outros livros separados para levar à escola. É bem verdade que era uma publicação pequena, letras miúdas, encadernação simples e sem o requinte dos best-sellers; mas, quando o folheei, eu buscava ansiosamente as respostas para um grave problema que estava enfrentando.

Eu era professora da primeira série (atual segundo ano) do Ensino Fundamental de uma turma de crianças, numa pequena escola localizada em Tanguá, um dos muitos municípios pobres do Estado do Rio de Janeiro. Na classe de trinta alunos, aquele menino gordinho, baixinho, pretinho e de olhar inteligente se destacava.

Kadu, com seus dez anos que pareciam menos, filho de mãe alcoólatra e pai desconhecido, já repetia pela terceira vez a primeira série. Não dominava a escrita nem a leitura, contudo surpreendia a maneira como ele prestava atenção às aulas, sua rapidez nos cálculos mentais e a forma terna com que se referia a mim. Ternura que, por sinal, ele só dispensava para a "tia" da escola, pois quando era provocado pelo outros alunos, urrava como um pequeno leão.

Assim os dias iam passando, e Kadu não progredia e nem era promovido de série. O motivo podia ser explicado, à primeira vista, como desinteresse, pois o menino sempre abandonava a escola quase na metade do ano letivo.

Naquele ano não foi diferente.

– Crianças, onde está o Kadu?

– Ah, tia, o Kadu não vem mais não!

– O quê? O que aconteceu?



– Sabe, tia, o Kadu...

Assim eu soube pelos alunos que aquele menino de olhar inteligente estava envolvido com pequenos furtos, que não recebia apoio em casa, que as outras mães não gostavam que ele brincasse com seus filhos e que ele roubava basicamente para se alimentar! E o pior de tudo: ele já havia decidido que sua frequência à escola naquele ano já havia mais uma vez se encerrado (e olha que mal havíamos dado início ao segundo bimestre!).

Aquilo não podia mais continuar. Eu sabia da existência do Conselho Tutelar. Procurei a diretora da escola e expliquei o caso a ela, em busca de seu apoio para resolvermos o caso juntas.

– Professora, você está louca? Esse negócio de encaminhar problema da escola para Conselho Tutelar não é bom negócio. Expõe alunos e funcionários desnecessariamente. Querida, Conselho Tutelar é, na verdade, um tipo de "delegacia para crianças", só que disfarçada com outro nome. Meu amor, esquece isso. Esse menino daqui a pouco estará de volta à escola. Todo ano é a mesma coisa. E tem mais, você sabia que a mãe dele tem amantes? E também que blá, blá, blá, blá, blá...

Eu mal podia ouvir. Cada palavra dita naquele dia pela diretora da minha escola era como um pequeno dardo envenenado, atirado pela força da ignorância. Saí da escola com a cabeça pegando fogo, disposta a tomar uma atitude. Foi assim que me lembrei da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, que meu marido havia ganhado no curso.

Ao manusear o ECA, encontrei logo de cara um artigo que desmentia minha "sábua" diretora. Era o que informava qual é o papel do Conselho Tutelar. E não tinha nada a ver com aquele papo de delegacia. Outro artigo que me saltou aos olhos foi o 56, que determinava que as faltas injustificadas e a evasão escolar dos alunos fossem comunicadas prontamente.

Assim, mesmo sem o apoio da direção da escola e sem conseguir convencer outra professora a me acompanhar até a sede do Conselho Tutelar de Tanguá, fui até lá e fiz a denúncia do caso.

O conselheiro relatou que já tinha conhecimento sobre Kadu, porém era a primeira vez que alguém buscava aquele órgão para dizer que o garoto era inteligente e que deveria voltar à escola. Até então, só haviam chegado ao Conselho

Tutelar reclamações sobre seu mau hábito de se apoderar das coisas alheias sem autorização...

Kadu foi procurado em casa. Foi então constatada a negligência de seus responsáveis e a deterioração do ambiente familiar, e ele foi levado para um abrigo. Foi matriculado em uma escola próxima ao local onde estava vivendo e pela primeira vez conseguiu completar o ano letivo. Foi aprovado!

Quanto à minha diretora, contei para ela o que fiz, o que aprendi no ECA e lhe disse que, a partir daquele dia, em qualquer caso relacionado a faltas ou maus-tratos de crianças e adolescentes da escola, eu iria novamente procurar o Conselho Tutelar da cidade. Ela abriu a boca, mas não falou nada. Acho que entendeu que não tinha jeito mesmo...

## Edson Sêda comenta:

*Roseli, no seu entusiasmo, esqueceu de nos dizer um detalhe em tudo isso. Mas quem neste mundo já não esqueceu “detalhes” nas coisas do dia-a-dia? Não é verdade, leitor? É verdade, também, que é no detalhe que mora o tihoso, que muitos chamam de coisa-ruim. O detalhe é o seguinte: todo professor sabe que os textos, quaisquer textos, só são por nós compreendidos, entendidos, captados em seu significado, se fizermos deles uma “interpretação”.*

*No caso de um texto complexo como o Estatuto da Criança e do Adolescente, há que se fazer o que se chama de “interpretação sistemática”, porque o Estatuto é um*

*“sistema” de regras para garantia de direitos e deveres de cidadania. Então, Roseli evidentemente sabe, mas apenas se esqueceu de nos dizer que “cada artigo” do Estatuto deve ser “interpretado” levando-se em conta o conjunto “dos outros” artigos de um sistema formado pela Lei Maior que é a Constituição de nosso País, e de todas as leis que prevêm direitos e deveres de cidadania.*

*Trata-se de um sistema de proteção integral, que significa proteção a todos, sejam as pessoas idosas, adultas, adolescentes ou crianças. A essa proteção integral se dá o nome de sistema de cidadania. A Escola é o primeiro templo da cidadania.*

*Esses outros artigos que têm a ver com a infrequência de Kadu na escola, também têm a ver, portanto, com a política pública que a Constituição Republicana de 1988, em seu artigo 203, I, diz que deve dar proteção a quem necessita de proteção. Trata-se da política pública denominada Assistência Social, a qual, segundo o artigo 88, I do Estatuto deve ser municipalizada, quer dizer, deliberada, executada e controlada em cada município.*

*Toda Escola, nesse sistema de proteção integral municipal, deve estreitar laços com a política local de assistência social, porque cabe a ela ajudar a Escola a compor o conjunto de recursos escolares para dar proteção aos alunos que necessitam de proteção. O artigo 56 do Estatuto diz que somente devem ser levados casos ao Conselho Tutelar quando, esgotados os recursos escolares. Kadu, ao se dedicar à prática de pequenos delitos e deixar de frequentar a escola, necessitava, não de polícia, mas de proteção. E quem tem o dever constitucional de dar proteção a quem necessita de proteção é a Assistência Social, através de profissionais especializados, para evitar que problemas graves venham a ser atendidos por amadores desqualificados.*

*Então, o que Roseli fez (e ela acabou se esquecendo, por um mero detalhe, de nos dizer) foi alertar a diretora de que o caso de*

*Kadu devia ser informado à autoridade máxima da Assistência Social no município, para que essa autoridade designasse assistente social para visitar a família de Kadu, fazer um diagnóstico e adotar as providências corretas para a solução do problema. Garantindo direitos. Esse é o profissional formado na universidade brasileira para evitar negligência, imprudência, imperícia na solução do problema, adotando providências junto às famílias, e encaminhando soluções para tais problemas (inclusive, se for o caso, convocando psicólogo, pedagogo, médico etc).*

*O Estatuto da Criança e do Adolescente faz parte de um sistema maior composto pela mãe de todas as leis, que é a Constituição, e pela lei 8.662-93, que, em seu artigo quarto, III e V, regula a profissão de Assistente Social. E o Conselho Tutelar, onde fica em tudo isso? Qual é sua função nesse sistema de proteção integral? Ele tem a mesma função que, no sistema de proteção aos consumidores, tem o PROCON, quando vamos comprar sapato, carne, geladeira, passagem aérea etc.*

*É o PROCON que, pró-consumidor, nos auxilia na garantia de nossos direitos a bons serviços. No caso da criança e do adolescente, quando há desatendimento, mau atendimento ou prejuízos na prestação de serviços públicos, é o Conselho Tutelar*

*que, quando o serviço é mal feito ou não é prestado, DETERMINA que os serviços sejam prestados por quem de direito. Ou que REQUISITA serviços específicos que garantem direitos, deveres, bom trato e... cidadania. Nem o PROCON vende sapatos, carne, geladeiras, nem o Conselho Tutelar executa Assistência Social.*

*Kadu vive num mundo banhado por detalhes. Cada escola deve aprender a cobrar à Assistência Social o que é da Assistência Social, à Saúde o que é da Saúde, à*

*Polícia o que é da Polícia... e deve cobrar ao Conselho Tutelar o que é do Conselho Tutelar. Ele é pró-crianças. É o PROCON das crianças. Parabéns, Roseli, parabéns a toda escola que evita más práticas, maus usos, hábitos e costumes, e aprende, dia a dia, os detalhes das boas práticas, dos bons usos, hábitos e costumes.*

**Edson Sêda**

*é procurador federal aposentado. Foi membro da equipe redatora do Estatuto da Criança e do Adolescente e é consultor internacional para direitos humanos.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 55**

Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

### **Art. 56**

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

### **Art. 101**

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá

determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - abrigo em entidade;

VIII - colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

### **Art. 245**

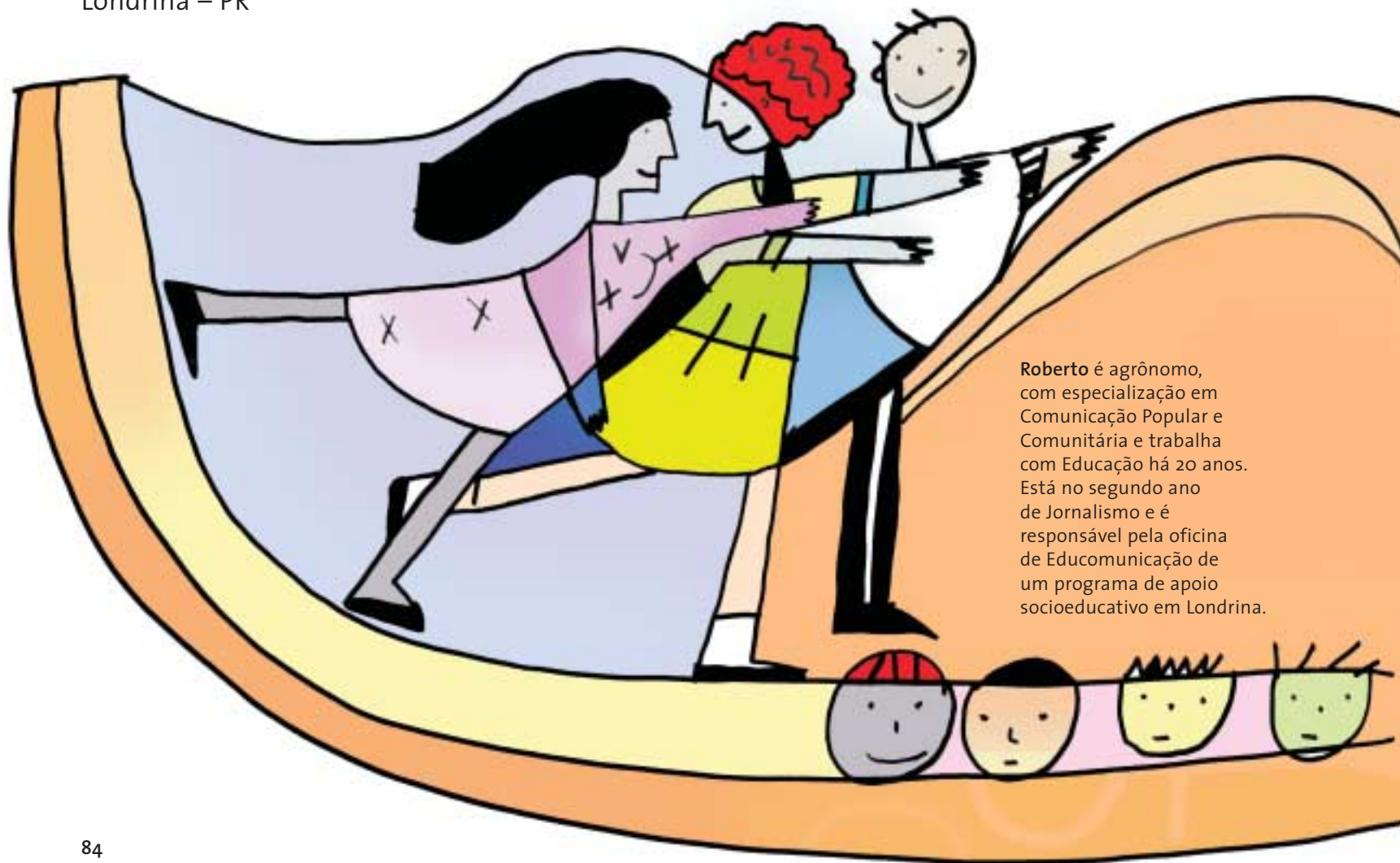
Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

2º lugar

# QUANDO A CORAGEM DE APRENDER VENCE O MEDO DE ENSINAR

Roberto Antonio Pereira de Camargo  
Londrina – PR



Roberto é agrônomo, com especialização em Comunicação Popular e Comunitária e trabalha com Educação há 20 anos. Está no segundo ano de Jornalismo e é responsável pela oficina de Educomunicação de um programa de apoio socioeducativo em Londrina.

**A** notícia caiu feito uma bomba diante de um grupo de educadores perplexos: devíamos inserir três adolescentes com síndrome de Down em uma turma consolidada, que já tinha um ritmo de aprendizagem e de produção. Começava assim nossa experiência com Débora, Jane e Gustavo, incluídos no serviço de apoio socioeducativo em que trabalhamos.

Eu talvez fosse o mais inseguro de todos, porque dependo da expressividade verbal dos educandos para desenvolver a oficina de Educomunicação. Minha insegurança, porém, era do tipo que nasce do medo de experimentar e de pôr à prova convicções e métodos cristalizados. Algo que perturbava a estabilidade de quem já tinha encontrado sua zona de conforto. E, por que não dizer, uma insegurança que mal disfarçava um certo preconceito: “Não posso trabalhar com educandos especiais, se não fui capacitado para isso!”.

A fase de adaptação foi mais fácil do que eu imaginava. A aceitação dos novos colegas por parte da turma ajudou muito. Débora e Jane, vez ou outra, mostravam uma certa resistência à integração com o grupo e às regras básicas da oficina. Nada que uma boa mediação não resolvesse. Gustavo, por sua vez, pouco empenho exigia de minha parte, dada a sua facilidade em interagir com os outros e compreender o que se propunha ou se esperava dele a cada atividade.

Mesmo assim, minhas resistências falaram mais alto, por isso não me lancei a essa experiência com a confiança que deveria. Talvez fossem as concepções arraigadas, ecoando em minha consciência aquela visão tradicional de que “crianças especiais precisam ser tratadas como especiais”. Afinal, sempre foi assim no universo de uma educação que privilegia os “mais aptos”. Desdobrei-me em atenção aos três novos educandos, apegando-me à possibilidade de estabelecer com eles um vínculo afetivo. Era como se o carinho e o bem-querer conquistados suprissem minha incapacidade de contribuir para o seu desenvolvimento cognitivo e social.

Tudo parecia correr bem com a inserção dos educandos na turma. Relatos de meus colegas educadores, em geral entusiasmados com a evolução dos novos e a cooperação dos demais, eram freqüentes. No meu caso, pensei, bastaria adequar os objetivos da oficina à nova realidade daquela turma, evitando atividades que recorressem à expressão verbal. Não percebia que estava privando aqueles

educandos das experiências de outras turmas que fazem exercícios de locução e gravação em vídeo. Passei a focar muito mais a comunicação visual, por acreditar que tornaria as práticas mais acessíveis ao Gustavo, à Jane e à Débora.

Não demorou muito para eu perceber que era inviável pressupor um nivelamento da turma. Na verdade, a presença de adolescentes com síndrome de Down criava uma oportunidade imensa de trabalhar com a diversidade. Como eu não conseguia fazer essa leitura, acabei cedendo à tentação de diferenciar o conteúdo e objetivo de cada atividade, oferecendo sempre uma alternativa diferente aos três educandos. Toda semana, ao realizar a oficina com aquela turma, disponibilizava um arsenal de materiais como tesoura, cola, papéis, lápis e canetas coloridas. É claro que eles se ocupavam facilmente e, com exceção do Gustavo, pareciam não se importar nem um pouco com a atividade do restante da turma. E foi justamente esse garoto maravilhoso que, com seus olhinhos muito vivos e sua curiosidade estampada no rosto, encorajou-me a fazer o que todo educador precisa aprender: não limitar o horizonte de aprendizagem dos seus educandos.

O artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata do direito fundamental à educação é muito claro, quando aponta para o “pleno desenvolvimento” da criança e do adolescente e preconiza a “igualdade de condições” que deve permeiar toda sua experiência educacional.

Em uma certa tarde, eu estava pronto para iniciar as atividades com a turma e estranhei o desinteresse do trio quanto aos materiais de pintura e colagem. Segui em frente: distribuí uma folha contendo uma matéria e, como de costume, pedi voluntários para a leitura. Para minha surpresa, Gustavo levantou o braço, um tanto tímido, mas decidido. Fiquei preocupado, pois leitura em voz alta é um momento de exposição diante do grupo, o que poderia ser constrangedor para um educando que não fosse bastante fluente.

Preciso dizer que foi um dos momentos mais gratificantes e de grande emoção em minha trajetória de educador. Evidentemente que a leitura do Gustavo não teve a mesma fluência da de outros, mas isso não teve a menor importância para ele, para mim ou para qualquer pessoa naquela sala. O que interessava, naquele instante, era que o grupo praticava verdadeiramente a inclusão. Convidei a Jane e a Débora para lerem também um trecho da matéria e elas correspon-

deram, vencendo um aparente medo de não serem valorizadas. Pela primeira vez, senti que olhava para aquelas garotas e o garoto acreditando sinceramente no seu potencial.

Mesmo com uma experiência assim tão rica, pude constatar, em outra ocasião, que nossos atavismos estão sempre nos espreitando, prontos para nos fazerem recuar, em relação ao que já progredimos. Levei a turma à biblioteca, um dia, para realizar um bingo literário e, quando me dei conta de que o jogo exigia leitura rápida de pequenos textos, passei a procurar em meus arquivos mentais uma estratégia, qualquer plano B que evitasse a exposição da leitura mais lenta dos três pupilos. Antes, porém, de concretizar essa idéia excludente, tive outra: destacarmos ajudantes de leitura para que Jane, Gustavo e Débora não perdessem nenhum dos trechos literários do bingo. Foi muito gratificante ver a alegria dos três em participar e concorrer, de igual para igual, da brincadeira.

Hoje tenho mais segurança para trabalhar a leitura com todos os educandos da turma, respeitando as diferenças. E mais: percebo como é importante que cada um reconheça seus progressos e respeite o ritmo e evolução do outro. Sei que tenho muitos pontos a melhorar, mas sinto-me renovado e confiante no meu papel de educador.



## Fábio Ramazzini Bechara comenta:

*O título do caso é auto-explicativo, do ponto de vista do que representa o desafio da educação inclusiva, em que o receio a ser vencido em relação ao novo e desconhecido acaba por constituir o principal obstáculo.*

*O enfrentamento do tema, por sua vez, remete a valorosas reflexões. Qual o alcance do direito à educação? Qual o papel da escola? Qual a forma de promoção da inclusão?*

*Importante ressaltar, inicialmente, que o autor, ao tratar do direito fundamental à educação, não o vincula exclusivamente ao direito à escolarização. Pelo contrário, procura ampliá-lo e concebê-lo como ferramenta indispensável ao pleno desenvolvimento humano e à busca pela felicidade.*

*Tal diferenciação é elementar e determinante para que o conceito da educação inclusiva possa ser adequadamente compreendido, abrangendo todo o universo de situações a partir das quais qualquer ser humano possa se desenvolver. Não se trata de uma questão meramente retórica, mas fundamental para a construção das ações e iniciativas aptas à promoção da inclusão.*

*A inclusão não implica, por óbvio, somente a integração das pessoas especiais no ambiente escolar pela sua presença. Da mes-*

*ma forma, a inclusão não significa que todas as pessoas que convivem no ambiente escolar desenvolverão as mesmas competências e habilidades, na mesma intensidade.*

*Assim como a educação não se exaure na escolarização, o papel da escola não se restringe à formação curricular, segundo determinado padrão pedagógico, porquanto deve ser vista como agente de transformação social. A escola cumpre o seu papel, não somente quando potencializa o talento de alguns, mas, principalmente, quando faz da convivência com a diferença o instrumental que, de fato, pode promover grandes rupturas culturais.*

*Cada indivíduo deve ser respeitado em sua individualidade, virtudes e defeitos, que variam em maior ou menor grau. E o ambiente escolar constitui-se no espaço mais propício para oportunidades e evolução.*

*Isso depende, evidentemente, como bem alertado pelo autor, muito mais da coragem do que das construções teóricas. O esforço pelo conhecimento, pelo rompimento do estado de inércia, pela revisão conceitual e de paradigmas e pela disposição em inovar, é o único caminho que pode levar ao mesmo cenário de realizações vivenciado pelo autor.*

*O substrato de realidade que se extrai da experiência relatada, em que o autor foi surpreendido e sensibilizado pela ilimitada capacidade de superação do ser humano, é o exemplo a ser seguido. Não que os esforços de qualificação técnica devam ser revisitos, pelo contrário, devem ser acrescidos por lições de tolerância, respeito à diversidade e confiança no indivíduo.*

*Ao mesmo tempo em que o conhecimento e o saber se aperfeiçoam, sem fronteiras e de forma dinâmica, a sensibilidade humana não pode se acovardar, nem se*

*atrofiar. A sensibilidade é, a um só tempo, o condutor da busca pelo conhecimento e a medida da sua aplicação.*

*Somente com essa simbiose, essencial ao processo de educação inclusiva, é que outros tantos Robertos poderão alcançar o estado de plena realização tão densamente sintetizado no texto ora analisado.*

**Fábio Ramazzini Bechara**

*é promotor de justiça no Estado de São Paulo e diretor-presidente voluntário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAE).*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 5º**

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

### **Art. 54**

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

...

### **Art. 57**

O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

3º lugar

## O MAIOR PRESENTE

Maria Inês Amarante  
São Paulo – SP

Maria Inês é professora e radialista em São Paulo, com experiência docente em Comunicação Social, ensino de línguas e educação popular por meio do rádio.



Todo professor tem muitas histórias felizes para contar sobre seus alunos, mas nem sempre derrama lágrimas de emoção ao lembrar cenas inesquecíveis, como até hoje acontece comigo.

Esta história começou em 1998, na periferia de Fortaleza, no Ceará. Naquela época, eu trabalhava em uma organização não-governamental e, com uma equipe de comunicadores, desenvolvia um projeto educativo. Nossa missão era preparar alunos da rede pública para atuar em rádios comunitárias, instaladas em suas escolas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente era nosso grande aliado: conversávamos com os jovens sobre seus direitos e, sobretudo, a respeito das experiências de vida que tinham, assuntos que não apareciam na grande mídia. O debate, caloroso e animado, girava quase sempre em torno da prevenção ao uso de drogas, pois nas cercanias da escola havia um forte apelo de colegas envolvidos em brigas de gangues rivais. Falávamos também das dificuldades familiares causadas pela condição social dos pais, da falta de lazer no bairro, da sexualidade e até sobre saúde e gravidez precoce.

Com o passar do tempo, percebemos que, de forma organizada e conforme seus gostos e talentos, os adolescentes iam se especializando nas tarefas realizadas em equipe: uns faziam reportagens, outros se ocupavam da locução, programação ou operação técnica, e havia também os redatores que adoravam escrever roteiros.

Na escola, perto dos alto-falantes instalados no pátio ou das caixinhas de som das salas de aula, todos esperavam o momento mágico em que a rádio iniciava sua programação. Dentro de um estúdio simples, os comunicadores usavam os microfones para acolher os colegas com a leitura de uma mensagem de boas vindas. No recreio, divulgavam muita informação interessante: projetos, comemorações, avisos da escola, recadinhos do coração, mensagens, anúncios de aniversários e tudo o mais que acontecesse, com trilha sonora variada, para animar. Tinha até correção ao vivo de erros de português, feita pelos professores.

A falta de acervo musical era suprida com a solidariedade das doações e empréstimos de CDs e fitas-cassete trazidas por alunos. Essas músicas foram se tornando, aos poucos, uma forma natural de comunicação da rádio com a comunidade escolar, aprimorando laços e criando um ambiente mais propício às festividades do que à violência.

O sucesso foi imenso e a rádio excedeu as expectativas. Para surpresa nossa, ela acabou se expandindo para além do espaço do estúdio, pois o pátio interno transformou-se em auditório para apresentação de eventos, num despertar de novas relações de amizade e convivência entre a meninada.

Não demorou muito para ela ganhar também inesperada popularidade no bairro. Tal e qual repórteres profissionais, os alunos saíam às ruas munidos de papel e lápis, quando não havia gravador, para fazer entrevistas e pesquisas, que depois transformavam em matérias. Assim eles conseguiam melhorar a qualidade dos programas.

A evolução deles foi tão grande quanto o prazer de vir à escola. Com o microfone na mão e o poder transformador da palavra, foram desenvolvendo a habilidade de comunicar e refletir. Essa autoconfiança despertou o desejo de participar mais, dentro e fora do ambiente escolar, reivindicando seus direitos. Os adolescentes se sentiram úteis, reconhecidos como pessoas capazes de falar, dar opiniões, servir de exemplo aos colegas.

Durante uma de minhas visitas de acompanhamento, notei que o radioteatro era motivo de atração e libertava o imaginário dos jovens. Ali, naquele palco sonoro, algo novo acontecia: todos podiam realizar seus desejos, com grande criatividade. Se na vida real nem sempre a solução dos problemas tinha um final feliz, no mundo da ficção tudo era possível: salvar o meio ambiente, acabar com a dengue ou com a pobreza, falar sem censura sobre amor e sexo, reciclar o lixo e até melhorar a qualidade da merenda oferecida.

Mas a maior surpresa mesmo veio quando percebi que os alunos começaram a escrever histórias baseadas no ECA. E foram muitas! Até hoje, guardo com carinho alguns textos escritos às pressas, com indicação dos personagens.

Em uma das escolas, um grupo de meninas reuniu-se para criar um programa chamado Tertúlia, cujo ponto alto era a radionovela. Um desses dramas, chamado “Diga Não ao Trabalho Infantil”, roteirizado por elas com bastante humor, ficou famoso e mereceu elogios. A história se passava em uma fazenda, onde uma menina, filha de um pobre agricultor, era explorada pela patroa, que a obrigava a trabalhar com os adultos na plantação. Durante uma visita de fiscais, que vêm apurar uma denúncia, tudo é descoberto, apesar do jogo de esconde-esconde da

patroa. No final, a criança é retirada do trabalho e levada de volta ao convívio familiar e escolar.

Achamos a história tão significativa que, para incentivar as meninas a prosseguir aquele trabalho, decidimos inscrever o programa num concurso: o 2º Grande Prêmio de Jornalismo Ayrton Senna. Acompanhamos as jovens comunicadoras ao estúdio da ONG, ajudamos na produção e gravamos as fitas para enviar pelo correio. Foi um corre-corre de última hora! Qual não foi nossa surpresa, quando, pouco tempo depois, recebemos um convite para ir a São Paulo, pois estávamos entre os cinco finalistas do prêmio.

Foi assim que, numa noite fria de maio, me vi na platéia daquele teatro iluminado, entre risos e choros de emoção. Com a vista embaçada, eu contemplava o palco onde, diante de mim e de reconhecidos nomes da mídia, dois de meus alunos, nascidos em comunidades tão simples, seguravam vitoriosos o troféu do 1º Prêmio de Rádio, símbolo de um sonho nascido de uma dedicação comum.

Naquele momento único, esqueci-me de todos os obstáculos encontrados em minha vida de educadora e só pensei que um novo milênio de esperanças nos valores humanos se anunciava. Ainda hoje acredito nisso e em tudo o que o projeto proporcionou. Este foi, sem dúvida, o maior presente que recebi.

## Airton Medeiros comenta:

*Professora Maria Inês, a senhora conseguiu me comover com a sua narrativa. Fico muito feliz que sua história de inclusão social tenha sido reconhecida nacionalmente. Fico mais feliz ainda em saber que, ouvindo e fazendo rádio, crianças e adolescentes conheceram melhor seus direitos, passaram a lutar por eles e tiveram a oportunidade de dar os primeiros passos junto ao jornalismo social, tão importante no momento em que vivemos.*

*Na sua Fortaleza cearense, ecoou um grito de justiça junto às pequenas e grandes comunidades. Um grito simples, fácil de ouvir, mas ainda muito distante do quanto esse veículo de comunicação poderia dar na corrida pela educação, pela cultura e pela tentativa de minimizar a dura realidade em que vivem nossas crianças.*

*Sua história, professora, mistura-se com a nossa da Escola Brasil, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que trabalha, desde 1997, produzindo programas e reunindo apaixonados e abnegados pela radiodifusão, em busca de um melhor conteúdo para o rádio brasileiro. Programas que, às vezes, saem do ar por falta de recursos ou pelas mudanças de governo, independentemente de seus resultados.*

*Sua comovente história me faz lembrar uma outra, que vivi num domingo de janeiro de 1984. Estava de plantão na Rádio Nacional de Brasília, que retransmitia o programa semanal “Cassino do Chacrinha”, gravado no Rio de Janeiro. O telefone tocou e uma voz aflita do outro lado da linha interrompeu por alguns momentos a alegria radiante do “Velho Guerreiro”. O Hospital de Base da capital do País estava em apuros, com a chegada de 12 pessoas acidentadas, e o banco de sangue não tinha estoque.*

*Interrompemos o programa do Chacrinha e fizemos, no ar, duas chamadas a possíveis doadores voluntários. Em menos de 40 minutos, mais de 50 pessoas atenderam ao pedido.*

*Esse fato, bem diferente do seu relato, professora, mostra o quanto o rádio representa, no cenário da comunicação brasileira. Rápido, alegre, útil e muito próximo das populações que mais precisam.*

*A senhora fez exatamente aquilo que as autoridades deveriam fazer. A senhora viu o que pouca gente enxerga. A senhora levou o rádio para dentro das escolas, envolvendo alunos, pais e professores.*

*Como é bom saber que, aos poucos – pena que bem aos poucos –, estamos conseguindo mostrar o valor do rádio nessa*

*luta contra a desinformação e o isolamento. Um valor que já deveria ter sido notado pelos governos, pelas grandes empresas e por aqueles que podem e devem investir nos resultados sociais que ele produz.*

*Sua história, professora Maria Inês, precisa ser ouvida principalmente pelas autoridades educacionais. Porque, além de ajudar no ensino da Matemática e do Português, o rádio pode ajudar também na formação de jovens e adolescentes. Formação para a vida.*

*Fico imaginando a locutora-mirim “pedindo licença” para conversar com o professor. O menino simples e acanhado anunciando para a escola que vai “abraçar e cumprimentar” o autor da melhor redação. Tem jogo de futebol à tarde, diz o minirreporter, “por favor, levem suas torcidas e não cheguem atrasados”.*

*A senhora se propôs a ensinar as coisas*

*simples que educam e mostram caminhos de sucesso. A senhora mostrou a eles a força do ECA, esse fantástico Estatuto que precisou existir para que respeitássemos nossas crianças. Utilizou o rádio nas escolas por onde passou para divulgar uma programação que, pelo seu conteúdo, mostrou caminhos para a meninada que tanto espera do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Sua história, professora Maria Inês, confirma aquilo que já sabemos: vai ser bem mais fácil implementar as reformas educacional, agrária e social se valorizarmos a grandiosidade desse instrumento de comunicação tão carente de atenção e respeito: o Rádio.*

**Airton Medeiros**

*é radialista e criador do programa educativo de rádio Escola Brasil, retransmitido por mais de 400 emissoras espalhadas pelo País. É Jornalista Amigo da Criança (Andi) e Líder/Parceiro Avina.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 15**

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

### **Art. 57**

O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

### **Art. 71**

A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



Menção honrosa

# SEMPRE HAVERÁ UMA CHANCE

Suzete Faustina dos Santos  
Santos – SP

Suzete é licenciada em Química e Pedagogia, com pós-graduação em Gestão Escolar. Atua há 20 anos no magistério, onde foi professora, coordenadora pedagógica e atualmente é diretora de escola da rede pública estadual em Santos.



Camila, Michel, Thalita, Lucas, Diego, Marina, Gabriel, Eduardo, Rebeca, Carolina... A vida pode ser cruel com muitos, mas onde houver uma escola, boa vontade, disposição para doar um pouco de si, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, convivência pacífica, disponibilizando propostas de mudanças, efetivando sua responsabilidade social, sempre haverá uma chance.

– O que você vai fazer com o Paulo?

– Não o agüento mais em sala de aula. Ou ele ou eu.

– Esse menino não tem educação, é um projeto de marginal.

– A escola tem de expulsá-lo, não é possível que os bons tenham que conviver com os ruins.

Olho no relógio: são apenas 8 horas da manhã de uma terça-feira e já penso comigo mesma:

– Ai meu Deus, quantas vezes terei de ouvir essas frases ainda esta semana?

O que posso fazer? Já chamei inúmeras vezes os responsáveis, enviei comunicado ao Conselho Tutelar, solicitando atendimento psicossocial para o aluno Paulo...

O menino foi matriculado este ano na escola, está no nono ano, mas já foi convidado a se retirar de outras duas. Chamo Paulo, olho para suas mãos. Mãos que parecem de trabalhador da roça, daquelas em que as marcas do trabalho pesado ficaram impregnadas. Ele percebe meu olhar e procura escondê-las. Acho que é catador de papel.

Converso, explico a situação, peço ajuda a ele. Pergunto da família, sei que é criado pela avó e pelo pai. Ele fala que já tentou morar com a mãe e não deu certo. Pego o Estatuto da Criança e do Adolescente comentado, que está sempre de “prontidão” na gaveta da minha mesa e pergunto se ele conhece o conteúdo daquele livro. Ele dá a resposta na ponta da língua:

– Eu sou “dimenor”, não pega nada.

Digo que não funciona dessa forma, que o ECA não fala somente de proteção, mas de deveres também. Leio algumas situações apresentadas no livro, em especial sobre comportamento, peço que ele interprete o que li, que me dê respostas. No início, ele me olha com ar desafiador, de desprezo, e nada responde. Insisto, apresento duas situações, digo-lhe para pensar nelas, para que possamos conversar no dia seguinte.

Ele se levanta, dá uma risadinha jocosa e sai da sala com andar gingado. Será que amanhã ele volta e me traz respostas? No dia seguinte, Paulo vem e diz que

quer me dar as “respostas”. Só o fato dele ter voltado já é alguma coisa. Ele vai falando como interpretou as situações. Digo para repensarmos, analisarmos cada situação e depois lermos o que diz o ECA. Ele concorda. Antes de sair da sala, pede mais uma situação para pensar. No dia seguinte, vem a “resposta”, no outro também, e assim vai indo o resto da semana. Na segunda, lá vem ele de novo, mas agora não havíamos feito perguntas para pensar no final de semana. O que será que ele quer!? Promessa solene:

– Dona Suzete, a partir de hoje, eu prometo nunca mais dar trabalho para a senhora.

Digo-lhe que fico feliz com a decisão, mas que essa atitude não deveria se reportar somente a minha pessoa e sim à escola como um todo. Digo que estou à disposição, mas que ele não deveria sair das aulas em andamento para falar comigo, que fizesse isso nos horários livres. Ele concorda.

É hora de dar mais um passo. A escola tem um projeto chamado Aluno Voluntário. O projeto visa a consolidação de valores humanos dentro do ambiente escolar, preparando-os para o exercício da cidadania, através de atividades que vão além de interesses singulares. Suas ações são pautadas por uma metodologia atenta aos preceitos do ECA e da Lei de Diretrizes e Bases (LDB): inclusão, formação cidadã, qualidade, sucesso. O projeto, como o nome diz, é voluntário, mas vou convidar Paulo para entrar.

Convite feito, convite aceito. Falo com os monitores do projeto, que conhecem a fama de Paulo. Sem problemas, afinal o objetivo principal do mesmo é manter os alunos longe do ócio, diminuir a violência e a intolerância à medida que os participantes, de diversas idades e séries, se relacionam. Eu teria agora de convencer a avó e o pai de que seria bom Paulo fazer parte do projeto. Como é uma atividade extracurricular, precisamos de autorização do responsável.

Não preciso pedir duas vezes: a avó quase chora, diz que é a primeira vez que vê uma escola se interessar pelo neto. Falo da responsabilidade da família em acompanhar o desenvolvimento pedagógico do aluno – tão grande quanto a responsabilidade da escola – e explico-lhe o significado de abandono intelectual previsto no ECA.

Paulo ainda é um aluno rebelde, mas vem aprendendo a controlar suas explosões e arroubos, tem parado mais em sala de aula, faz lições. Estamos acom-

panhando seu desenvolvimento em diferentes situações de aprendizagem. Ele participou do concurso de jingles sobre prevenção às drogas na comunidade. Seu grupo foi finalista e ele, orgulhoso, diz que fez a letra. Antes não falava “por favor”, “muito obrigado”, não batia à porta, simplesmente a chutava. No início do ano, quebrou várias fechaduras. Outro dia, porém, viu uma quebrada e perguntou se podia tentar arrumar.

Paulo convida mais dois colegas, Lucas e Thalita, igualmente “terríveis”, para fazerem parte do projeto. Ele mesmo explica-lhes as regras: bom comportamento, participação e união são condutas essenciais. Continuamos a “desvendar” o ECA (usamos a edição comentada, que é de linguagem mais acessível) e nossos estudos agora são semanais, às terças-feiras, no galpão da escola, no intervalo entre períodos. Estamos ampliando o grupo para outros alunos e até para funcionários.

Fazemos um painel na escola: O ECA Responde. Apresentamos uma situação, discutimos, respondemos, rediscutimos a luz do ECA, posteriormente colocamos no painel as considerações e o que diz o ECA para conhecimento de todos. Os alunos demonstram interesse, lêem com atenção, fazem proposições. Paulo chega correndo: está muito feliz, porque foi aceito no time de futebol da escola. Lucas está jogando bafo no pátio. Thalita está participando do Projeto Contadores de História.

Certamente há uma chance. Sempre.

## Irandi Pereira comenta:

*Ao fazer este breve comentário, lembrei-me da apresentação do educador Miguel Arroyo, no livro Infância no Sótão, ao perguntar que interesse pode ter um tema que fala de crianças e adolescentes, se educadores sabem “tanto sobre elas e sobre eles,*

*se convivemos juntos por tantas horas diárias? De verdade, sabemos tanto assim sobre a infância (e a adolescência)?”*

*A autora nos conta uma das muitas histórias do cotidiano escolar. No caso em questão, o sucesso da intervenção pedagó-*

*gica se deu pela presença e sensibilidade de educadores no seu ofício de educar crianças e adolescentes, e não apenas na idéia de aluno como um ausente de luz que representa mais número da caderneta escolar.*

*Lidar com o “ser-criança” e com o “ser-adolescente” nos ambientes escolares, pressupõe trabalhar com a idéia da garantia de direitos – status de cidadão – diante das mudanças operadas pelas sociedades modernas. Isso exige o conhecimento do amplo espectro legislativo nacional e internacional, na sua combinação com os tratados de educação e de uma prática transdisciplinar.*

*A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado, alcançada pelas crianças e adolescentes brasileiros conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), explicita que esse grupo não pode mais ser tratado numa relação de menoridade e mesmo de subalternidade pela sociedade dos adultos.*

*Trabalhar com adolescentes implica observar que eles estão mais afeitos a um “estado de espírito”, a um momento da vida mais ou menos determinado, e que se encontram em processo de formação e construção de projetos de vida – pessoal e coletivo. Esse grupo, de modo geral, vive momentos de grandes expectativas no presente e de apreensão quanto ao futuro, ou vida adulta*

*e, por isso mesmo, passa por fases de uma atitude inquieta, irreverente e ousada.*

*É nesse período da existência que se manifestam, com intensidade, os problemas existenciais do ser humano e se fazem as grandes escolhas de vida. Nessa relação socioexistencial com o mundo (sociedade, escola, família, comunidade, colegas), as atitudes dos adolescentes tornam-se também pedidos de respostas, ao colocarem em xeque parte das estruturas da sociedade, independentemente de suas ideologias. É por isso que, na maioria das vezes, os movimentos juvenis se revestem de irreverência e rebeldia.*

*No caso relatado pela autora, uma das principais tarefas dos educadores consistiu no esclarecimento dos estudantes sobre seus direitos e deveres, portanto, de sua proteção diante de outras medidas já aplicadas, quando da quebra das regras ou normas instituídas pela comunidade escolar (projeto político-pedagógico). Cabe dizer que o projeto político-pedagógico da instituição deve levar em conta o princípio da democracia participativa no processo de elaboração, aprovação, aplicação e avaliação pela escola como um todo, incluindo, preferencialmente, os estudantes. A ação pedagógica junto aos estudantes adotou o paradigma do desafio em vez do paradigma do dano, procurando valorizar as carac-*

*terísticas positivas, agregadoras e construtivas dos estudantes, conforme nos ensinam educadores como Paulo Freire, Antonio Carlos Gomes da Costa, Miguel Arroyo, Paulo Roberto Ramos e muitos outros.*

*Se olharmos a história da educação escolar e a história da criança e do adolescente, perceberemos que o convívio entre educandos e educadores nem sempre foi pacífico; ao contrário, foi tenso, “tensão que foi ocultada nos sótãos de nossa memória social e pedagógica, porque chocava nossa sensibilidade”, anota Miguel Arroyo.*

*A dificuldade em dar vez e voz à criança e ao adolescente impediu as muitas sociedades de reconhecê-los como sujeitos so-*

*ciais e culturais – sujeitos de direitos – por séculos. As ciências, atualmente, em sua multiplicidade de pesquisas, possibilitam o conhecimento das idades da vida; assim, “a pedagogia, a didática, os currículos, a organização escolar se voltam para a especificidade das diversas idades-ciclos da vida. Será a infância saindo dos sótãos?”, pergunta o autor e todos nós educadores e ativistas em favor dos direitos da criança e do adolescente brasileiros.*

**Irândi Pereira**

*é graduada em Pedagogia e doutora em Educação. Docente do curso de pós-graduação da UNIBAN, é supervisora operacional do Projeto Justiça Juvenil, sob o marco da Doutrina da Proteção Integral da ABMP. Foi conselheira do CONANDA e membro do Fórum Nacional DCA.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 53**

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avalia-

tivos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

### **Art. 57**

O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

# O MELHOR LUGAR

Andréa Damasceno Raupp  
Passo Fundo – RS



Andréa tem formação no Magistério, com licenciatura plena em Ciências e Matemática e pós-graduação em Física. Atualmente é professora de Matemática, Ciências, Física e Artes na Escola Redentorista Instituto Menino Deus de Passo Fundo.

Sou professora do Ensino Fundamental da rede privada de ensino da cidade de Passo Fundo e trabalho com crianças bastante privilegiadas. Mas nem sempre foi assim. A história que segue aconteceu há 12 anos, em Porto Alegre, numa escola municipal, quando eu estava substituindo uma colega em licença, no início do ano letivo. Foi quando conheci uma turminha muito miúda, não pela idade, mas pela pouca estatura, provavelmente por causa da má nutrição. Eram crianças da periferia da cidade, onde as condições de vida eram precárias e os cuidados com a saúde deixavam muito a desejar.

A principal refeição das crianças, como ocorre na maioria das comunidades carentes, era a que a escola oferecia. Procurei não me abater diante de uma desigualdade tão cruel, e tentei colocar-me como alguém que iria trazer alguns momentos de aprendizado, alegria, descobertas etc.

Ao encontrar os alunos na fila, segurei a mão de Ricardo e de Maria, para conduzir a turma até a sala. Durante o trajeto, alguém me puxou pela manga tão suavemente que quase não percebi. Mas foi tão insistente que acabei olhando para baixo, e então uma voz muito fraquinha, quase inaudível, me disse:

– Professora, a senhora está apertando muito a minha mão!

Quando me dei conta disso, soltei imediatamente a mãozinha de Maria e me desculpei. Esperei que todos entrassem na aula e se acomodassem, fiz a chamada e arrumei alguns lugares. Maria estava na última cadeira, chamei-a para sentar em minha frente, pois alguma coisa, como um sussurro, me dizia que ali seria o melhor lugar para ela.

Impossível não me apaixonar por Maria. Aos poucos, um sentimento de carinho e proteção foi se apossando de mim em relação àquela menina. Pequenininha, muito, mas muito magrinha, eu tinha a impressão de que suas mãozinhas se quebrariam a qualquer apertado mais forte, mas aprendi a segurá-las sem machucar. Os cabelos fininhos e escassos, uma voz que imagino ser igual à de um anjo e o olhar mais meigo e triste que já vi. O sorriso, só vi uma vez, e ainda hoje me emociono ao lembrar dele.

Maria procurava fazer tudo com o maior capricho possível e sempre realizava as tarefas solicitadas com o máximo de atenção. Mas, por mais que a elogiasse, nunca a via sorrir. Queria abraçá-la, fazer um carinho mais apertado, mas Maria



sempre se afastava, ao perceber minha intenção. Até que, um dia, não resisti, e a abracei de surpresa, num gesto de felicidade por ela ter conseguido realizar alguma tarefa que hoje nem lembro mais qual era. Que susto! Ela deu um gemido de dor tão forte que doeu em mim. Quando perguntei o que era, ela se atrapalhou toda e, num desespero, levantei sua pequena blusa pelas costas, sem sua permissão.

Quando vi o estrago feito no corpo de um ser tão indefeso, fui tomada por um sentimento que nunca havia imaginado existir. Era uma mistura de raiva, indignação, pena, impotência e outras sensações que não consigo distinguir. Então ela acabou contando: sua mãe havia batido nela, ou melhor, espancado com a cinta do pai, e, como se não fosse o bastante, tinha jogado dois tijolos nas suas costas, quando ela tentou correr. Só não foi pior porque a vizinha viu e socorreu a menina. Chorei. Ela implorou para que eu não falasse nada a sua mãe, pois já estava acostumada e a dor iria passar. Então acabou me contando muitas outras barbaridades cometidas pelos pais, mas principalmente pela mãe. É claro que levei o caso adiante.

Na época, eu não sabia os detalhes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas sabia que ele existia e que seu principal objetivo era o de proteger as crianças e socorrê-las. Nada mais adequado para o momento do que fazer valer o Estatuto, por meio do Conselho Tutelar. As tratativas com a família de Maria aconteceram durante alguns dias, visando acabar com a situação de maus-tratos.

Nesse meio tempo, as aulas continuavam no seu ritmo e Maria as freqüentava normalmente. A menina acabou ficando sob tutela da avó. O início, uma transformação no comportamento da pequena já podia ser observado, pois ela não se afastava mais quando eu a abraçava. Meu tempo estava acabando e, a cada dia, meu envolvimento com Maria se tornava mais forte.

Fui preparando a turma para a minha saída, para evitar transtornos e rupturas. Tentei fazer o mesmo com Maria, dizendo que ela ficaria bem, que jamais deveria aceitar ser maltratada por ninguém e que nunca se calasse perante a violência. E que, enquanto ela vivesse ali, na comunidade, que procurasse ajuda com as mesmas pessoas que a tinham auxiliado. Claro que tudo isso com uma linguagem à altura da pequena Maria. No último dia, despedidas, abraços, beijos e aquela voz com uma frase que ainda escuto com perfeição:

– A senhora me leva para sua casa?

Lágrimas. Uma dor no peito, um aperto, uma vontade de mudar tudo, de ficar e, ao mesmo tempo, de levá-la comigo na mesma hora. Mas a razão acabou se sobrepondo à emoção e, com alguma iluminação divina, conversei com Maria e lhe expliquei que aquilo não seria possível.

Hora da saída. Subi no ônibus, vi muitos acenos, beijos e correria da “piazzada”. Mas minha última imagem foi Maria, acenando, mandando um beijo e um sorriso, o mais lindo que já vi! Chorei novamente, muito mais do que agora, ao escrever esta memória, pois percebo que agi certo ao escutar aquele sussurro que sugeria colocar Maria sentada pertinho de mim. Ali foi o melhor lugar para ela, e para mim também!

## Ana Maria Drummond comenta:

*É com satisfação que comentamos este caso da menina Maria: por meio dele, podemos afirmar que os muitos anos de luta pela proteção da infância – e, principalmente, os sofridos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, a Lei 8.069), completados em 2008 – valeram a pena!*

*Pela história da Maria, tão carinhosamente narrada pela professora-autora, sentimos que a nossa luta, por tantas vezes inglória diante da maldade, ignorância e patologia humanas, surtiu efeito, de alguma forma, modificando consciências e efetivamente alterando, para melhor, o destino de crianças e adolescentes brasileiros!*

*O relato de Andréa Raupp deixa claro*

*que a professora de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, muito além de ter acreditado em sua intuição feminina, enxergou em Maria um sujeito de direito – uma criatura que, sozinha, não teria como romper o chamado “pacto de silêncio” que se criou em sua família, do qual era a vítima indefesa – e decididamente se importou.*

*Mais do que se importar, o que Andréa fez foi tomar uma atitude assertiva, levando adiante o caso da criança, denunciando e encaminhando o problema ao sistema de proteção de nossa sociedade, sistema este criado pelo Estatuto.*

*Por meio de sua ação e de seu relato, ela nos mostrou seu nível de consciência, e que*

*o papel do adulto, seja ele professor, vizinho, colega de trabalho, parente etc, é o da defesa e da proteção dos direitos fundamentais da criança, sempre que estes forem ameaçados. Mesmo que isso signifique denúncias difíceis e um certo sentimento de intromissão em famílias alheias, negativas, violentas – física ou emocionalmente – e, portanto, desfavoráveis aos filhos, crianças e adolescentes.*

*A Childhood Brasil, organização não-governamental da qual faço parte e que, há dez anos, luta pela proteção da infância e da adolescência no País, especificamente contra o abuso e a exploração sexual de*

*crianças e adolescentes, fica muito alegre em saber que pelo menos a menina Maria teve seus direitos garantidos!*

*Parabéns, Andréa! Realmente, “o melhor lugar” para todas as nossas Marias é mesmo onde elas possam se desenvolver com dignidade, de forma saudável e completa!*

*Que este “caso feliz” sirva de exemplo para todos nós!*

**Ana Maria Drummond**

*é mestre em Administração de Empresas e diretora-executiva da Childhood Brasil – braço nacional da World Childhood Foundation –, criada pela Rainha Silvia da Suécia, organização que desenvolve ações e programas pela proteção da infância contra o abuso e a exploração sexual.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 5º**

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

### **Art. 7º**

É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

### **Art. 86**

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

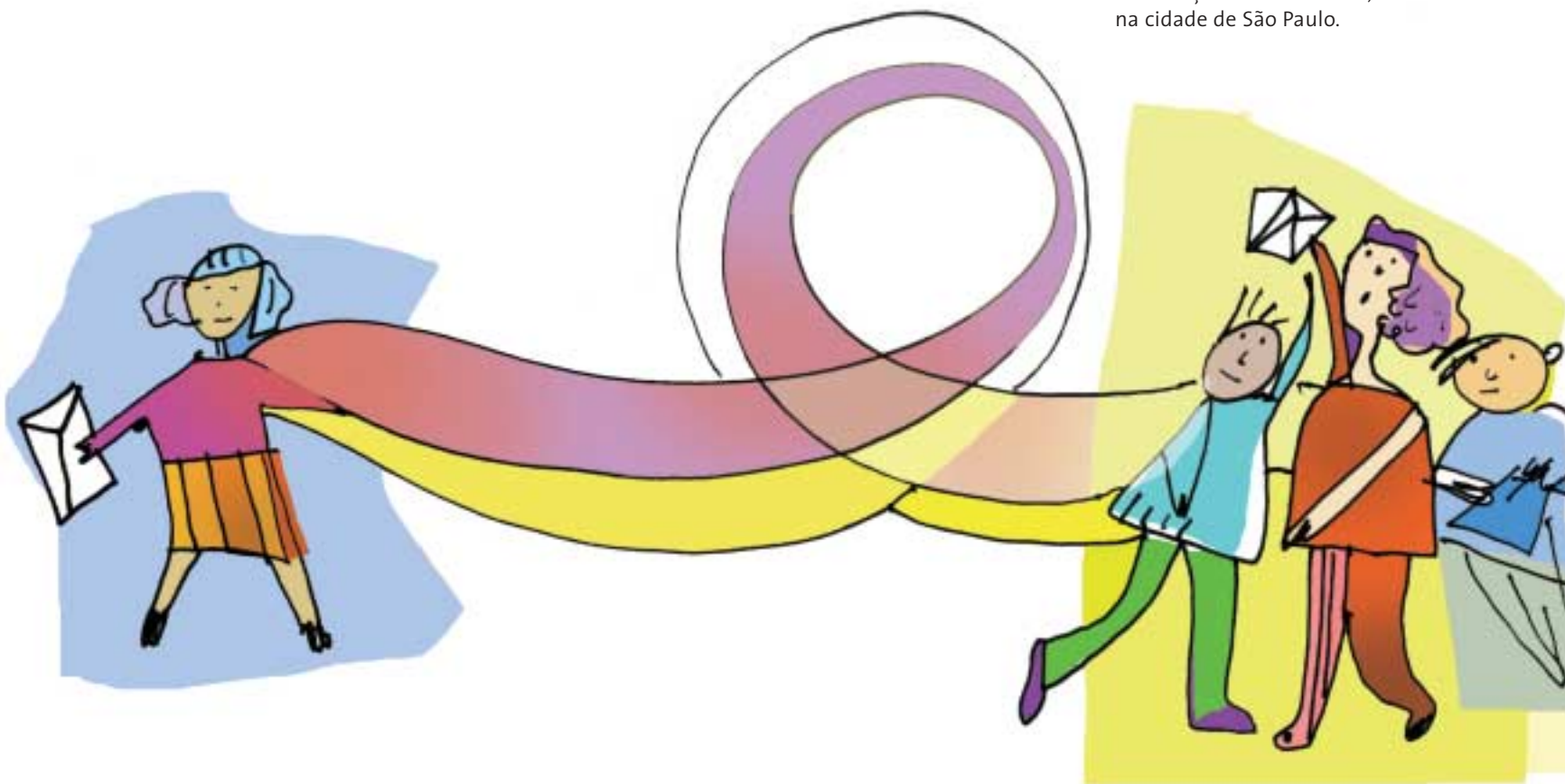
### **Art. 245**

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

# UM ECA PARA TODAS AS CRIANÇAS

Carolina Lemos Coimbra  
São Paulo – SP

Carolina é jornalista com pós-graduação em Sociopsicologia. Desenvolve projetos de Educomunicação com adolescentes, em escolas públicas e particulares, favelas, unidades de internação, em situações de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, na cidade de São Paulo.



Quem disse que reunião de escola é sempre igual? Não é mesmo, sobretudo se a vida nela se insinua, com seus constantes desafios e suas desconcertantes contradições, pedindo espaço na sala de aula, nos conteúdos programáticos e pela voz das crianças.

A história que vi nascer pequena, mas forte e corajosa, naquela reunião no Colégio Emilie de Villeneuve, em São Paulo, surgiu espontânea, na fala da coordenadora Leila, que contava uma situação ocorrida no 3º ano do Ensino Médio. Enquanto a equipe pedagógica pensava no que fazer para integrar a escola ao Movimento Nossa São Paulo, o impulso primeiro já estava no coração e no desejo de algumas crianças.

Conversando com os alunos a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a professora ouviu uma frase séria: –“Estudo, brinco, tenho casa e comida” –, de um garotinho que se conscientizou de que não tinha nenhum de seus direitos negados. Nem ele, nem seus colegas de classe. A intervenção da professora Priscila veio também de sua vida, ao contar a história de uma aluna sua de outra escola, de outra realidade: a favela do Pantanal, em Diadema. Ali, os artigos do ECA nem sempre saíam do papel, nem para Aline, nem para seus colegas.

Aline tem 8 anos e, à noite, trabalha catando latinhas na rua. Essa história comoveu as crianças e elas decidiram juntar suas latinhas e pedir para a professora levá-las a Aline e sua família.

No Emilie, temos um projeto de comunicação com os alunos do Ensino Médio, o Voz Ativa: são eles que pensam a comunicação da escola e produzem um jornal mensal. Por isso, conversei com eles e propus que fossemos atrás daquela história. Cinco meninas aceitaram o desafio.

Conversamos com a professora e sua classe, para conhecer de perto a história. Priscila relatou como tudo tinha acontecido: “Estávamos trabalhando a campanha da fraternidade quando surgiu o tema ‘Quem tem o direito à vida?’. Veio a questão do direito da criança e do adolescente e começamos a estudar o Estatuto. Falei que muitas crianças não têm moradia e precisam trabalhar. Contei da minha aluna Aline e dos outros alunos, pois não é só ela que vive essa situação. Ela saía todas as noites e agora, com essa ajuda, sai apenas três vezes por semana. Esta é a realidade que vivo, da qual eles não tinham nem idéia”.

Um dos alunos disse que eles se assustaram com o fato de Aline sair à noite, pois é horário de criança estar em casa. A professora explicou que isso é a realidade deles, mas não de todas as crianças. Outros alunos explicaram como foi a mobilização: “A gente toma uma latinha, pede para os vizinhos e depois traz para a escola. A Aline fez uma carta para a gente, mas ela não sabe escrever. Foi a mãe dela que escreveu, e a Aline fez um desenho e assinou o nome”. Os alunos começaram a se corresponder, por meio de cartas, com a Aline e sua família. Conheceram também a história de seu irmão, que trabalha nos faróis como muitos meninos, fazendo malabarismos.

Voltando da sala de aula, conversei com as alunas do Voz Ativa e pensamos em procurar algum órgão que explicasse o que é feito para erradicar o trabalho infantil. Também queria entender se a ação de recolher latinhas e entregar para a Aline era uma atitude positiva. Se não, o que poderíamos fazer?

Decidimos ligar para o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que nos encaminhou para conversar com a coordenadora de educação, Paula, que fica no escritório de Brasília. As perguntas foram elaboradas e enviadas por e-mail. Após uma semana, a caixa de entrada acusou o recebimento.

Paula elogiou a mobilização das crianças, mas explicou que mandar latinhas reforça o trabalho infantil. Quando encontrássemos uma criança trabalhando, era preciso comunicar o fato ao Conselho Tutelar da região e solicitar que ele tomasse providências, pois as Secretarias Municipais de Assistência Social têm programas voltados para crianças que trabalham, como o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI).

Outra forma de contribuição é mobilizar a população para não comprar artigos vendidos pelas crianças, pois são os adultos os responsáveis pela renda e sustento da família. O melhor caminho seria reforçar a importância da Aline estudar. Nos informarmos sobre programas sociais que podem oferecer apoio a sua família, para que ela possa viver uma infância sem trabalho, com seus direitos garantidos. Ela ainda fez uma sugestão: por que não visitam a escola da Aline?

Ficamos felizes com os esclarecimentos recebidos sobre o assunto e por podermos transmitir à professora Priscila e sua turma a melhor forma de ajudar a menina. As alunas escreveram uma matéria sobre o tema para o jornal. A idéia

é que pais, professores, funcionários e alunos saibam como contribuir com as famílias que passam por essa situação. Para isso, foram relacionados os contatos dos Conselhos Tutelares da região e da Secretaria de Assistência Social.

Elas também decidiram elaborar uma campanha, que foi para os muros da escola na semana de 12 de junho, Dia da Erradicação do Trabalho Infantil. Nessa semana, um grupo de alunos do Ensino Médio foi à escola da Aline, conhecer sua realidade, conversar e trocar experiências. Gostaríamos que ela viesse também para o Emilie, para conhecer nossas crianças.

Com essa história, ficou muito claro que a escola é muito mais do que um espaço de transmissão de conhecimento e de aprendizagem de conteúdos. Os muros que delimitam seu espaço são ilusórios, apesar de podermos tocá-los. Vivemos em comunidade e, mesmo com realidades tão diferentes, crianças são crianças, e têm os mesmos direitos. Discutir e vivenciar o ECA com crianças de 8 e 9 anos, com adolescentes de 15, 16 e 17 anos, é muito possível, e os frutos disso são reais e maravilhosos. No Emilie, não vamos parar de refletir sobre o Estatuto e outros direitos. O conhecimento da história da Aline foi mais um motivo para diversas ações que devem fazer parte da nossa escola. Onde mais deveriam estar?

## Oded Grajew comenta:

*Lendo o caso do Colégio Emilie de Ville-neuve e da classe da professora Priscila, não pude deixar de me perguntar: a quem, afinal de contas, interessa o trabalho infantil? Se perguntarmos a qualquer empresário, governante, político ou cidadão de qualquer idade ou matiz ideológico, não haverá uma voz a favor dessa prática. No entanto, ela persiste no Brasil e no mundo.*

*Leio agora na internet (<http://trabalhoinfantilm.blogspot.com>) que centenas de crianças no Paraná estão trabalhando duro nas estufas de fumo, para separar as folhas colhidas e fazer os maços, que serão comprados pelas empresas que, depois, vão entregá-los à indústria de tabaco.*

*No Nordeste, encaramos como “tradição” o emprego de crianças para tarefas*

*duríssimas, como roçar a terra e colher as lavouras. Para as meninas, ainda há a sobrecarga das tarefas domésticas. Aqui em São Paulo, somos açodados diariamente por pequenos vendedores de tudo: doces, bugigangas plásticas e a própria dignidade.*

*Por força da legislação, de programas como o Bolsa Família e de controle de professores, em anos recentes, as famílias não vêm tirando as crianças da escola. No entanto, elas ficam submetidas à jornada dupla, como é o caso da Aline, que precisa catar latinhas à noite. Ninguém perguntou, mas eu gostaria de saber se ela nunca sofreu maus-tratos de adultos, moradores de rua ou não. Pois o trabalho infantil tem essa outra face cruel e oculta para a maioria de nós: a violência.*

*O Brasil pode acabar com o trabalho infantil. Basta vontade política dos governos e da sociedade. Os governos podem aprofundar as políticas públicas que garantam melhorias na qualidade de vida das crianças e dos adolescentes, como acesso à educação, saneamento básico, alimentação e lazer. A sociedade, por meio dos Conselhos Tutelares, pode monitorar a aplicação dessas políticas, verificando, por*

*exemplo, se todas as crianças do bairro ou da cidade estão na escola, se as famílias em risco social são atendidas por algum programa de governo, e até mesmo participar dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois os conselheiros são eleitos anualmente, por voto direto do cidadão.*

*O caso da professora Priscila, do Colégio Emilie de Villeneuve e de seus alunos mostra que a sociedade civil pode e deve ajudar a mudar esta triste realidade. E que ela o faz quando olha para outro lado do muro, sensibiliza-se com o que vê, empatiza com os seres humanos que vivem lá e toma iniciativas concretas, por mais simples que sejam, no sentido de transformar essa realidade para melhor. Mesmo porque tal transformação atinge a todas as crianças e jovens, sejam elas os alunos do Colégio Emilie de Villeneuve ou os catadores de latinhas.*

**Oded Grajew**

*é engenheiro pós-graduado em Administração de Empresas. Criador da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e idealizador do Fórum Social Mundial e do Movimento Nossa São Paulo, atualmente é presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.*





## Artigos do ECA aplicados ao caso

### Art. 4º

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

### Art. 53

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

### Art. 56

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

### Art. 6o

É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

(O art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, assim disciplina o trabalho de menores: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.")

# ATITUDE

Claudete Filomena Richieri  
Jaú – SP



Claudete é graduada em Letras e em Pedagogia. Fez curso de especialização na área de Educação e é professora e disseminadora voluntária de ações e projetos voltados para as questões ambientais.

**A**quela era para ser uma manhã normal, como tantas outras manhãs de sol, naquela escola estadual de cidade do interior.

Mas, como eu ia dizendo, era pra ser normal, não fosse o ato de coragem de um garoto de sétima série, que fez valer a pena todos os nossos esforços de educadores e de todos os que lutam para fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Marcelo, que mora num sítio, tinha que acordar às 4h30 para tomar o ônibus que o levaria para a escola às 6 horas. Ônibus de baldeação, do tipo que pára em toda porteira, em cada canto de estrada. Como as aulas só começam às 7 horas, ele esperava até o sinal de entrada todos os dias... Escuro, frio ou chuva, o que fosse, ele esperava. Meio-dia é o horário do fim das aulas, mas todos os dias, somente às 2 horas da tarde e com o “estômago nas costas”, o garoto chegava em casa...

Essa é a rotina de Marcelo e de muitos alunos da zona rural que moram em locais de difícil acesso por esse Brasil de meu Deus.

Todos nós sabemos, de tanto ver na televisão, em que condições esses alunos são transportados, e como são precários os velhos ônibus da zona rural.

O ônibus que transportava Marcelo não era diferente: tinha buracos no assoalho e no teto, e os vidros não fechavam direito, mas, mesmo assim, ele cortava as estradas de terra cercada de canaviais. Quando os alunos chegavam à escola, estavam todos sujos, empoeirados. Parecia que não tomavam banho nunca – uma injustiça pensar assim daquelas mães tão carinhosas – e ainda tinham que enfrentar uma manhã inteira de aula. Muitos deles traziam, dentro da bolsa, a camiseta do uniforme, para trocar quando chegassem à escola, tamanha era a poeira na estrada. Na época das chuvas, então, nem se fale.

Pois bem: o nosso brilhante Marcelo, já cansado de “comer terra” todos os dias, de ser humilhado por um transporte precário e de já saber o significado da palavra “cidadão”, resolveu então que, naquele dia, não entraria na escola. Juntou toda a sua força e coragem bem do fundo de seu coração e foi até o escritório da empresa de ônibus, sujo como estava, apresentar-se à proprietária. Pediu para ser atendido e, com muita veemência, mas sem deixar de tremer de medo, perguntou-lhe se achava certo que os alunos chegassem à escola naquelas condições.

A mulher deve ter pensado que aquele fedelho não tinha importância, tanto assim que tratou logo de ser grosseira e de despachá-lo, com meia dúzia de insultos e palavras ásperas. Mas Marcelo não arredou o pé. Depois de argumentar muito, saiu dali para casa de seu tio, que mora na cidade.

No dia seguinte, o menino comentou o caso com a professora Maria, de Matemática, meio maluquinha, mas muito amiga e conselheira dos alunos, que já tratou logo de espalhar, com muito orgulho, o grande feito de seu aluno: “O Marcelo enfrentou a ‘dona’ do ônibus! Olha como o Marcelo é corajoso!” E a história foi repetida muitas vezes durante os dias que se seguiram.

Para encurtar a conversa, a partir desse ato de coragem do cidadão Marcelo, os pais dos alunos da zona rural marcaram uma reunião na escola, com todo o apoio da diretora, para discutir os problemas enfrentados por seus filhos com o transporte: estado de conservação dos ônibus, horários, abusos de poder por parte dos cobradores e motoristas etc.

Foi aí que a diretora falou-lhes sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando alguns capítulos e artigos específicos para o caso. Então os pais dos alunos levaram suas reivindicações para a Câmara dos Vereadores, tiveram muitas reuniões com a “dona” dos ônibus e foram a algumas sessões na Câmara Municipal, até que a situação melhorou.

Hoje alguns problemas ainda persistem, mas Marcelo deu o exemplo de cidadania àqueles pais, que já aprenderam o caminho a seguir e, sempre que precisam, juntam forças e lutam pelos interesses da comunidade.

Foi a coragem de um garoto da zona rural que superou o preconceito de ser pobre e humilde e ensinou a muitos que basta ser gente para ter dignidade e respeito, porque “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

## Antonio Carlos Gomes da Costa comenta:

*Segundo Emílio Garcia Mendez, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de julho de 1990) é o diploma legal que estabelece condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, previstos na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas dos Municípios, nas Leis Complementares à Constituição Federal e nas Normas do Direito Internacional.*

*Marcelo, o protagonista deste caso, nos mostra que, mais por intuição do que por estudo, ele compreendeu a amplitude e profundidade dessa afirmativa.*

*Sentindo que seus direitos estavam sendo violados, ele articulou uma reação junto à empresa transportadora de alunos em ônibus e diante da direção da escola. Sua atitude levou a uma mobilização dos pais que, por sua vez, decidiram mobilizar a Câmara Municipal, iniciando um movimento cívico garantista de direitos. O movimento deu certo e a empresa violadora de direitos da criança e do adolescente foi vencida e teve de recuar em suas posições iniciais.*

*O que o caso nos ensina? O aluno Marcelo foi à escola e deu lição de democracia à direção, aos seus colegas, aos pais e à Câmara de Vereadores. Ele nos ensinou que, além de lutar pelos direitos no campo*

*das políticas públicas e da solidariedade social, é possível lutar pelos direitos no campo dos direitos, pondo as conquistas do Estado democrático para funcionar em favor dos que estão sendo violados em seu bem-estar e em sua dignidade.*

*A lição que Marcelo nos dá é a da crença inabalável nas garantias legais. O artigo 227 da Constituição Federal estabelece que os direitos das crianças e dos adolescentes são deveres da família, da sociedade e do Estado. Eles estão assegurados, isto é, são exigíveis com base na lei. Esse adolescente demonstrou como fazer funcionar as condições de exigibilidade. Sem poderes especiais, a não ser sua condição cidadã, ele deixou claro que é possível trabalhar e lutar por uma boa causa. Sua verdade prevaleceu, e é aí que reside o valor da sua conquista. Seu caso mostra como vencer a impotência cívica, que é um dos traços negativos da democracia brasileira, com seus traços ibero-latino-americanos.*

*Finalmente, temos de ressaltar a palavra emblemática que deu nome a este caso: “Atitude”. Ela significa, literalmente, fonte de atos. O posicionamento básico de Marcelo, diante das circunstâncias em que lhe foi dado viver, revela que suas crenças,*

*valores e significados o orientaram quanto a um modo cidadão de ver, sentir, entender, agir, interagir e reagir. Ele exerceu plenamente sua subjetividade, a intersubjetividade, e a objetividade concreta da ação transformadora. Por isso, todos nós temos alguma coisa a aprender com ele.*

*Emílio Garcia Mendez afirma que a democracia é boa para a criança e para o adolescente, mas que, por sua vez, a criança e o adolescente são bons para a democracia. Isso*

*esclarece o valor da contribuição das novas gerações (crianças, adolescentes e jovens) para a construção do estado social de direito em nosso País. Temos muito a ensinar-lhes e muito mais ainda a aprender com eles.*

**Antonio Carlos Gomes da Costa**

*é pedagogo, presidente da Fundação Antonio Carlos e Maria José Gomes da Costa e da empresa de consultoria Modus Faciende. Foi oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e participou da redação do ECA.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 4º**

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

### **Art. 17**

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

### **Art. 53**

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

...

### **Art. 54**

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

...

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

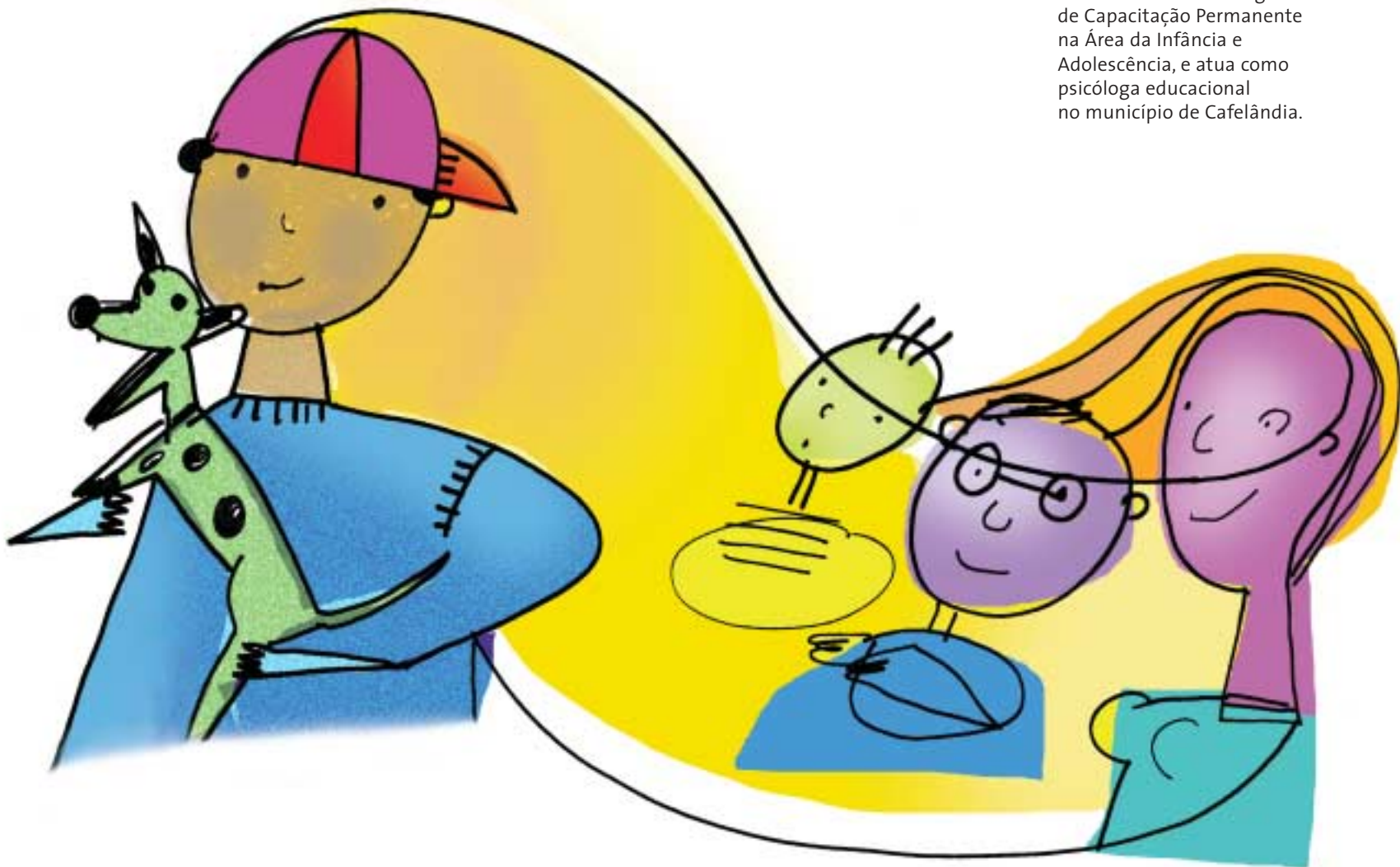
§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

...

# ESCOLA: ESPAÇO DE SONHOS

Daslainy Silva de Lima  
Cafelândia – PR

Daslainy é psicóloga e especialista em Educação Inclusiva. Kursou o Programa de Capacitação Permanente na Área da Infância e Adolescência, e atua como psicóloga educacional no município de Cafelândia.



**N**o verão de fevereiro, Cafelândia, no Oeste Paranaense, fica ainda mais florida: cheia de crianças nas ruas indo para as escolas, carregando em si a busca ávida pelo conhecimento. As crianças vão eufóricas, como se ingressassem na escola pela primeira vez.

Nesse ritmo, iniciam-se também as aulas no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII. Ao passar pela rua da escola, a maioria das crianças, nos primeiros dias letivos, vai acompanhada pelos pais ou responsáveis, vivendo o momento crucial da entrada na escola. É difícil distinguir (em alguns casos) se são as crianças ou os adultos quem mais choram, pois ambos os lados sabem que crescerão, ao se deixarem!

Ao presenciar a concretização do direito da criança à educação, preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), é possível acreditar na construção de um mundo melhor, percebendo que as leis não são meros papéis e que podem balizar vidas e mudar destinos.

Neste cenário, José, com sua mochila maior que ele, calção vermelho e camiseta branca, adentra o mundo escolar idealizado com tanta energia que é quase impossível contê-lo em seu pequenino corpo. Entre as demais crianças, ele, a princípio desconfiado, aproxima-se, sorri, interage, pula, grita e não pára, numa linguagem corporal que as crianças dominam completamente.

Os dias passam e aquilo que parecia, até então, euforia de criança, transforma-se em um comportamento contínuo, atrapalhando José. A professora chama sua atenção, o que parece potencializar sua agressividade gratuita e insistente. Seu olhar não tem brilho, a “escola é chata”, um misto de tristeza e defesa estampam-se em seu rosto.

Assim conheci o pequeno José, capaz de mobilizar toda a escola. Logo nos primeiros atendimentos psicológicos, uma pergunta me martelava a cabeça: como o espaço escolar, incubadora dos sonhos, cedia espaço a um território para exposição de sua dor e revolta?

Aos poucos, montei o mosaico da história de vida de José, conversei com sua avó, percebi como pano de fundo uma pobreza imaterial, enraizada em sua alma. Nos horários livres, em que não estava no Centro Municipal de Educação Infantil (a creche que freqüentava), José preferia brincar livremente na rua, sem regras, horários, num realismo inquietante, marcado por vivências nada infantis. Durante os



atendimentos, ele me impressionava, relatando fatos imaginários assustadores, nos quais revelava uma súplica para ligar dois mundos desconectados: o que ele vivera até ali e o que a escola oferecia. A cada novo contato, eu era quem mais aprendia.

Por isso, trabalhar em rede de apoio foi fundamental. Juntamente com a escola (professora, equipe pedagógica, equipe de apoio), Assistência Social, Conselho Tutelar, foram traçadas ações simples – ensinar-aprender brincando, encontrando aos poucos o caminho rumo ao cultivo dos sonhos de José. Na medida em que se avançava na compreensão do contexto familiar integral daquela criança, proporcionalmente ganhava-se maior jogo de cintura para driblar suas reações, construindo assim uma escola do tamanho das necessidades de José. Entretanto ele nos tiraria do prumo ainda mais uma vez...

Numa manhã gelada do mês de maio, José chega atrasado à escola e a professora na porta de entrada espanta-se, não com seu atraso, mas com o que ele trouxe nos braços – Pingo. Em seguida, ele dispara: “Olha, eu não podia deixar ele no chão sozinho, no frio, sem nome. Foi largado, tá morrendo sozinho, mas pode deixar que eu resolvo”. Como suportar sua história se repetindo? Ele precisa intervir. José passa pelo saguão com o cãozinho nos braços, alimenta-o, e a professora, com sagacidade, ministra sua aula baseada na lição de vida dada pelo menino. Ao final da aula, José leva Pingo pra casa. Naquele instante, todos os educadores da escola tornam-se aprendizes e José é, enfim, compreendido.

Num duelo de conquista mútua, todos os educadores envolvidos no processo, cultivam criativamente um espaço no coração de José, estabelecem limites com imensa doçura e firmeza, organizando esse espaço interno e incitando José à possibilidade de sonhar, com a cabeça e o coração. O ano letivo foi concluído e, dessa vez, foi difícil para José partir para outra escola, separar-se da primeira professora e da escola de seus sonhos, em direção a outros desafios, a fim de se tornar cidadão.

Tenho certeza de que este não é o fim da história: ainda vejo José, em sua atual escola, alegre e falante, cheio de vida e sonhos. A educação, apoiada por instrumentos legais norteadores como o ECA, pode promover a proteção, inclusão e qualidade de vida, efetivando os direitos fundamentais das crianças. As escolas devem ser assim, fábricas de sonhos que precisam se tornar realidade, superando o abismo dos descaminhos sociais.

## Isa Maria Ferreira da Rosa Guará comenta:

*Janusz Korczak, em seu lindo livro “Quando eu voltar a ser criança”, nos remete a esse sagrado momento em que a sensibilidade infantil de um menino salva um cãozinho abandonado, que é por ele escondido debaixo do casaco, quando o garoto chega à escola. Era um dos Josés que, a exemplo do José deste caso que nos conta Daslainy, não queria ser abandonado, assim como não queria que nenhum cachorrinho fosse abandonado. José queria ser protegido, e mostrou que sabia proteger também.*

*José é mais uma criança que se deslumbra com a escola e que, apesar disso, tem dificuldade de adaptar-se às suas rotinas. Quantos Josés existem neste Brasil, que foram sutilmente empurrados para fora da escola? Muitos Josés, que carregam histórias de desproteção com pequenas e grandes violências e que, por isso mesmo, começam a “chutar”, literalmente, a vida.*

*José está na escola para estudar e aprender, mas ninguém consegue aprender sem sentir-se protegido e acolhido em suas demandas pessoais, sociais e emocionais. Essa é a essência do paradigma da proteção integral prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A educação é fundamental, mas não pode atuar sem o*

*curso das outras políticas sociais. Este caso deixa evidente que a educação e a proteção social precisam caminhar juntas.*

*O Centro Municipal de Educação Infantil de Cafelândia entendeu que precisava conhecer a história de José para compreendê-lo e ajudá-lo. Para isso, alguém olhou para ele e para sua história de modo muito especial. O sentido de proteção trazido pelo ECA considera que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. São iguais e são diferentes. Têm direito à escola e também têm o direito de serem compreendidas e apoiadas em seu momento de vida, para que alcancem o desenvolvimento integral.*

*Daslainy nos lembra que os mundos de José estavam desconectados: o da escola e o da rua. Lugar de criança é mesmo na escola mas, em muitos casos, é necessário que alguém faça uma mediação que ajude nesse retorno. Acolher é o primeiro movimento da proteção. José foi acolhido, sua história foi respeitada e, com o cuidado que merecia, seu processo de socialização foi sendo apoiado.*

*O ECA nos permite exigir que as crianças e adolescentes tenham acesso à escola, sejam respeitados pelos educadores e não sejam negligenciados em sua necessidade*

de aprender. Muitas vezes a garantia dessa aprendizagem – grande desafio da educação hoje – depende de uma atenção individual, da busca de apoios para que a criança possa aprender e para que a família possa ajudá-la a desenvolver-se cada vez mais.

Em outros casos, o desafio da aprendizagem exige que o sistema escolar busque novas propostas pedagógicas, visando a inclusão educacional, como indica o ECA em seu artigo 57. Propostas que respeitem os valores e o contexto do aluno e que, a partir daí, abram para ele o mundo do conhecimento.

Ressalte-se, nessa experiência do Centro Municipal de Educação Infantil de Cafelândia, a importância do trabalho em rede. Todos juntos, equipe escolar, profissionais da assistência social local e conselheiros tutela-

res, desenharam “ações simples”, que permitiram que José seguisse seu processo de aprendizagem. Essa ação em rede amplia o olhar de cada participante sobre a situação, permite a potencialização de recursos e possibilita uma decisão coletiva, que evita a transferência de responsabilidades e a postergação de soluções tão “simples”.

São essas iniciativas de articulação e colaboração entre pessoas e organizações que acreditam na educação e na dignidade do ser humano que podem ajudar a garantir os direitos de muitos outros Josés deste Brasil.

**Isa Maria Ferreira da Rosa Guará**

*é pedagoga pós-graduada em Psicopedagogia, com mestrado e doutorado em Serviço Social.*

*Atualmente é professora da UNIBAN.*

*É consultora de projetos e programas sociais.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 3º**

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

### **Art. 86**

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

### **Art. 98**

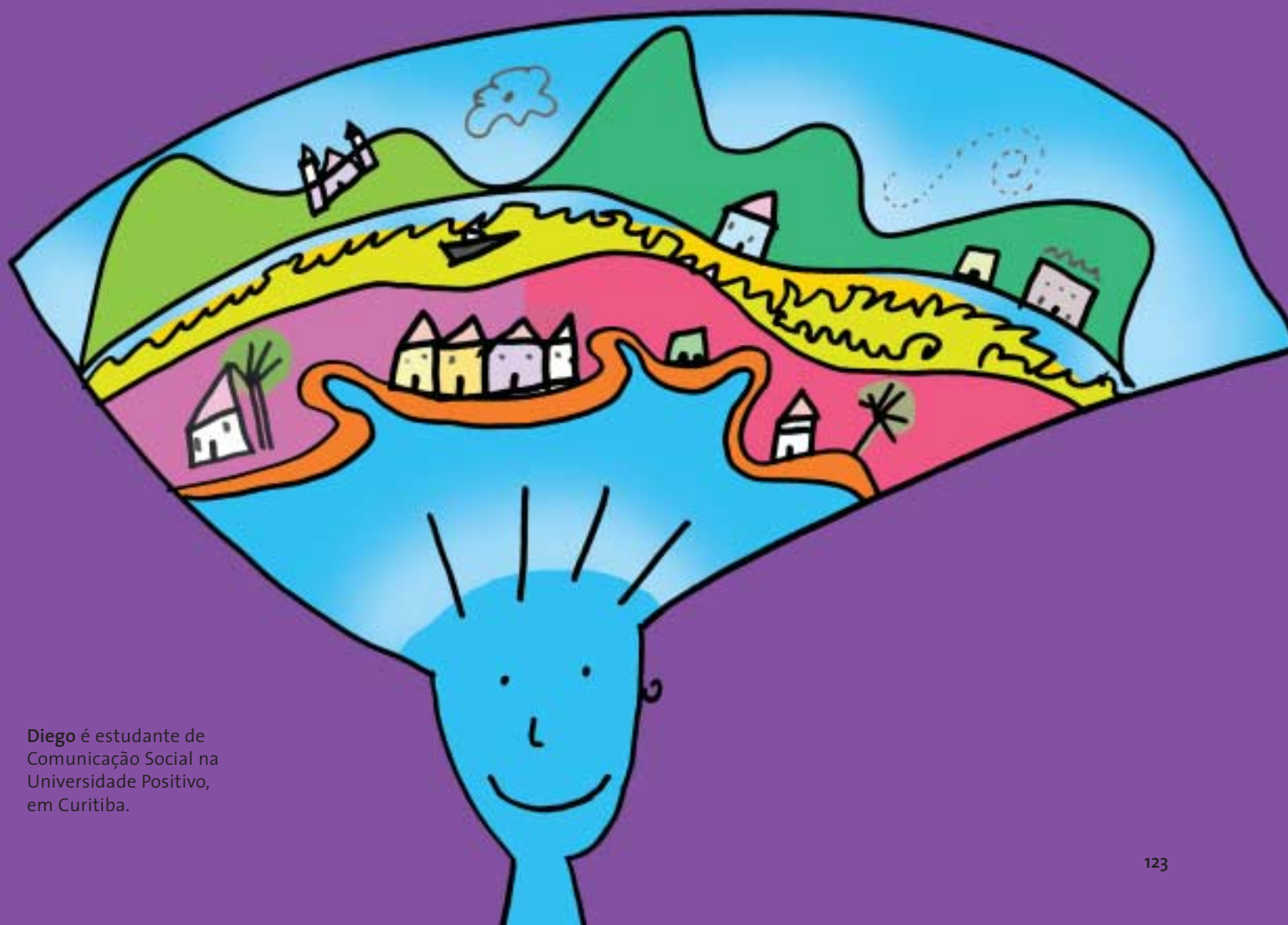
As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direi-

tos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

# OPORTUNIDADE QUE TRANSFORMA VIDAS

Diego Henrique da Silva  
Curitiba – PR



Diego é estudante de  
Comunicação Social na  
Universidade Positivo,  
em Curitiba.

O cenário do nosso caso é a pequena cidade de São Miguel do Guaporé, no interior do estado de Rondônia. O município conta com uma população de 25 mil habitantes, vive praticamente do cultivo de arroz e café, da agricultura familiar e do gado leiteiro e de corte. A cidadezinha – localizada a mais ou menos 12 horas da capital Porto Velho, se percorrida de ônibus – tem todo um perfil capaz de desestimular muitas crianças ou adolescentes a terem seus direitos garantidos. Só mesmo conhecendo o local pra entender... Imagine uma cidade de escolas públicas com infra-estrutura ruim, uma única biblioteca municipal (minúscula!), sem teatro, sem museu, sem cinema, com uma única quadra esportiva, apta apenas para a prática de futebol de salão, handebol e voleibol...

A Escola Estadual Princesa Isabel, como praticamente todas da cidade, não contava com muitos atrativos: arquitetura simples, paisagismo “zero”, necessidade de reforma, vandalismo, professores mal remunerados, evasão escolar, enfim, o ambiente não era o mais adequado pra instigar os alunos a produzir. Arregaçando as mangas, um pequeno grupo formado por quatro alunos do primeiro ano do Ensino Médio dessa escola começou a criar projetos “ambiciosos”, com finalidades variadas.

O primeiro foi o Jornal Escola Viva, pelo qual os alunos eram incentivados à prática da leitura, por meio da veiculação de uma espécie de jornalzinho de caráter educativo, informativo e de lazer, com assuntos que interessassem ao público infante-juvenil, produzido pelos próprios alunos. O segundo projeto foi chamado Ver e Conhecer, em que uma equipe de colaboradores do jornal e alguns alunos do Ensino Médio realizaram uma viagem à cidade de Ji-Paraná. O objetivo era conhecer o jornal Folha de Rondônia, seus diversos ambientes, maquinário, profissionais atuantes da área, o funcionamento da empresa como um todo. Fascinante! Foram bem recebidos, esclareceram diversas dúvidas, tiveram contato com um monte de pessoas da empresa, conheceram diversos equipamentos, receberam dicas para o jornalzinho... Contentamento total.

Cidadãos: Passos Para o Futuro foi o título do terceiro projeto, em que os alunos realizaram um passeio cultural à capital do Estado. A garotada curtiu demais! Conheceram um monte de pontos turísticos naturais, históricos e religiosos, além de feiras, lojas, praças e órgãos públicos, como a Assembléia Legislativa e o Palácio do Governo. Para o adolescente Moacir Gurgacz, aquela talvez fosse a única oport-

tunidade de conhecer Porto Velho, antes dele se tornar adulto. Nesse mesmo projeto, ao visitarem o campus da Universidade Federal de Rondônia, os alunos foram convidados pelo doutor Assis Machado a participar do Projeto de Iniciação Científica no Ensino Médio (PROICEM).

Não se esquecendo do convite de doutor Assis Machado, um grupo pequeno desses estudantes (apenas quatro), preparou-se, após alguns meses, para participar do PROICEM. Próxima parada: Porto Velho! A longa viagem foi pura festa para os adolescentes, que não agüentavam mais esperar para chegar à capital, dessa vez de carro. Eles apreciavam cada segundo olhando pela janela, para não perder nenhum momento de conhecer um pouco mais das cidades por onde passavam e da triste realidade amazônica, de paisagens repletas de sítios e fazendas, com pastos no lugar de florestas. Esse último projeto abria os olhos deles para novos horizontes: iniciação científica, um primeiro contato com a vida acadêmica. Leram teses de doutorado e dissertações de mestrado, realizaram fichamentos e uma apresentação para um time de professores. “Show de bola”. Houve, inclusive, sabatina e avaliação.

Todos esses acontecimentos narrados preencheram um pequeno trecho na vida de cada um dos diversos adolescentes. Eles se alimentaram de algo escasso no “prato” brasileiro: oportunidade. Oxalá cada brasileirinho pudesse exercer seus direitos de maneira igualitária... Este relato é breve e superficial, mas tenho certeza absoluta de que é possível escrever um grande livro apenas com as implicações pessoais e a importância que eles tiveram na vida de cada um dos participantes. A aplicação eficaz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aconteceu, de início, sem que fosse claramente percebida.

Para que todos os projetos obtivessem sucesso, uma gigantesca gama de procedimentos teve de ser realizada: todos fizeram sua parte. A iniciativa foi dos alunos, mas a sociedade civil e os profissionais competentes das instituições de ensino foram os pedestais que deram suporte para que tudo aquilo acontecesse. Envio de ofícios, telefonemas, impressão, auxílio na elaboração técnica dos projetos, arrecadação de recursos financeiros – a dura arrecadação! –, correções textuais, orientação educacional, empréstimo de materiais, reserva de ônibus, contatos com a representação de ensino e da Secretaria Municipal da Educação e tantas outras coisas, capazes de formar uma lista enorme.

Foi notável a imensa mobilização de professores, diretor, vice-diretora, representantes de ensino, secretário municipal de educação, supervisores, orientadora educacional, patrocinadores (comerciantes locais e microempresários) e familiares dos alunos. Em parte, a experiência foi difícil e cansativa, mas, ao longo de três anos, os projetos foram concretizados e, com certeza, deram frutos. Os beneficiários receberam pinceladas na aquarela da vida, que assim pôde ser preenchida com um pouco mais de conhecimento, cultura, arte, lazer, viagem, convivência, novos aprendizados, novos sabores, novas experiências, novas práticas...

Um dos alunos que teve a iniciativa de “inventar” coisas pra fazer, coadjuvante na elaboração dos projetos, hoje estuda numa universidade em Curitiba (PR), cursa Jornalismo, agradece a Deus pelas oportunidades que teve poucos anos atrás e termina de escrever este caso.

## Rosiléa Maria Roldi Wille comenta:

*De uma cidadezinha no meio da região amazônica, no interior do Estado de Rondônia, nos vem este surpreendente caso escrito por um jovem de 17 anos.*

*De pura curiosidade, fui localizar a cidade São Miguel do Guaporé, onde os protagonistas desta história, movidos pelo desejo de mudança, decidem fazer a diferença em seu cotidiano. Nos registros, consta que a cidade surgiu em 1988, da luta de colonos assentados perto do Rio São Miguel. A vida ali começa com um forte desejo de mudanças e de busca de oportunidades. Na cidade, tem uma biblioteca que se chama Bi-*

*blioteca Municipal Cora Coralina. Imaginando esse lugar e pensando na história que nos relata Diego, transportei-me para o poema Aninha e suas pedras, da inesquecível Cora Coralina:*

Não te deixes destruir...  
Ajuntando novas pedras  
e construindo novos poemas.  
Recria tua vida, sempre, sempre.  
Remove pedras e planta roseiras e faz doces.  
Recomeça.  
Faz de tua vida mesquinha um poema.  
E viverás no coração dos jovens  
e na memória das gerações que hão de vir.

*E foi assim, com este espírito de não se deixar destruir pela precariedade do lugar, que quatro estudantes do ensino médio decidiram remover pedras e fazer um poema, recriando a vida que poderia ser igual a dos demais adolescentes de sua idade de uma pequena cidade do interior.*

*Este caso se distingue dos demais, pois aborda um tema muito em voga: a participação dos jovens na vida social e política do País, denominada por muitos como protagonismo juvenil. Protagonista, segundo o Novo Dicionário Aurélio, vem do grego “protagnistés” que, entre outros significados, quer dizer pessoa que ocupa o papel principal em um acontecimento.*

*Nesse caso, o papel principal é representado pelos alunos e alunas da Escola Estadual Princesa Isabel. Começam publicando um jornal que incentiva a leitura e, querendo recriar sempre, vão em busca de qualificar o que faziam. A extraordinária possibilidade de conhecer coisas novas – uma outra cidade e um jornal de verdade, exerce sobre eles um enorme fascínio. Entusiasmados, decidem continuar fazendo da vida um poema e vão à capital do estado. Nessa nova experiência, um professor da universidade planta uma bela roseira em seus corações: a participação em um projeto de iniciação científica. Isso os marcaria para sempre.*

*Mesmo que tudo tenha acontecido na vida daqueles adolescentes sem que o Estatuto da Criança e do Adolescente fosse formalmente aplicado, e o próprio autor confirma esse fato, o “direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania” foi observado em todas as suas dimensões.*

*A possibilidade de se organizarem foi acolhida pela escola, que mostrou respeito às suas idéias e opiniões. O progresso intelectual, social e afetivo daqueles alunos foi possível porque eles decidiram recriar suas vidas, e também por que a escola foi sensível às suas demandas e contribuiu para a concretização dos projetos que planejavam.*

*A escola, gestores e profissionais da educação, quando reconhecem a importância e a centralidade de sua atuação na condução dos interesses, angústias, curiosidades e anseios de seus estudantes, ajudam a remover as pedras existentes e a fazer os doces.*

*O intercâmbio e a interação entre os atores da comunidade escolar, o permanente repensar do currículo e do projeto pedagógico são os elementos da ação transformadora da escola, em que todos e todas aprendem e ensinam, e ajudam a dar as “pinceladas na aquarela da vida” de seus alunos e alunas.*



*A escola deve ser um espaço instigador do diálogo, que promova a participação, a cooperação, a solidariedade, a autonomia, a liberdade, o respeito às diferenças, os direitos humanos. Seu fazer deve ser atraente e desafiador para todos/as que nela atuam, permitindo assim a recriação, por cada um, de seu próprio poema, para que*

*este possa viver “no coração dos jovens e na memória das gerações que hão de vir”.*

**Rosiléa Maria Roldi Wille**

*é coordenadora-geral de Direitos Humanos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação (MEC) e membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 16**

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

### **Art. 53**

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

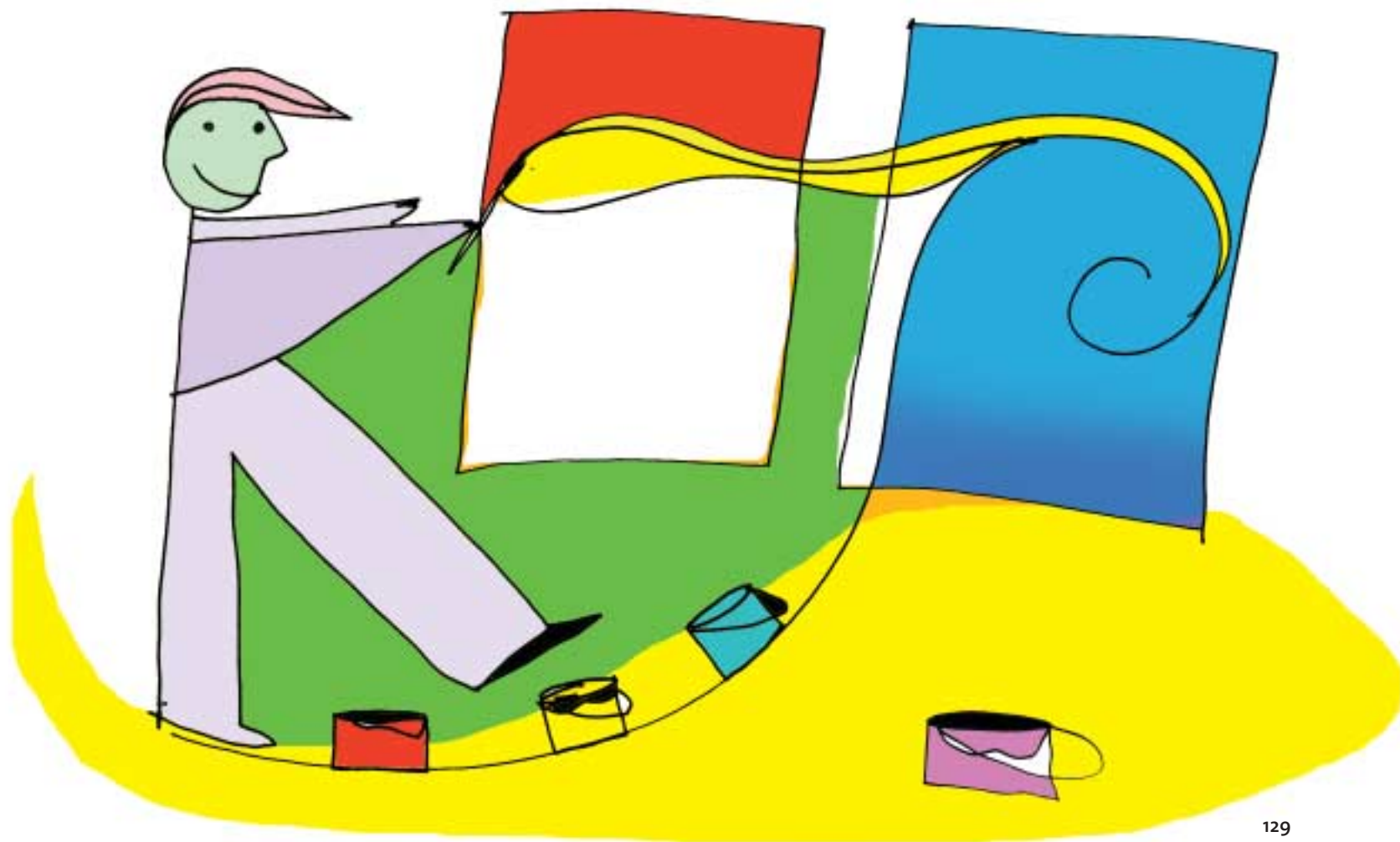
### **Art. 58**

No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

# “A SORRIR...”

Lilia Fernanda Gutman Tosta Paranhos Langhi  
Rio de Janeiro – RJ

Lilia é mestre em Letras e graduada em Gestão de Carnaval. É professora da rede estadual de ensino, coordenadora do Colégio Notre Dame Ipanema e atua no Projeto GerAções do Centro Cultural Cartola, na cidade do Rio de Janeiro.



José era aquilo mesmo: timidez profunda, simplicidade de gestos, pouquíssimas palavras. O que mais se ouvia de sua boca era “Posso?” “Posso isso?” “Posso aquilo?”. Era difícil perceber qualquer iniciativa em José.

A sala tinha o burburinho das vozes agudas das meninas. O espaço era dividido em duas partes: uma, com carteiras escolares e outra, com uma bananeira artificial, um varal no teto, uma mesa coberta por chitão colorido e um painel de pano, com bolsos enormes, decorados com bandeiras do Brasil estilizadas. Era ali, na bandeira à esquerda, que estavam guardadas as folhas coloridas. Mais à direita, havia canetinhas sem tampa, tesouras e borrachas. No meio, ficavam os desenhos que fizeram as crianças, durante nossas atividades criativas, quando mãozinhas pequeninas transformavam papel em arte.

José era uma das crianças do Projeto GerAções. Nos encontros na sala do Centro Cultural Cartola, no Rio de Janeiro, dava-se a José a oportunidade mágica de ouvir histórias contadas por Maria Moura. Foi ela quem me convidou para escrever o projeto. Ela, detentora de saberes ancestrais de religiosidade e cultura popular, interessou-se em iniciar um trabalho no qual passasse às gerações de futuros sambistas todo um cabedal de experiências de seus setenta e poucos anos de vida. Vida plena das rodas nas quadras do Império Serrano e da Imperatriz, de amizades com baluartes – D. Zica e Cartola –, de infância em cortiço no Estácio. Maria sabia que havia tanta história pra contar! Certamente as crianças não conheciam um nome sequer dos grandes daquele lugar chamado Mangueira.

O encontro entre as histórias de Maria e os poucos enunciados de José precisava acontecer. A opção foi escrever um roteiro, flexível como um corpo de passista, envolvente como a espiral delirante do rodopiar das baianas, capaz de causar orgulho pela história da ancestralidade igual à de tantos ali, reunidos naquela sala do projeto GerAções.

E o exercício de alteridade começava, imaginando a caminhada estreita por entre as ruelas em direção à casa de José, único homem da família, ainda por vir a ser, dada à fragilidade de seus onze anos. O pai não morava mais lá; o tio já se fora para o “andar de cima”; os primos, jovens adultos, morreram por fraca saúde ou desvio dos sonhos. Nada se sabia da situação de José, exceto pelas poucas informações de sua mãe, mulher humilde, de aparência escancaradamente marcada pela ausência de dentes, mas extremamente determinada a dar um futuro melhor ao

“A sorrir...”

menino. Disciplinada, toda quarta-feira o levava ao Centro Cultural para o encontro com Maria e as outras crianças.

O projeto seguiu seu curso, incentivado pelos gestores. Maria contava as histórias de seu tempo, as histórias de Cartola e das lavadeiras do cortiço onde morava. Logo em seguida, as crianças escreviam, desenhavam, contavam as suas versões para o que ouviram na “janelinha”, apelido carinhoso dado a uma abertura na parede, onde foram colocadas cortinas, que lhe dava ares de palco.

Mais tarde, todos subiam para a sala onde a professora de flauta os aguardava para ensaios. Lá as crianças entravam em contato com a música e viviam deliciosas experimentações com instrumentos convencionais e inventados. Essa professora também sentiu diferença no comportamento de José que, já nas apresentações, começara a mostrar postura mais segura, olhar menos aflito.

Certa vez, folhee os cadernos de José. Vi, espantada, folhas meio preenchidas com palavras sem correção e exercícios não terminados. Perguntei à mãe sobre o rendimento escolar do menino e ela me disse que ele estava com dificuldades em fazer contas e em Português. A professora mandara bilhete, relatando problemas de socialização com a turma e demora na realização de todas as tarefas em sala de aula. Ainda tenho o bilhete guardado em meu armário. Era um diagnóstico frio, sem muito envolvimento. Nem parecia um bilhete de professor e sim de um burocrata, escrevendo pareceres ou relatórios.

Pouco depois, convidei José a ficar depois do horário, para ajudá-lo nos estudos e deveres de casa. Em alguns meses, José era outro. A professora percebera a mudança. A mãe percebera a mudança. Eu detectava sinais claros de interesse dele pela matéria, de vontade de perguntar. As notas melhoraram um pouco, mas o José melhorara muito! Bastou atenção e foco para o menino mudar.

Ficava cada vez mais perceptível que a criança despertara. Durante os encontros, enquanto Maria contava sobre um guerreiro africano, José perguntava e dava idéias para o trabalho de pintura de batas, sugerida por mim para que construíssem sua identidade, como se fossem heróis. Entre tantos símbolos apresentados – o da coragem, o da força, o da inteligência –, José escolheu pintar, em sua roupa, o “sankofa”, que significa que “sempre devemos olhar para trás, para retomarmos algo que deixamos”. Ora, aquela era a significação de todo o processo pelo qual passara o menino!

Não me esqueço da mãe parada à porta, chamando José para, juntos, irem embora, e de José, insistindo com os pincéis no acabamento de sua pintura. Orgulhoso, ele mostrava a mim e à mãe o resultado. Depois pendurou sua bata no varal para secar.

Nos outros encontros, ele ficava com o olho enrabichado em sua obra, exposta junto às outras da turma. José não perdeu mais nenhuma apresentação de flauta. A professora elogiou sua performance nas aulas, em momentos de motivação e alegria para nossas crianças.

Cartola dizia que “as rosas não falam” e me ensinou, através do José, que podemos sentir a vida exalar nos tênues gestos desses meninos que chegam até nós, todos os meses, para integrarem o projeto GerAções. Se perguntarmos como eles pretendem levar a vida, certamente responderão com as palavras do mestre sambista: “A sorrir, eu pretendo levar, a vida...”

## MV Bill comenta:

*As palavras escritas pela professora Lilia Langhi nos levam a visualizar e refletir sobre uma série de fatores: o ambiente em que vive o menino José, o descaso de alguns (infelizmente ainda muitos) profissionais na área de educação em relação às crianças que confiamos a eles e a falta de assistência para essas crianças e suas famílias, o que acaba por gerar um desinteresse em cadeia: do educador em relação ao aluno, deste em relação à escola e da família em relação ao educador, à escola e ao aluno.*

*Por outro lado, não podemos e nem devemos enxergar apenas o lado negativo do*

*causo, mas nos alegrar e ter esperanças com seu lado positivo! Graças a pessoas como Lilia, Maria Moura, a professora de flauta e a atividades como as que são desenvolvidas pelo projeto GerAções, muitos “Josés” estão sendo resgatados do marasmo que assola nosso atual sistema educacional. Além disso, o caso nos faz atentar para o fato de que mais iniciativas como as dessas pessoas são capazes de trazer de volta o interesse dos alunos pela sala de aula.*

*No Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lemos que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao*

“A sorrir...”

*pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; direito de ser respeitado por seus educadores; direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”. O mesmo artigo ainda conta com um parágrafo único em que até os pais ou responsáveis são lembrados, quando a eles é dado o direito de “ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”. Desse modo,*

*descobrimos como precisamos e podemos fazer mais por nossos jovens, para lhes assegurar uma melhor qualidade de vida.*

*A professora Lilia e todos os envolvidos em seu relato estão fazendo o que cabe a cada um para garantir o cumprimento, não somente do Artigo 53, mas de todo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eles são a diferença, e é de pessoas assim que precisamos para que cresçam muitos outros “Josés”, “Marias”, “Franciscos”*

**MV Bill**

*é rapper, autor do livro e documentário Falcão – Meninos do Tráfico, escrito em parceria com Celso Athayde, e do livro Cabeça de Porco, escrito com Athayde e Luiz Eduardo Soares. É um dos fundadores da Central Única das Favelas (CUFA).*



## Artigos do ECA aplicados ao caso

### **Art. 17**

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

### **Art. 58**

No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

### **Art. 59**

Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programa-

ções culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

### **Art. 91**

As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.



## Índice remissivo de artigos do ECA

|               |                    |                |              |
|---------------|--------------------|----------------|--------------|
| Art. 3º ..... | 64, 122            | Art. 71 .....  | 95           |
| Art. 4º ..... | 52, 64, 112, 117   | Art. 86 .....  | 21, 106, 122 |
| Art. 5º ..... | 52, 89, 106        | Art. 88 .....  | 21           |
| Art. 6º ..... | 21                 | Art. 89 .....  | 21           |
| Art. 11 ..... | 46                 | Art. 91 .....  | 133          |
| Art. 12 ..... | 46                 | Art. 98 .....  | 122          |
| Art. 13 ..... | 52                 | Art. 101 ..... | 57, 83       |
| Art. 15 ..... | 95                 | Art. 107 ..... | 33           |
| Art. 16 ..... | 21, 128            | Art. 108 ..... | 33           |
| Art. 17 ..... | 52, 117, 133       | Art. 111 ..... | 33           |
| Art. 19 ..... | 27, 57             | Art. 112 ..... | 69           |
| Art. 23 ..... | 27, 57             | Art. 117 ..... | 69           |
| Art. 28 ..... | 57                 | Art. 121 ..... | 33           |
| Art. 41 ..... | 75                 | Art. 122 ..... | 39           |
| Art. 43 ..... | 75                 | Art. 123 ..... | 39           |
| Art. 46 ..... | 75                 | Art. 124 ..... | 39           |
| Art. 48 ..... | 75                 | Art. 125 ..... | 39           |
| Art. 53 ..... | 101, 112, 117, 128 | Art. 131 ..... | 27           |
| Art. 54 ..... | 46, 89, 117        | Art. 132 ..... | 27           |
| Art. 55 ..... | 83                 | Art. 135 ..... | 27           |
| Art. 56 ..... | 83, 112            | Art. 136 ..... | 27           |
| Art. 57 ..... | 89, 95, 101        | Art. 174 ..... | 33           |
| Art. 58 ..... | 128, 133           | Art. 185 ..... | 33           |
| Art. 59 ..... | 133                | Art. 234 ..... | 33           |
| Art. 60 ..... | 64, 112            | Art. 245 ..... | 83, 106      |
| Art. 70 ..... | 106                |                |              |



Este livro foi composto em fonte The Sans Semi Light e  
impresso em papel Reciclado da Suzano pela Gráfica e Editora  
Makrocolor para a Fundação Telefônica em Outubro de 2008.

Tiragem: 5.000 exemplares



A história de Hebert puxa outra. E assim também a de Paula. E a de Marcelo, a de José, a de Débora, a de Jane... Entre tantas histórias, contadas e vividas, algumas se tornaram os causos deste livro. Todas são relatos verídicos, envolvendo crianças e adolescentes – mas também adultos – que tiveram suas vidas transformadas pela correta aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além da disseminação do ECA, a proliferação das práticas aqui narradas é o que dá sentido genuíno a mais esta edição de causos, intitulada UMA HISTÓRIA PUXA OUTRAS. Convidamos você, leitor, a também fazer parte deste circuito de cidadania, vivendo e narrando histórias que puxam outras histórias, e assim contribuem, cada vez mais, em favor da implantação do ECA pelo Brasil afora.

Os causos vêm acompanhados de comentários escritos por Airton Medeiros, Albertina Duarte, Alda Pinto Menine, Ana Maria Drummond, Antonio Carlos Gomes da Costa, Benedito Rodrigues dos Santos, Edson Sêda, Fábio Ramazzini Bechara, Francisco Oliveira Neto, Gilberto Dimenstein, Irandi Pereira, Isa Maria Ferreira da Rosa Guará, José Pacheco, Marie-Pierre Poirier, Marina Silva, MV Bill, Neide Castanha, Oded Grajew, Rogério Amato, Rosiléa Maria Roldi Wille e Sandro Dias “Mineirinho”.

#### Iniciativa



#### Gestão Executiva



#### Parceiros

